

Jiari

9.502- Ano XXXVIII

Sábado, 27 de setembro de 2008

Prefeitura Municipal de Campinas

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 16.401 DE 26 DE SETEMBRO DE 2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO POR VALOR SIMBÓLICO DA ÁREA NECESSÁRIA À REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, EM TRECHOS DA GLEBA 12 DO QUARTEIRÃO 2.814 DO CADASTRO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4°, inc. VI, alínea "b" e 75, inc. VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5°, alínea "i" e 6° do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas por valor simbólico, por via administrativa ou judicial, a área de propriedade de Escola Americana de Campinas ou sucessores, necessária à regularização do Sistema Viário, a seguir descritas e caracterizadas:

Le parte da Gleba 12, designada como Gleba 12 C, localizada no quarteirão 2814 do Cadastro Municipal, com 1.079,66 m² de área e as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto M9 indicado na transcrição, localizado entre os pontos ME, criado através da presente descrição e M10, segue em linha reta pela distância de 13,99m rumo 60°53'24" NW até o ponto M10, deflete à esquerda em linha reta a uma distância de 4,85m rumo 45°37'18" SW

descrição e M10, segue em linha reta pela distância de 13,99m rumo 60°53′24° NW até o ponto M10, deflete à esquerda em linha reta a uma distância de 4,85m rumo 45°37′18° SW até o ponto ML, criado através da presente descrição, deflete à direita em uma curva de raio de 17,20m e medida de 17,19m até o ponto MK, criado através da presente descrição, deflete à direita em uma curva de raio de 38,62m e de medida 32,84m até o ponto MJ, criado através da presente descrição, deflete à esquerda em linha reta a uma distância de 13,43m rumo 43°04'00° NW até o ponto MI, criado através da presente descrição, deflete à esquerda em linha reta a uma distância de 15,31m rumo 75°45′11° SW até o ponto MH, criado através da presente descrição, deflete à esquerda em linha reta a uma distância de 17,57m rumo 41°20'29° SE até o ponto MG, deflete à esquerda em uma curva de raio de 52,33m e de medida de 48,39,m até o ponto MF, criado através da presente descrição, deflete à esquerda em uma curva de raio de 33,53m e de medida de 29,20m até o ponto M9; II – parte da Gleba 12, designada como Gleba 12 D, localizada no quarteirão 2814 do Cadastro Municipal, com 1.925,29m² de área e as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto MC criado através da presente descrição, localizado entre os pontos MV e MB, criados através da presente descrição, deflete à esquerda em linha reta a uma distância de 16,97m rumo 30°57'45° NE até o ponto MV, criado através da presente descrição, deflete à esquerda em linha reta a uma distância de 117,65m rumo 36°50'49° NW até o ponto MU, criado através da presente descrição, deflete à esquerda em linha reta a uma distância de 18,32m rumo 63°09'29° NW até o ponto MB, deflete à esquerda em linha reta a uma distância de 18,32m rumo 63°09'29° NW até o ponto MB, deflete à esquerda em linha reta a uma distância de 18,32m rumo 63°09'29° NW até o ponto MB, deflete à esquerda em linha reta a uma distância de 18,32m rumo 63°09'29° NW até o ponto MB, deflete à direita em uma curva de raio 8,71m e medida de 5°30m atravé

à esquerda em linha reta a uma distância de 150,27m rumo 36°51'52" SE até o ponto MD, criado através da presente descrição, deflete à direita em uma curva de raio 8,71m e medida de 5,83m, até o ponto MC, criado através da presente descrição; III – parte da Gleba 12, designada como Gleba 12 F, localizada no quarteirão 2814 do Cadastro Municipal, com 255,22m² de área e as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto MA, criado através da presente descrição, localizado entre os pontos M4 e M5, segue em linha reta pela distância de 17,98m rumo 50°26'02" NE até o ponto M5, deflete à esquerda em linha reta a uma distância de 83,05m rumo 30°57'45" NE até o ponto MB, criado através da presente descrição, localizado entre os pontos MC e M5, deflete à esquerda em linha reta a uma distância de 100,17m rumo 34°23'30" SW até o ponto MA, criado através da presente descrição." através da presente descrição.

Art. 2º A desapropriação autorizada por este decreto será efetivada por valor simbólico, independentemente de pagamento de indenização.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fim do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de setembro de 2008

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA

ALAIR ROBERTO GODOY Secretário de Plan Meio Ambiente

HÉLIO CARLOS JARRETTA PAULO MALLMANN

OSMAR COSTA

Secretário de Infra-Estrutura REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO № 61/00/09426, EM NOME DE ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS, E PUBLICADO ADMINISTRATIVO Nº 61/00/0942 NA SECRETARIA DE CHEFIA DE

ORLANDO MAROTTA FILHO MATHEUS MITRAUD JÚNIOR DECRETO Nº 16.402 DE 26 DE SETEMBRO DE 2008

DECRETO N° 16.402 DE 26 DE SETEMBRO DE 2008

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

POR VALOR SIMBÓLICO, VISANDO À CONSOLIDAÇÃO DA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO RESIDENCIAL

GUARAÇAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelos artigos 4°, inc. VI, alínea "b", e 75, inc. VII da Lei Orgânica do Município e nos
termos do inc. XXIV do art. 5° da Constituição Federal, incs. I e IV do art. 2° da Lei

n° 4.132, de 10 de setembro de 1962, e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei
Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n° 2.786, de 21

de maio de 1956,

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse social, a fim de ser desapropriada por valor simbólico, por via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, de propriedade de Escola Americana de Campinas ou sucessores, necessária à regularização fundiária do Núcleo Residencial Guaraçaí, a saber: "parte da Gleba 12, designada como Gleba 12 A, localizada no quarteirão 2814 do Cadastro Municipal, com 10.316,88m² de área e as seguintes medidas e confrontações:

Cadastro Municipal, com 10.316,88m² de área e as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto M0, indicado na transcrição, localizado entre os pontos M15 e M1, segue em linha reta em uma distância de 83,00m rumo 41°39'48" SE até o ponto M1, deflete à esquerda em linha reta a uma distância de 10,31m rumo 84°50'15" NE até o ponto MT, deflete à esquerda em linha reta a uma distância de 29,73m rumo 37°16'50" NE até o ponto MS, criado através da presente descrição, deflete à direita em linha reta a uma distância de 76,89m rumo 36°12'03" NE até o ponto MR, criado através da presente descrição, deflete à direita em uma linha reta a uma distância de 13,27m rumo 37°20'34" NE até o ponto MQ, deflete à esquerda em linha reta a uma distância de 16,61m rumo 28°29'12" NE até o ponto MP, criado através da presente descrição, deflete à direita em linha reta a uma distância de 21,26m rumo 26°39'47" NE até o ponto MO, criado através da presente descrição, deflete à esquerda em linha reta a uma distância de 14,60m rumo 18°09'10" NE até o ponto MN, criado através da presente descrição, deflete à direita em linha reta a uma distância de 23,15m rumo 18°46'46" NE até o ponto MM, criado através da presente descrição, deflete à esquerda em descrição, deflete à direita em linha reta a uma distância de 23,15m rumo 18°46′46″ NE até o ponto MM, criado através da presente descrição, deflete à esquerda em linha reta a uma distância de 15,21m rumo 75°45′11" SW até o ponto M12, deflete à esquerda em linha reta a uma distância de 66,26m rumo 56°53′09" SW até o ponto M13, deflete à esquerda em linha reta em uma distância de 23,81m rumo 48°44′46" SW até o ponto M14, deflete à direita em linha reta em uma distância de 81,62m rumo 56°32′37" SW até o ponto M15, deflete à direita em linha reta a uma distância de 10,86m rumo 68°49′22" SW até o ponto M0, ponto inicial desta descrição."

 $\bf Art.\,2^\circ$ A desapropriação autorizada por este decreto será efetivada por valor simbólico, independentemente de pagamento de indenização.

Art. 3º Fica autorizada a requisição de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Campinas, 26 de setembro de 2008
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
FERNANDO VAZ PUPO

Secretário de Habitação ALAIR ROBERTO GODOY

ALAIR ROBERTO GODDOY

Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

ADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DE ACORDO COM OS

SDOPROTOCOLADO N.º 61/00/09.426, EMNOMED DE ESCOLAAMERICANA

DO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

ORLANDO MAROTTA FILHO Secretário de Plane REDIGIDO NA COORDENADO ELEMENTOS CONSTANTES DO P DE CAMPINAS E PUBLICADO N

MATHEUS MITRAUD JÚNIOR
Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 25 de setembro de 2008 Processo Administrativo: 05/10/41.715- Interessado: Secretaria Municipal de

Processo Administrativo: 05/10/41.715- Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e à vista dos pareceres de fls. 000 a 000 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, e nos exatos termos do artigo 4°, § 1° do Decreto Municipal nº 14.217/2003, AUTORIZO a prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26/09/2008, bem como a despesa correspondente no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente everçício o valor de R\$ 2.667.00 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais). presente exercício o valor de R\$ 2.667,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais)

e o restante onerar dotação orçamentária do próximo exercício. Publique-se na forma da Lei e encaminhe-se à Coordenadoria de Procedimentos Legais para formalização do Termo de Aditamento Contratual e, a seguir, ao Departamento Administrativo desta Secretaria para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 25 de setembro de 2008

Processo Administrativo: 05/10/ 42.309- Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e à vista dos pareceres de fls. 468 a 475 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, e nos exatos termos do artigo 4º, § 1º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, AUTORIZO a prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **Panorama Diário Comercial e Publicidade Ltda.**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **26/09/2008**, bem como a despesa correspondente no valor total de R\$ 39.515,00 (trinta e nove mil, quinhentos e quinze reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 9.878.75 (nove mil. oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e o restante onerar dotação orçamentária do próximo exercício.

Publique-se na forma da Lei e encaminhe-se à Coordenadoria de Procedimentos Legais para formalização do Termo de Aditamento Contratual e, a seguir, ao Departamento Administrativo desta Secretaria para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

Processo Administrativo nº 07/10/46.517 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS Pregão Presencial nº 193/2008 Objeto: Aquisição e instalação de câmara frigorífica, com contrato de garantia, para o Hospital Municipal Ouro Verde.

ESCLARECIMENTOS

A Pregoeira, considerando os questionamentos apresentados pela empresa COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., enviada via fac-símile em 19/09/2008 e após avaliação do órgão técnico interessado, serve-se deste para respondê-los conforme segue:

Pergunta 01: Quais as medidas internas das câmaras?

Resposta: são as medidas constantes no Croqui - Anexo IA do edital.

Pergunta 02: Quais as movimentações de produto diárias em cada câmara?

Resposta: As movimentações não podem ser quantificadas antecipadamente, não tendo, contudo, implicações na formulação da proposta comercial. É suficiente a informação de volume interno das câmaras, que pode ser obtida no Anexo Ia – Croqui, complementada pelo Adendo ao edital publicado no Diário Oficial do Município de 17/10/2008.

Campinas, 24 de setembro de 2008. ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a Concorrência nº 020/2008 – Processo Administrativo nº 08/10/30.253 – Interessado: Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia. Encerramento (entrega dos envelopes) até 03/11/2008 às 09 horas. Sessão de abertura: 03/11/2008 às 09 horas. O edital será disponibilizado para consulta ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir de 29/09/2008, na Secretaria Municipal de Administração, situada no 6º andar do Paço Municipal, à Avenida Anchieta nº 200 - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 25 de setembro de 2008
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07/10/13370 - INTERESSADO: Secretaria Municipal Saúde – SMS - ASSUNTO: Concorrência 017/2008 - OBJETO: Execução de obra de construção de Centros de Saúde nos bairros Jardim Rossim, Jardim Fernanda, Jardim Vila União, Jardim Campo Belo e Jardim Santa Rosa. Com fundamento na conclusão alcançada pela análise da documentação referente à qualificação técnica efetuada pela COC-DPOV, da SMI (fls.5152/5165), da qualificação conômico-financeira (fls.5166/5171), e após análise da documentação referente à habilitação jurídica e regularidade fiscal (fl.5172) efetuada por esta Comissão, decide-se por: 01) HABILITAR as empresas a seguir mencionadas:
TETO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROJECÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA

TETO CONSTRUÇÕES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LIDA
PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LIDA
DEMAX SERVIÇOS DE COMÉRCIO LIDA
CONSLADEL CONSTRUTORA LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LIDA
M.V.G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LIDA
BPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LIDA
02) COMUNICAR que a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às 10:30 horas do dia 30/09/2008, em sala própria localizada no endereco abaixo endereço abaixo.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Lei 13.052 de 29 de Agosto de 2007 ATOS DO CONSELHO

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência CMPD, no uso das suas atribuições legais, COMUNICA os delegados eleitos para participarem da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que será ua il Comerencia Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que será realizada no período de 01 a 04 dezembro de 2008, em Brasília – Distrito Federal. Delegado Representante da Sociedade Civil: IDA CÉLIA PALERMO Delegado Representante do Poder Público: MAGDA APARECIDA PIZZINATO FERMINO

MARIA DELTA BRITO RAMOS Presidente do CMPD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/ CAMPINAS

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal CONVOCA seus Conselheiros Titulares e convida os Suplentes para Reunião EXTRAORDINÁRIA do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 – Centro.

DATA: 30/09//08 - HORA: 15:30 hs.

PALITA:

Deliberação sobre:

1- Concessão inicial do registro à Instituição CIEE- Centro de Integração Empresa-Escola.

2- Solicitação das Instituições:
- TABA - Espaço de Vivência e Convivência do Adolescente
- ABBA - Associação Beneficente da Boa Amizade

para alteração do Plano de Aplicação de recursos.

3- Estruturação do Seminário "Atenção à criança de zero a seis anos do município de

Campinas".

4- Encaminhamentos frente à reportagem veiculada na mídia relativa a crianças e adolescentes do município ameaçados de morte.

5- Balancete contábil de mês de julho/08, demonstrativo contábil por conta bancária e resumo de mês de julho/08.
6- Planilha de destinações eventuais ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e do

Adolescente do mês de agosto/08.
7- Encaminhamentos Encontro Lúdico.
8-Recurso das Entidades "ABAMBA" e "Instituto Educacional Prof" Maria do Carmo

Arruda Toledo" referentes aos Projetos da Resolução nº32/08.

9- Lançamento da Campanha de arrecadação de recursos destinados do IR ao FMDCA.

10- Informes

Campinas, 24 de setembro de 2.008. SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS Presidente do CMDCA/Campinas

(25, 26, 27/09)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999,que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, através de sua Presidente, CONVOCA todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a **Reunião** Ordinária à realizar-se no dia 01 de outubro de 2008, na Casa dos Conselhos sita a Rua Ferreira Penteado 1331, Centro, com início às 16:30h e término 18:30h. PAUTA:

1 - Informes e Deliberações referente a Organização da VI Conferência;

2 - Regimento da VI Conferência

3 – Universidade Paulista – UNIP (atendimento à alunos com deficiência visual).

MARIA DELTA BRITO RAMOS Presidente do CMPD

(26, 27 e 30/09)

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

Lei Municipal nº. 13.118 de 18 de outubro de 2007 e Alterações Posteriores, que Dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal do Idoso – CMI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.118 de 18/10/2007 e Posteriores, através de sua Presidenta, CONVOCA os Conselheiros Titulares e **Convida** Suplentes e Interessados para participar da **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia 01 de Outubro de 2008 às 14:00. LOCAL: Casa dos Conselhos

RUA: Ferreira Penteado, 1331 Centro Campinas fone: 3254-9263. PAUTA: Discussão, aprovação e destaques da Ata da Reunião anterior.

ORDEM DO DIA:

a) VI Conferência Municipal do Idoso Grupo de Trabalho; III Informes gerais mediante inscrições na Mesa Diretoria. V Espaço aberto para manifestações e outros.

Campinas, 26 de Setembro de 2008 MARIA GONZALEZ ALVAREZ Presidenta do Conselho Municipal do Idoso

(27, 30/09, 01/10)

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SR^a. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

EM 01/09/2008

(republicado por conter incorreções)

Protocolado: nº 08/10/31.930 PG Interessada: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão

Social - SMCTAIS

DESPACHO:

DESPACHO:

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 42 a 46 e 55/V° a 56, AUTORIZO:

1. A celebração de contrato de locação do imóvel sito na Rua André Gonçalves, n° 40, Parque Taquaral, de propriedade de JOVER Comércio e Representação de Tecidos Ltda., por contratação direta, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei n° 8.666/93, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, para instalação da Unidade II do Centro Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente – CMPCA, mediante o valor locativo mensal de R\$ 5.138,00 (Cinco mil cento e trinta e oito reais): mil, cento e trinta e oito reais);

2. A despesa decorrente, no valor global de **R\$ 123.312,00** (Cento e vinte e três mil, trezentos e doze reais).

Do mesmo modo, **DETERMINO**:

Após, à Secretaria de Administração, para a formalização do termo contratual próprio, na forma da minuta apresentada, acostada às fls. 47 a 52;
 Finalmente, retornem os autos a esta Secretaria para as demais providências,

inclusive a observância da recomendação pontuada.

Campinas, 01 de setembro de 2008.

DARCI DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº002/2008/0SMC

Processo Seletivo Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas
PROGRESSÃO VERTICAL

A Prefeitura Municipal de Campinas (PMC) faz saber que realizará Processo Seletivo
para preenchimento de vagas disponibilizadas para Progressão Vertical na carreira de
Professor de Orquestra, sob a égide da legislação pertinente e deste Edital.

Instruções Especiais I – DAS VAGAS

1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Progressão Vertical na Carreira de Professor de Orquestra de acordo com os artigos 18 e 19 da Lei

nº 12.989/07, conforme descriminação abaixo:

CARGO
PROFESSOR DE ORQUESTRA - CORDA I
SOLISTA 2
VIOLA
II - DAS INSCRIÇÕES

1 As inscrições serão recebidas no período de 19 de Setembro de 2008 a 03 de outubro de 2008 das 9:00h às 17:00h na sede da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

2. Para inscrever-se o interessado deverá:

2. Para inscrever-se o interessado deverá:

IV – DA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO

1. A prova prática realizar-se-á no Centro de Convivência Cultural Carlos Gomes na Sala Luis Otávio Burnier no dia 06 de Outubro de 2008, das 9:00h às 12:00h.

V – DA PROVA PRÁTICA

1. A prova prática para Progressão dos Professores da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas constará de peça de confronto e execução de excertos de repertórios sinfônicos.

2. O conteúdo do proces prática de confronto de control de

Simonicos.

2. O conteúdo da prova prática está discriminado conforme tabelas abaixo:
CARGO: PROFESSOR DE ORQUESTRA – CORDA I – VIOLA

PECA DE CONFRONTO:

HOFMEISTER – 1° MOVIMENTO EXCERTOS SINFÔNICOS:

WAGNER – TANHAUSER – DA LETRA "C" ATÉ A LETRA "D" E DA LETRA "H" ATÉ A LETRA "K" TCHAIKOVSKY – SINFONIA №5 – SCHERZO – 01(UM) COMPASSO ANTES DA LETRA "E" ATÉ O 3° COMPASSO DA LETRA "I"

BERLIOZ – CARNAVAL ROMANO – ANDANTE – DO № 1 ATÉ O 8° COMPASSO DO №3 J.BRAHMS – SERENATA OP.11 – DO COMPASSO 197 ATÉ O COMPASSO 230 E DA LETRA "B" ATÉ O

3. A prova prática será avaliada pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, que observará os critérios de técnica,

musicalidade e interpretação.

IV – DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. As partes dos excertos sinfônicos serão fornecidas pelo arquivo musical da OSMC, mediante a solicitação do candidato, não sendo permitida a utilização de qualquer outro material de edição diferente ao fornecido pelo arquivo da Orquestra Sinfônica

Municipal de Campinas.

2. O Candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, portando o seu instrumento de execução.

3. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Chegar ao local da prova após o horário fixado para o início da mesma ou em local diferente ao designado;
b) Não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado.
V – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
1. A nota final do candidato será igual ao total de pontos obtidos na prova prática,

somando-se os pontos obtidos nos critérios de técnica (60 pontos), musicalidade (20 pontos) e interpretação (20 pontos). **2.** A nota final do candidato será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3. Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota 4. Em caso de igualdade de nota final, para fins de classificação, o desempate se dará

pelos critérios definidos no artigo 13, §2°, III da Lei n°12.989/07.

5. Será considerado classificado o candidato que, na pontuação final da prova prática, atingir pontuação superior a 70 (setenta) pontos.

7. Mantendo-se o empate na classificação final, o critério de desempate será a maior idade de candidate.

idade do candidato.

idade do candidato.

8. A classificação final será divulgada por meio do Diário Oficial do Município.

VI – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de até 02 (dois) dias contados da ciência da avaliação de desempenho pelo servidor da orquestra.

2. Os recursos devidamente fundamentados, expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e ainda indiquem nome do candidato, matrícula, endereço, telefone, local de trabalho e assinatura, deverão ser entregues na sede da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas e enderecados ao Secretário na sede da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas e endereçados ao Secretário Municipal de Cultura.

3. Somente o servidor da Orquestra pode recorrer da sua avaliação de desempenho.

4. O recurso só será provido quando a avaliação de desempenho:
a) Não tiver sido executada na forma prevista no regulamento;
b) Tiver sido manifestamente injusta;

b) Iver sido manifestamente injusta;
c) Tiver se baseado em fatos comprovadamente inverídicos
5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas

de Campinas.

2. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicada a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.

3. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a realização deste Processo Seletivo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Gestão de Carreira da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Campinas, 19 de Setembro de 2008

MARCO ANTÔNIO PIRES DA ROCHA

Secretário Municipal de Cultura

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACO

- CONDEPACC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, notifica a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPACC - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária do dia 25 de setembro de 2008, Ata 363, decidiu pelo Tombamento do Processo de Estudo (s) bem(ens) abaixo discriminado(s). Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5585 de 17 de dezembro de 1987; como conseqüência, qualquer intervenção no(s) local(ais) em termos de modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPACC. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS. PROCESSO COLÉGIO ATENEU CAMPINENSE (CHÁCARA DE DONA PRESCILIANA SOARES) // 97

MARCO ANTÔNIO PIRES DA ROCHA
Secretário Municipal de Cultura - Presidente do CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE

Secretário Municipal de Cultura - Presidente do CONDEPACC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE ESTUDO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPACC - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária do dia 25 de setembro de 2008, Ata 363, decidiu pelo **Arquivamento de Processo de Estudo de Tombamento (cancelando a abertura)** do(s) bem(ens) abaixo discriminado(s).

..PROCESSO

Secretário Municipal de Cultura - Presidente do CONDEPACC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar CONVOCA todos Conselheiros titulares e convida seus suplentes, para a Reunião Ordinária a ser realizada: DATA: 07/10/08
HORÁRIO: 07/h30min às 12h30min
LOCAL: Auditório do CEPROCAMP, Avenidas dos Expedicionários, 145, Centro PAUTA DA REUNIÃO:
- Encontro do Conselho da Alimenta To Facilitation de Conselho de Conselho de Alimenta To Facilitation de Conselho de Cons

- Encontro do Conselho de Alimentação Escolar com os Educadores da Rede. **ÁUREA LUNA RODRIGUES SILVA**Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 41/2008

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, COMUNICA que a sessão de atribuição de Tradutor e Intérprete em Língua Brasileira – LIBRAS – para atuarem junto aos alunos surdos dos Cursos de Qualificação Profissional, Cursos Técnicos e do Curso Pré-Vestibular, oferecidos pelo CEPROCAMP, será realizada no dia 29 de setembro 2008, às 18h00min, no CEPROCAMP, localizado na Av. dos Expedicionários n.º 145, Centro, Campinas. Centro, Campinas.

1. Ficam CONVOCADOS (AS) os (as) classificados (as) do 1º ao 5º do Processo

Seletivo para formação de Cadastro de Tradutor e Intérprete em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – para atuarem junto aos alunos surdos dos cursos oferecidos pelo CEPROCAMP, conforme COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 40/2008, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de setembro de 2008, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

2. No ato da atribuição, o (a) candidato (a) deverá comprovar as informações dadas na inscrição, através da apresentação de documentação original, com fotocópias, que

será analisada por comissão.

3. Após análise, o (a) candidato (a) escolherá o (s) período (s) de trabalho: manhã, tarde e noite, podendo completar a carga horária em até 40 horas semanais.
4. O (A) candidato (a) poderá utilizar até 15 (quinze) minutos para realizar sua

escolha

5. No ato da atribuição, o (a) candidato (a) deverá apresentar documento de identidade

6. O (A) candidato (a) poderá participar da atribuição por meio de procuração específica individual, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do (a) candidato (a) e do (a) procurador (a) (original e cópias sem necessidade de autenticação).

7. O (A) candidato (a) assumirá total responsabilidade pela escolha realizada pelo

seu procurador (a), arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu (sua) representante.

8. Será vedada a atribuição por fax, correio ou outro meio de comunicação.

9. Será excluído do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que não comprovar a documentação apontada na inscrição.

10. Será considerado desistente da atribuição o (a) candidato (a) que não comparecer

à sessão de atribuição ou não manifestar interesse pelos períodos de trabalho

Campinas, 26 de setembro de 2008. GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR Prot. 02/035954 – Elza Renata Galani Marques Mezencio Nos termos do art. 21, IV da lei 13.104/2007 fica o interessado NOTIFICADO que para continuidade deste protocolado, e análise do direito a compensação/restituição, fazse necessária à juntada de cópia da procuração do proprietário do imóvel, cadastrado nesta Prefeitura em nome de Luis Carlos da Silva, ou documentos que comprovem a propriedade na época do crédito para o imóvel codificado sob n° 028.704.600-02, além de CPE e RG tanto do outorgante como do outorgado. Para protocolização dos documentos propriedade na epoca do credito para o imover codificado sob nº 0.28.704.600-0.2, alem de CPF e RG tanto do outorgante como do outorgado. Para protocolização dos documentos, favor dirigir-se à Prefeitura Municipal de Campinas – Av. Anchieta, 200 Centro – Térreo – Protocolo Geral, no prazo de 15 (quinze dias). Salientamos que o não cumprimento da notificação implicará no indeferimento ou não conhecimento e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, §2º e artigo 83, II da Lei 13.104/2007.

Prot. 02/03/2017 – Ednei de Conti Macedo

Prot. 02/039217 – Ednei de Conti Macedo AUTORIZO a compensação do crédito apurado de 503,9538 UFIC's, decorrente do recolhimento efetuado para o IPTU do exercício 1998, recolhido através de DARD nº. 119.179 em Dezembro/1998 e não aproveitado no lançamento com cobrança retroativa ocorrido em 1999, referente ao imóvel codificado sob nº. 042.060.932-02; com os débitos existentes em nome do contribuinte, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº. 13.104/2007. E ainda nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado acima NOTIFICADO A COMPARECER ao atendimento Porta Aberta I, sito à Avabitat nº 2000. Estres de Rose Municipal con entrer em contros pole telefone 2116.

acima NOTIFICADO A COMPARECER ao atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, nº. 200 – térreo do Paço Municipal, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 14h, afim de agendar a compensação deferida. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente. Prot. 02/034023 – Odilson Ferreira dos Reis
Nos termos do art. 21, IV da lei 13.104/2007 fica o interessado NOTIFICADO que para continuidade deste protocolado, e análise do direito a compensação/restituição, faz-se necessária à juntada de cópia da procuração do proprietário do imóvel, cadastrado nesta Prefeitura em nome de José Roberto Pereira de Oliveira, ou documentos que comprovem a propriedade na época do crédito para o imóvel codificado sob n º 055.029.616-03, além de CPF e RG tanto do outorgante como do outorgado. Para protocolização dos documentos, favor dirigir-se à Prefeitura Municipal de Campinas – Av. Anchieta, 200 Centro – Térreo – Protocolo Geral, no prazo de 15 (quinze dias). Salientamos que o não cumprimento da notificação implicará no indeferimento ou não

protocolização dos documentos, favor dirigir-se à Prefeitura Municipal de Campinas – Av. Anchieta, 200 Centro – Térreo – Protocolo Geral, no prazo de 15 (quinze dias). Salientamos que o não cumprimento da notificação implicará no indeferimento ou não conhecimento e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, §2º e artigo 83, II da Lei 13.104/2007.

Prot. 05/10/55002 - Carlos Simões Ferreira

ONDE CONSTA: "De acordo com os artigos 56 e 102 da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxas Imobiliárias, no valor de 737,1970 UFIC e AUTORIZO o aproveitamento de crédito apurado no valor de 556,4364 UFIC, equivalente ao recolhimento da parcela 09/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2005, emitido em 01/2005 para redução do débito referente à missão Setembro/2005, pela quitação das parcelas 01/11 a 04/11 e redução da parcela 05/11, para o imóvel cadastrado no município sob o nº.055.083.844".

LEIA-SE: "De acordo com os artigos 56 e 102 da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxas Imobiliárias, no valor de 2.687,5220 UFIC e AUTORIZO o aproveitamento de crédito apurado no valor de 556,4364 UFIC, equivalente ao recolhimento da parcela 09/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2005, emitido em 01/2005 para quitação do débito referente à emissão Setembro/2005, para o imóvel cadastrado no município sob o nº.055.083.844, gerando um crédito no valor de 540,8938 UFIC. AUTORIZO a restituição do crédito tributário excedente, no valor total de 540,8938 UFIC, de acordo com o artigo 102, §2º da lei 13.104/2007". §2º da lei 13.104/2007"

Prot. 06/10/12950 - Indasta Comércio de Materiais para Construção Ltda. De acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, **DEFIRO** a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos recolhidos, no valor total de 37.243,1630 UFIC para a quitação do débito referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxas Imobiliárias, emissão Novembro/2006 (24.473,8274 UFIC), para o imóvel cadastrado no município sob nº. 019.800.000 rec.02. **AUTORIZO** a restituição do crédito tributário excedente, referente à conversão em renda, no valor total de 12.769,3356 UFIC, de acordo com o artigo 102, §2º da lei 13.104/2007. **Prot. 06/10/14610 - João Bozoski**De acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, **DEFIRO** a solicitação de

De acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, **DEFIRO** a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), no valor total de 4.542,3982 UFIC, para a redução do débito referente ao exercício fiscal 2006, pela quitação das parcelas 01/11 a 10/11, para o imóvel cadastrado no município sob o nº. 3244.14.22.0148.00000. **Prot. 06/10/15501 - Celso Dall Gallo**De acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, **DEFIRO** a solicitação de conversão em dos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), no valor de 781.2388 UFIC, para a redução do débito referente ao exercício fiscal 2006, pela redução das parcelas 01/11 a 07/11, para o imóvel cadastrado no município sob o nº. 3244.12.63.0556.00000. **Prot. 06/10/15688 e 06/10/31035 - Condomínio Edifício Corrente**Com base no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/2007 (PAT), **DEIXO DE CONHECER** dos requerimentos formalizados através dos protocolos 2006/10/15.688 e 2006/10/31.035, uma vez que, fica prejudicada a análise dos pedidos ora apresentados

e 2006/10/31.035, uma vez que, fica prejudicada a análise dos pedidos ora apresentados pelo fato de o crédito da notificação 960,006.304, do ISSQN Responsabilidade Solidária, ter sido constituído definitivamente através das decisões em 1º e 2º Instancias, exaurindo assim, a esfera administrativa. Além disso, o mesmo encontra-se devidamente reduzido e corrigido no sistema informatizado SIM.

Prot. 06/10/15976 – Isabel Damasceno Ribeiro da Costa

Com base nos elementos constantes no presente processo, AUTORIZO a restituição do crédito ora apurado de 305,9352 UFIC's, oriundo do pagamento efetuado para as parcelas 06 a 11/11 do IPTU/Taxas do exercício 2003, recolhida após a reemissão ocorrida no exercício, referente ao imóvel codificado sob nº. 3423.63.58.0143.01001; nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e consubstanciado aos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

42 a 54 da Lei 13.104/2007. **Prot. 06/10/17962 – Fátima Angélica de Oliveira de Castro**Com base nos elementos constantes no presente processo, **AUTORIZO** a restituição do crédito ora apurado de 44,6874 UFIC's, oriundo do pagamento efetuado para as parcelas 10 e 11/11 do IPTU/Taxas do exercício 2005, recolhida após a reemissão ocorrida no exercício, referente ao imóvel codificado sob nº. 3442.23.80.0355.01001; nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e consubstanciado aos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007. **Part. 06/10/19047**Antonio Borgos Borgos Paragrap

42 a 54 da Lei 13.104/2007.

Prot. 06/10/19947 – Antonio Borges Bezerra

AUTORIZO a compensação do crédito apurado de 144,1522 UFIC's, decorrente do recolhimento efetuado para as parcelas 10 e 11/11 do IPTU/Taxas do exercício 2002 e 08 a 11/11 do IPTU/Taxas 2003, recolhidas após as reemissões ocorridas para os exercícios, referente ao imóvel codificado sob nº. 3434.43.15.0055.01001; com os débitos existentes em nome do contribuinte, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº. 13.104/2007. E ainda nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado acima NOTIFICADO A COMPARECER ao atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, nº. 200 – térreo do Paço Municipal, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 14h, afim de agendar a compensação deferida. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

afim de agendar a compensação deferida. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente. **Prot. 06/10/22799 – João Carlos Begali**AUTORIZO a compensação do crédito apurado de 193,5337 UFIC's, decorrente do recolhimento efetuado para o acordo nº. 106677/2005, já cancelado em nosso sistema, além das parcelas 10 e 11/11 do IPTU/Taxas do exercício 2000, recolhidas após a reemissão do exercício, referente ao imóvel codificado sob nº. 044.643.800-02; com os débitos existentes em nome do contribuinte, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº. 13.104/2007. E ainda nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado acima **NOTIFICADO A COMPARECER** ao atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, nº. 200 – térreo do Paço Municipal, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 14h. 0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 14h, afim de agendar a compensação deferida. O não agendamento no prazo estipulado

acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente. **Prot. 06/10/25013 – Rosilei da Silva Morais**Nos moldes do artigo 168 do Código Tributário Nacional, **INDEFIRO** o pedido de restituição do crédito tributário referente ao recolhimento do IPTU/Taxas exercício fiscal 1995, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3421.52.40.0311.01001, tendo em vista que o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5

(cinco) anos. **Prot. 06/10/26295 – Marcia Aparecida Galerani**

Prot. 06/10/26295 – Marcia Aparecida Galerani
Com base nos elementos constantes no presente processo, AUTORIZO a restituição do crédito ora apurado de 65,6362 UFIC's, oriundo do pagamento efetuado em duplicidade para a parcela 02/11 do IPTU/Taxas do exercício 2002, referente ao imóvel codificado sob nº. 4154.13.96.0413.00000; nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e consubstanciado aos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

Prot. 06/10/28203 – Ivone Lopes Cartapatte

Nos termos do art. 21, IV da lei 13.104/2007 fica o interessado NOTIFICADO que para continuidade deste protocolado, e análise do direito a compensação/restituição, faz-se necessária a juntada de cópia da procuração do proprietário do imóvel ou documentos que comprovem a propriedade na época do crédito, além de CPF e RG tanto do outorgante como do outorgado e comprovantes dos pagamentos efetuados em duplicidade. Para protocolização dos documentos, favor dirigir-se à Prefeitura Municipal de Campinas – Av. Anchieta, 200 Centro – Térreo – Protocolo Geral, no prazo de 15 (quinze dias).

Salientamos que o não cumprimento da notificação implicará no indeferimento ou não conhecimento e posterior arquivamento do processo, nos moldes dos artigos 13 e 83, II da Lei 13.104/2007.

Prot. 06/10/31736 – Maria do Carmo da Silva Oliveira

Prot. 06/10/31736 – Maria do Carmo da Silva Oliveira
Com base nos elementos constantes no presente processo, AUTORIZO a restituição do crédito ora apurado de 19,6880 UFIC's, oriundo do pagamento efetuado para a parcela 05/07 do IPTU/Taxas do exercício 2006, não aproveitada na reemissão do exercício, referente ao imóvel codificado sob nº. 3364.22.20.0188.01001; nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e consubstanciado aos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

Prot. 06/10/33387 - Ana Maria Corsi

Prot. 06/10/33387 – Ana Maria Corsi
AUTORIZO a compensação do crédito ora apurado de 339,9561 UFIC's, decorrente dos recolhimentos efetuados para o IPTU/Taxas 1999, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3423.51.28.0042.01001; com os débitos em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos; consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. E ainda nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado acima NOTIFICADO A COMPARECER ao atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, nº. 200 – térreo do Paço Municipal, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 14h, ooss, no prazo de 13 dias a contar da data desta publicação, no norario das 81 as 141, afim de agendar a compensação deferida. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente. O valor residual da compensação não poderá ser objeto de restituição, nos moldes do artigo 168, I do Código Tributário Nacional, tendo em vista que o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos.

Prot. 06/10/33515 – José Ferreira Vilas Boa

Prot. 06/10/33515 – José Ferreira Vilas Boa
Com base nos elementos constantes no presente processo, AUTORIZO a restituição do crédito ora apurado de 19,8599 UFIC's, oriundo do pagamento efetuado para a parcela 09/10 do IPTU/Taxas do exercício 2004, não conciliada corretamente, referente ao imóvel codificado sob nº. 3431.41.80.0310.00000; nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e consubstanciado aos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007
Prot. 06/10/36394 - Jânio Quadro Nogueira
Nos termos do art. 21, IV da lei 13.104/2007 fica o interessado NOTIFICADO que

Nos termos do art. 21, 1V da lei 13.104/2007 fica o interessado NOTIFICADO que para continuidade deste protocolado, e análise do direito a compensação/restituição, faz-se necessária a juntada de cópia dos comprovantes de pagamento efetuados em duplicidade. Para protocolização dos documentos, favor dirigir-se à Prefeitura Municipal de Campinas – Av. Anchieta, 200 Centro – Térreo – Protocolo Geral, no prazo de 15 (quinze dias).

Salientamos que o não cumprimento da notificação implicará não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes dos artigos 13 e 63, §2º da Lei 13.104/2007.

Lei 13.104/2007.

Prot. 08/10/45411 - Retifica Standard Ltda
Prot. 08/10/45146 - Barbosa Duarte e Portugal de Oliveira
Prot. 08/10/45977 - Alex Antonio Silva
Prot. 08/10/46236 - Laércio de Paula Moreira
Prot. 08/10/46237 - Instituto de Pesquisa e Apoio ao Desenvolvimento Social
DEIXO DE CONHECER o pedido de certidão nos termos do art. 83 da Lei nº.
13.104/07, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil.

JOSUÉ OLAVO COSTA

Diretor/DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS Protocolo nº: 40633/1997 Interessado: Paschoalina de Oliveira Camargo Assunto: Restituição/Compensação – IPTU/Taxas C.C.: 035.458.000/02

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c/c art. 3° e 70 da Lei Municipal n° 13.104/2007, **indefiro o pedido de Restituição – IPTU/Taxas, correspondentes aos exercícios de 1995 e 1996**, relativo ao imóvel codificado sob o n° **035.458.000/02**, visto que após recálculo do valores correspondentes aos exercícios de 1995 e 1996, excluindo-se o fator esquina, verificou-se que o valor venal do imóvel ultrapassa o limite de 5.000,00UFMC ou 20.527.00UEIDs, conforma demonstrativos às folhas 07/08, não atendendo aos 30.527,00UFIRS, conforme demonstrativos às folhas 07/08, não atendendo aos dispositivos da Lei 7.767/94. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do indeferimento do pedido de Restituição – IPTU/Iaxas, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências do artigos art. 4°, 33, 68 e 74 da Lei 13104/07. Protocolo n°: 07/10/39377

Interessado: Jose Domingos do Nascimento Assunto: Isenção de IPTU- interdição do imóvel e prejuízos materiais Imóvel: C.C.: 043.173.215- 02

Assunto: Isenção de IPTU- interdição do imóvel e prejuízos materiais Imóvel: C.C.: 043.173.215- 02

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 44, 66 c.c. os artigos 3° e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro o pedido de isenção do IPTU, por falta de amparo legal, relativo ao imóvel de código 043.173.215- 02 pois, embora o mesmo tenha sido prejudicado por calamidade pública, a Lei nº 10.391/99 que tratava especificamente da matéria foi revogada pela Lei nº 12.445 de 21/12/2005, sendo que o presente pedido foi protocolado somente na data de 31/08/2007. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 07/10/45551

Interessado: Jean Harrison Constancio

Assunto: Isenção de IPTU/1993 e 2003- Prejuízos materiais

Imóvel: C.C.: 005.016.000- 02

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 44, 66 c.c. os artigos 3° e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro o pedido de isenção do IPTU, por falta de amparo legal, relativo ao imóvel de código 005.016.000- 02 pois, embora o mesmo tenha sido prejudicado por calamidade pública, a Lei nº 10.391/99 que tratava especificamente da matéria foi revogada pela Lei nº 12.445 de 21/12/2005 e o presente pedido foi protocolado somente na data de 03/10/2007. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 05-0552/2004

Interessado: Osvaldo Mario Souza Bagnoli

Interessado: Osvaldo Mario Souza Bagnoli Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários C.Cart.: 4312.23.25.1247.00000

C.Cart.: 4312.23.25.1247.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, defiro o pedido de revisão do lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, exercício de 2004, cancelando-se o lançamento e débitos, haja vista que o local não é atendido com a prestação do serviço, nos termos da Lei 6355/1990. Quanto a redução de aproveitamento do terreno em razão de sua inclinação excessiva, esclarecemos ao interessado que não há amparo legal na legislação tributária municipal que conceda qualquer redução ou isenção do IPTU. Nos termos dos artigos 3º, 66e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, determino o cancelamento dos lançamentos e débitos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, correspondentes aos exercícios de 2005 a 2008, cancelando-se os lançamentos e débitos, haja vista que o local não é atendido com a prestação do serviço, nos termos da Lei 6355/1990. Os lançamentos dos exercícios de 2004 a 2008 deverão ser substituídos, constituindos e novos lançamentos tão somente do IPTU, cancelando-se os débitos procedentes da retro decisão, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs

12.176/04, 12.445/05 e 13209/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da decisão de deferimento da impugnação do lançamento do exercício de 2004, nos termos do artigo 74 e 75 da Lei 13.104/2007, posto que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal e da decisão que determinou de oficio cancelamento dos lançamentos e débitos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, correspondentes aos exercícios de 2005 a 2008, posto que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolos nºs: 10-14392/2005, 10-11233/06, 10-32982/06, 03-03038/07, 10-31542/07, 10-07235/08 anexos ao principal nº 05-373/2004

Interessado: José Luiz Moreto/Bruno Penteado Natividade Moreto Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3232.54.46.0066.01001

C.Cart.: 3232.54.46.0066.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei elementos acostados aos autos e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2005** a 2008, alterando-se a área construída de 208,50m² para 153,03m², o tipo/padrão/subpadrão, no **exercício de 2005** de A-4.0 para A-3.8 e no **exercício de 2006** a 2008 de RH5 para RH 3, nos termos do artigo 2º e tabela III da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e dos artigos 17, 18, da Lei 11.111/2001, alterada pela Leis n°s 12.176/04 e 12.445/05 e 13209/07, visto que tais dados estão registrados em níveis superiores ao devido, conforme vistoria de 21/08/2006 e parecer fiscal à folha 30. Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel, correspondentes aos exercícios de 2003** e 2004, alterando-se a área construída de 208,50m² para 199,23m² e o tipo/padrão/subpadrão de A-4.0 para A-3.9, nos termos do artigo 2º e tabela III, da Lei 9927/98, alterada pela Lei nº 10.400/99, e dos artigos 8º, 17, 18 e 33 da Lei 11111/2001, haja vista que tais dados estão registrados em níveis superiores ao devido, conforme vistoria e parecer fiscal acima citados. Os lançamentos s, 17, 18 e 35 da Lei 1111/2001, haja vista que tais dados estad legistados en interes superiores ao devido, conforme vistoria e parecer fiscal acima citados. Os lançamentos dos exercícios de 2003 a 2008 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis nºs 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da decisão de deferimento das impugnações dos lançamentos dos exercícios de 2005 a 2008, nos termos do artigo 74 e 75 da Lei 13.104/2007, poste que a importância em litígio, obieto da decisão contrária e 75 da Lei 13.104/2007, posto que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal, e da decisão que determinou a retificação de ofício dos dados constantes dos lançamentos dos exercícios de 2003 e 2004, por não exceder o limite de 10.000UFICs. **Protocolo: 02/201/0363**

Interessado: Luís Carlos Bassanin Código do Imóvel: 055.026.514/03

Código do Imóvel: 055.026.514/03
Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4° e 33, e dos arts. 69 e 70 da Lei n° 13.104/07 defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2002, referente ao imóvel codificado sob n° 055.026.514/03, alterando-se o lançamento para predial com área total construída de 70,00m², tipo/padrão/subpadrão A-2.8 e ano base para depreciação 2001, consubstanciado nas disposições do art. 2°, caput e §§ 1° e 5° a 8°, e Tabela III, da Lei n° 9.927/98, com as alterações da Lei n° 10.400/99 e da Lei n° 10.736/00; arts. 17 e 18 da Lei n° 11.111/01: Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e narecer fiscal às fis da Lei nº 11.111/01; Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 17 e 18; e item 7 da Circular Interna nº 001/2004. Com base na vistoria fiscal realizada no imóvel e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 determino a retificação de ofício dos dados cadastrais constantes dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2003 e 2004 para o referido constantes dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2003 e 2004 para o referido imóvel, alterando-se o lançamento para predial com os mesmos dados da decisão acima, proferida para o exercício 2002, consubstanciado nas disposições do art. 2º, caput e §§ 1º e 5º a 8º, e Tabela III, da Lei nº 9.927/98, com as alterações da Lei nº 10.400/99 e da Lei nº 10.736/00; arts. 17 e 18 da Lei nº 11.111/01; Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 17 e 18; e do item 7 da Circular Interna nº 001/2004. Determino a retificação de ofício dos dados cadastrais constantes do lançamento do IPTU do exercício de 2005 para o referido imóvel, alterando-se o lançamento para predial com os mesmos dados da decisão acima, proferida para o exercício 2002, consubstanciado nas disposições do art. 2º, caput e §§ 1º e 5º a 8º, da Lei nº 9.927/98, com as alterações da Lei nº 10.400/99 e da Lei nº 10.736/00; arts. 17 e 18 da Lei nº 11.111/01, alterada pela Lei nº 12.176/04; art. 12 e Tabela III do Anexo I da Lei nº 12.176/04 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 17 e 18; e item 7 da Circular Interna nº 001/2004. Determino a retificação de ofício dos dados cadastrais constantes dos lançamentos do IPTU dos exercícios fls. 17 e 18; e item 7 da Circular Interna nº 001/2004. **Determino a retificação de ofício dos dados cadastrais constantes dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2006 a 2008** para o referido imóvel, alterando-se o lançamento para predial com área total construída de 70,00m², categoria construtiva e padrão de construção RH-3 e ano base para depreciação 2001, consubstanciado nas disposições dos arts. 17, 18, 18E, 32 e Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 11.111/01, alterada pela Lei nº 12.445/05 e Norma Interna – DRI/SMF nº 001/2008, de 16/04/2008; arts. 39 e 40 do Decreto nº 15.358/05; Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 17 e 18; item 7 da Circular Interna nº 001/2004 e Lei 12.446/05-PGV. Os lançamentos anteriormente constituídos, dos exercícios de 2002 a 2008, deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei nº 11.111/01 e alterações, Lei nº 12.446/05 e Lei 13.209/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários da decisão de deferimento do pedido de revisão do IPTU do exercício de 2002, nos termos dos arts. 71 e 74 da Lei nº 13.104/07, tendo em vista que a importância envolvida não será reduzida em montante de revisão do IPTU do exercício de 2002, nos termos dos arts. 71 e 74 da Lei n 13.104/07, tendo em vista que a importância envolvida não será reduzida em montante superior ao limite legal, conforme parecer da CSFI-DRI/SMF às fls. 20. **Deixo de** recorrer da decisão que determinou a retificação de ofício dos dados constantes dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2003 a 2008, tendo em vista que a importância envolvida não será reduzida em montante superior a 10.000,0000 UFICs, conforme demonstrativo às fls. 19

Protocolo: 002435/02 Interessado: Ricardo Marchi C/C: 055.028.323/02

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e do art. 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2001, e retroativos dos exercícios de 1999 e 2000, referente ao imóvel codificado sob nº 055.028.323/02, por restar comprovado que está correta a alteração do imóvel para predial a partir do exercício de 1999, pois fora atestada a conclusão da obra e o interessado notificado pelo DU/SEMURB para requerer o habite-se em 05/05/98, estando o lançamento corretamente constituído com predial e com ano base 1998, nos termos do artigo 23 da Lei nº 5.626/85 e alterações e dos §§ 5º a 8º da Lei nº 9.927/98 e alteações posteriores. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da Lei nº 13.104/07. **Protocolo: 004269/02**Interpresendo: (1/4 de 18/2 2015)

Interessado: Cláudio Bataglin Código do Imóvel: 042.009.691-02

Codigo do Imovei: 042.009.691-02
Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU
Com base na manifestação do setor competente e nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do art. 68, combinado com o art. 4º e 33, e dos art. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2002, referente ao imóvel codificado sob nº 042.009.691/02, capacidado ao exercício de acompetita de la competita de competito de competito de competito de la competito de competito de la com do IPTU do exercício de **2002**, referente ao imóvel codificado sob nº 042.009.691/02, cancelando-se o referido lançamento e o respectivo débito em face do desmembramento do imóvel em quatro novos lotes, designados por lotes 10, 11, 12 e 13, devendo ser constituído o crédito tributário devido para os referidos imóveis, relativamente ao exercício de 2002, nos moldes da decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 35489/02, nos termos da Lei nº 9.927/98 e alterações e da Lei nº 11.111/01. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, nos termos do artigo 71 e 74 da Lei nº 13.104/07, tendo em vista que a importância a ser reduzida não excede o limite legal, conforme demonstrativo às fls. 02. **Protocolo nº: 10-12427/2006 anexos 03-2244/07 e 03-2996/08 Interessado: Joaquim Batista Pagotto**

Interessado: Joaquim Batista Pagotto Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários C.Cart.: 3244.42.89.0190.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.Cart.: 3244.42.89.0190.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, defiro parcialmente os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2006 a 2008, visto que o valor do m² do terreno encontra-se de acordo com a Lei 12446/05, que fixou a pauta de valores do metro quadrado do terreno, correspondentes à faces de quadras dos imóveis localizados no município de Campinas, porém, transformando o imóvel em predial com área construída de 472,72m², a categoria construtiva padrão de acabamento RH 6 e o ano base de depreciação 2005, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12445/06 e 13209/2007, conforme vistoria de 02/06/2008 e parecer fiscal à folha 36. Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 60 e 66, combinados com o art. 3º, XI, e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, indefiro o pedido de isenção do IPTU, sobre área de preservação permanente, relativo ao imóvel acima identificado, tendo em vista que o interessado, embora notificado, não apresentou os documentos necessários à analise do mérito, nos termos do Decreto 15358/2005 que regulamenta o artigo 4º, V, da Lei 11111/2001. Deixo de me pronunciar quanto a eventual ofensa aos princípios de isonomia tributária e da capacidade contributiva e de outras questões correlatas que envolvam matéria de constitucionalidade das leis, nos termos do art. 88 da Lei 13.104/07, remetendo-as ao foro competente. Os lançamentos dos exercícios de 2006 a 2008 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos debitos, nos termos da Lei Municipal nº 11 111/01 alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13.209/07. Î3.104/07, remetendo-as ao foro competente. Os lançamentos dos exercícios de 2006 a 2008 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários da decisão de deferimento parcial das impugnações dos lançamentos dos exercícios de 2006 a 2008, nos termos do artigo 74 e 75 da Lei 13.104/2007, posto que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal não excede o limite legal, e da decisão de indeferimento do pedido de isenção do IPTU, sobre área de preservação permanente, tendo em vista que a mesma não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74, da Lei nº 13.104/01.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR EM 25/09/2008 REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 2006

Aposentados/Pensionistas e Amparo Social O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais acostado aos autos, e fundamentado no artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/01, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção of IPTU relativo ao exercício de 2006, requerido para os imóveis constantes dos processos administrativos adiante relacionados, por estarem atendidas as exigências legais. **PROT.** 05/10/27212 CÓDIGO DO IMÓVEL 52135484.021500000

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor Departamento de Receitas Imobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Coordenadoria Setorial de Programação Fiscal e Administração

Processo arquivado pela falta de atendimento à Notificação da Fiscalização Mobiliária no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada.

PRÓTOCOLO INTERESSADO

JOSÉ ROBERTO MORAES CAMPINAS – ME

2006/10/51029 ANTONIO CARLOS DE SOUZA ME

2006/10/51282 PICCART INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA ME

2007/10/07153 JOSÉ ADEMAR SACCHI JÚNIOR – CAMPINAS – ME

2007/10/10845 ILVIO EVANGELISTA CAMPINAS – ME

2007/10/10846 SILVIO EVANGELISTA CAMPINAS – ME

2007/10/10226 JAIME MIGUEL MENEDEZ CAMPINAS

2007/10/10256 ADEMAR SACCHI JÚNIOR – CAMPINAS

2007/10/1024523 DONIZETE PEDRO DA SILVA ME

2007/10/24523 DONIZETE PEDRO DA SILVA ME

2007/10/24523 DONIZETE PEDRO DA SILVA ME

2007/10/24523 DONIZETE PEDRO DA SILVA ME

2007/10/24533 E ALEXO

2007/10/33503 E ANEXO

2007/10/33503 E ANEXO

2007/10/35363 E ANEXO

2007/10/35363 E ANEXO

2007/10/35364 LDS COMÉRCIO TE ADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO LTDA – ME

NORMATICON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

2007/10/35363 E ANEXO

2007/10/35363 E ANEXO

2007/10/4846 ACE COMÉRCIO TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO LTDA – ME

2007/10/35363 E ANEXO

2007/10/47814 JOSÉ LUIZ GOMES BALSAS ME

2007/10/4824 JE.COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MOTOCICLÍSTICOS LTDA – ME

2007/10/4849 ACE COMÉRCIO E TAPEÇARIA LTDA ME

2007/10/4849 JE.COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MOTOCICLÍSTICOS LTDA – ME

2007/10/4495 RODRIGO PEREIRA SILVA ME

2007/10/4495 RODRIGO PEREIRA SILVA ME

2007/10/4489 ACIDA HELENA FORNACIARI NAVARRO CAMPINAS

2007/10/4489 ACIDA HELEN

GEORGE AVINA
ANDRÉ LUIZ CARDELLI ME
ANA LÚCIA MARCO OLIANI ME
MARIA ESTER ROSA ME
SEBASTIÃO OLÍVIO IZUMITA MARZINOTTI
TOTARDO MAZZINI JÚNIOR
OGOMES TOJA
AFT J 2007/10/48931 2007/10/50814 2007/10/51676 2007/10/54193 2007/10/54845 2007/10/54846

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Coordenador da CSPFA/DRM - AFT Matr. 63.217-1

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO **MOBILIÁRIO**

Protocolo: 08/10/40274

Interessado: Real Sociedade Portuguesa de Beneficência Assunto: Atualização cadastral para cadastro no ISS Digital

Conforme solicitação do interessado, foram atualizadas as informações no Cadastro Mobiliário do DRM/SMF e no sistema SIM, em 28/08/2008.

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador da CSCM - Matr. Nº 108.663-4

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 07/10/38173 Requerente: Sebastião Rodrigues.

Requerente: Sebastiao Rourigues.
Assunto: Solicita encerramento retroativo de inscrição do ISSQN.
Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, deixo de conhecer o pedido de cancelamento retroativo da inscrição municipal nº 104.696-9, de acordo com o que dispõe o art. 83, IV da Lei Municipal 13.104/07, e de ofício, autorizo o arquivamento de acordo com o disposto no art. 90 da Lei Municipal nº 13.104/07. Ressalto que a inscrição encontra-se encerrada desde 30/07/2007.

niscrição encontra-se encerrada desde 30/07/2007.

Protocolado: 07/10/40619

Requerente: Severina Henrique Pereira Grimaldi.
Assunto: Solicita encerramento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, indefiro o pedido de cancelamento retroativo da inscrição municipal nº 108.304-0 na data solicitada, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05. Ressalto que a inscrição encontra-se encerrda desde 30/07/2007.

Protocolado: 07/10/37727

Requerente: Roberto Munimis.

Assunto: Solicita encerramento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, indefiro o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº 3.286-7, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05.

Protocolado: 07/10/48061

Requerente: Roberto Carlos Campos Torres.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Requerente: Roberto Carros Campos 10rres.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, indefiro o pedido de encerramento da inscrição municipal nº 68.196-2 na data solicitada, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05. Ressalto que a inscrição foi válida até 31/12/2003, sendo considerada encerrada a partir desta data.

Protocolado: 07/10/16342

Protocolado: 07/10/16342
Requerente: Pedro Henrique Gonçalves.
Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.
Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, indefiro o pedido de encerramento da inscrição municipal nº 67.111-8 na data solicitada, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05. Ressalto que a inscrição foi válida até 31/12/2003, sendo considerada encerrada a partir desta data.
Protocolado: 07/10/44652
Requerente: Osyaldo Edgard Postal

Protocolado: 07/10/44652
Requerente: Osvaldo Edgard Postal.
Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.
Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, indefiro o pedido de encerramento da inscrição municipal nº 73.975-8 na data solicitada, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05. Ressalto que a inscrição foi válida até 31/12/2004, sendo considerada encerrada a partir desta data.

Protocolado: 07/10/35701 Interessado: Pedro Andrade Santos Campinas ME.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 c/c art. 90 da Lei Municipal nº 13.104/07, deixo de conhecer o pedido de remissão da inscrição nº 8.193-0 e de ofício autorizo o arquivamento, tendo em vista que o contribuinte deverá atender ao que determina a Instrução Normativa 004/04 – DRM/SF acompanhada da documentação constante no anexo 03.

Protocolado: 07/10/52108

documentação constante no anexo 03.

Protocolado: 07/10/52108

Requerente: Nivaldo Nogueira.

Assunto: Solicita encerramento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, deixo de conhecer o pedido de cancelamento retroativo da inscrição municipal nº 64.469-2, de acordo com o que dispõe o art. 83, IV Lei Municipal nº 13.104/07, e de ofício, autorizo o arquivamento de acordo com o disposto no art. 90 da Lei Municipal nº 13.104/07. Ressalto que a inscrição teve validade até 31/12/2002, sendo considerada encerrada a partir desta data. Protocolado: 07/10/13615

Requerente: Władimir Bustamante Junior.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo da inscrição no ISSON.

Requerente: Wladimir Bustamante Junior.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo da inscrição no ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, deixo de conhecer o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº 48.057-6 na data solicitada, de acordo com o disposto no art. 83, IV da Lei Municipal nº 13.104/07. Ressalto que a inscrição foi válida até 31/12/1999, sendo considerada encerrada a partir desta data.

Protocolado: 05/10/31046

Requerente: Valéria Timpani Fortunato.

Assunto: Solicita restituição de pagamento de renovação do ISSQN 2004.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, indefiro o pedido de restituição da inscrição municipal nº 45.969-0, devendo de ofício ser reativada a inscrição municipal de acordo com art. 21 da Lei Municipal nº 12.356/05 bem como ser realizados os lançamentos do ISSQN para os exercícios de 2005 a 2008.

Protocolado: 07/10/40634

Requerente: Thalia Emi Consulin.

Assunto: Solicita encerramento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, deixo de conhecer o pedido de cancelamento retroativo da inscrição municipal nº 73.346-6, de acordo com o que dispõe o art. 83, IV Lei Municipal nº 13.104/07, e de ofício, autorizo o arquivamento de acordo com o disposto no art. 90 da Lei Municipal nº 13.104/07. Ressalto que a inscrição foi válida até 31/12/2004, sendo considerada encerrada a partir desta data.

Protocolado: 06/10/39865

Requerente: Sidney Martins Bearzotti Filho.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, indefiro o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº 9.879-5 na data solicitada, no entanto de ofício, autorizo o encerramento em 05/09/2006 (data da protocolização do pedido), de acordo com o disposto no art. 64, § 1°, I, "b" do Decreto Municipal n° 15.356/05, bem como autorizo o cancelamento dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

Protocolado: 06/10/66645

Protocolado: 06/10/66645
Requerente: Sandra Regina Vicente Licata.
Assunto: Solicita encerramento retroativo de inscrição do ISSQN.
Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, indefiro o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº 9.291-6 na data solicitada, no entanto de ofício autorizo o cancelamento em 28/12/2006 (data da protocolização do pedido), de acordo com o disposto no art. 64, § 1º, I, "b" do Decreto Municipal nº 15.356/05.
Protocolado: 07/10/36037
Requerente: Ricardo Esper de Araujo.
Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.
Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, defiro o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº 74.868-8 em 01/10/2004 de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal 15.356/05, bem como autorizo o cancelamento dos créditos tributários posteriores à data supramencionada.
Protocolado: 07/10/14442
Requerente: Maria Aparecida dos Reis Garcia.

Protocolado: 07/10/14442
Requerente: Maria Aparecida dos Reis Garcia.
Assunto: Solicita encerramento retroativo de inscrição do ISSQN.
Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, indefiro o pedido de encerramento da inscrição municipal nº 113.358-6 na data solicitada, no entanto de ofício, autorizo o encerramento em 05/04/2007 (data da protocolização do pedido), de acordo com o disposto no art. 64, § 1º, I, "b" do Decreto Municipal nº 15.356/05, bem como autorizo o cancelamento dos créditos tributários posteriores a data supramencionada. data supramencionada.

Protocolado: 07/10/34839

Requerente: Carlos da Silva Pinheiro.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, defiro o pedido de cancelamento retroativo da inscrição municipal nº 112.940-6 em 10/10/2005, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05, bem como, autorizo o cancelamento dos créditos tributários posteriores à data

Protocolado: 06/10/52969

Interessado: Antônio Jacinto da Silva.

Interessado: Antônio Jacinto da Silva.
Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.
Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 c/c art. 90 da Lei Municipal nº 13.104/07, deixo de conhecer o pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 42.136-7 e de ofício autorizo o arquivamento, tendo em vista que o contribuinte deverá atender ao que determina a Instrução Normativa 004/04 – DRM/SF acompanhada da documentação constante no anexo 03.
Protocolado: 07/10/19521
Requerente: Ronivaldo Espreira de Sousa

Requerente: Ronivaldo Ferreira de Sousa.

Requerente: Ronivaldo Ferreira de Sousa.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, indefiro o pedido de encerramento da inscrição municipal nº 102.423-0 na data solicitada, no entanto de ofício, autorizo o encerramento em 30/04/2005 (data declaração EMDEC), de acordo com o disposto no art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05, bem como autorizo o cancelamento dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI Coordenador da CSCM - Matr. Nº 108.663-4

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

OSR. COORDENADOR DA COORDENADORIA SETÔRIAL DE FISCALIZAÇÃO

MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital: declara, de ofício, a nulidade do lançamento abaixo relacionado, publicado no DOM de 21/08/2008, nos termos do Inciso VIII do Artigo nº. 149 do CTN, por ter sido efetuado em duplicidade com o lançamento notificado sob nº 005702/2008, publicado no DOM de 25/07/2008 7.25/07/2008.

71IPIC. PROT. APROV. RESPONSÁVEL VALOR TOTAL LANÇTO EM R\$
5886/2008 22063/02 ARLINDO BENEDITO FABBRO RODRIGUES 4.350,29

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador da CSFM - AFT Matr. 100.129-9

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃODos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
– ISSQN

Incidente sobre serviços de construção civil O SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO OSR. COORDENADOR DACOORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da Lei 8.230/94, com as alterações promovidas pela Lei 9.577/97, regulamentadas pelo Decreto 11.794/95, para os fatos geradores ocorridos no ano de 2001, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da Lei 11.110/01, regulamentada pelo Decreto 13.893/02, para os fatos geradores ocorridos nos anos de 2002 e 2003, combinados com o Decreto 11.442/94 e com a Lei 11.111/01. Considera(m)-se regulamente notificado(s) com a publicação deste Edital. ocorridos nos anos de **2002** e **2003**, combinados com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 29, combinado com o inciso III do art. 22, ambos da **Lei 13.104/07**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 34 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 13.104/07**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 12.838/07**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFIC. PROTOC. N° RESPONSÁ VEL TRIBUTÁRIO

O06112/2008 10/16442/03 LUIZ ANTONIO RICCI – ESPOLIO 5.991,15

| 006114/2008 | 52723/01 | ROSIMEIRE SALLES DA SILVA | 3.775,94 | | | |
|---------------------------|-------------|--|-----------|--|--|--|
| 006115/2008 | 10/21556/02 | RUI LEANDRO VAZ DE LIMA | 6.363,42 | | | |
| 006116/2008 | 5146/02 | ANGELA COTTA FERREIRA GOMES | 2.920,35 | | | |
| 006117/2008 | 71021/92 | DENIS BENEDITO GUERRA GARCIA | 1.384,84 | | | |
| 006118/2008 | 71021/92 | DENIS BENEDITO GUERRA GARCIA | 1.153,08 | | | |
| 006119/2008 | 34438/02 | EDUARDO LOVATO | 6.158,14 | | | |
| 006120/2008 | 10/19475/03 | VITORIO PENTEADO DE OLIVEIRA | 1.355,08 | | | |
| 006121/2008 | 16265/95 | EDUARDO DECHICHI | 3.493,64 | | | |
| 006122/2008 | 10/32856/03 | VIVIAN CRISTINA DAINESE LAVRADIO | 10.817,28 | | | |
| 006123/2008 | 11/5501/03 | EUDALIA DA SILVA LOPES | 1.763,62 | | | |
| 006124/2008 | 54987/01 | CLAYTON MORANO | 4.045,47 | | | |
| 006125/2008 | 52714/02 | ROMEU BENATTI | 2.733,09 | | | |
| 006126/2008 | 32152/02 | CLAUDIO DE OLIVEIRA | 9.044,00 | | | |
| 006127/2008 | 44502/01 | CECÍLIA DE LOURDES GHIRALDINI VIEIRA | 10.667,16 | | | |
| HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS | | | | | | |
| | C | oordenador da CSFM - Matrícula 100.129-9 | | | | |

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.
COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS
PROT. 08/10/29541 - Interessado: CPE/ Mercedes Benz do Brasil Ltda.
"Deferida a emissão das Certidões Gráfica e Descritiva de nº DIC – A3 – 00119, datada de 10/09/2008, constante no protocolo 08/10/29541, cujo interessado é a Mercedes Benz do Brasil Ltda".

ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO
Coordenadora de Projetos Especiais

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS PROT. 08/10/29544 - Interessado: CPE/ Mercedes Benz do Brasil Ltda.

"**Deferida** a emissão das Certidões Gráfica e Descritiva DIC-A3-00122, datada de 11/09/2008, constante no protocolo 08/10/29544, cujo interessado é a Mercedes Benz do Brasil Ltda"

ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO
Coordenadora de Projetos Especiais

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.

COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS
PROT. 08/10/29543 - Interessado: CPE/ Mercedes Benz do Brasil Ltda.
"Deferida a emissão das Certidões Gráfica e Descritiva DIC-A3-00121, datada de 10/09/2008, constante no protocolo 08/10/29543, cujo interessado é a Mercedes Benz do Brasil Ltda"

ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS FISCALIZAÇÃO DE VIELAS

EDITAL DE INDEFERIMENTO

DE: VALMIR ALVES - Protocolo N° 2005/70/08195 - INDEFIRO o pedido de cancelamento de AIM 35014.

PAULO SÉRGIO FUZARI Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

DEPTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO COORDENADORIA DE SETORIAL DE PROJETOS

Pelo Sr. Coordenador, José Benedito T. Pelatieri **DE:AMA - RECANTO CAMPESTRE** - Protocolo -2008/10/44590: "Compareça

DE: PARÓQUIA SANTA INES - Protocolo - 2002/0/35139: "Compareça o

DEPTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO COORDENADORIA SETORIAL DE OBRAS

Pelo Sr. Coordenador, Eng. Gustavo Garnett Neto

De: JODIL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Protocolo 2008/10/44125." Compareça o interessado, no prazo de 30(trinta) dias a contar da
publicação, o não comparecimento do mesmo, acarrretara o arquivo do processo."

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

Processo Administrativo n.º 07/10/54.213 - Int.: SMI- Ref.: Concorrência n.º 007/2008 - Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção, reparação e complementação da infra-estrutura urbana em áreas com ocupação urbana reparação e complementação da infra-estrutura urbana em áreas com ocupação urbana consolidada (total ou parcialmente) e que apresentem problemas com benfeitorias pública precárias, como pavimentos, sistemas de drenagem (córregos, galerias, canais e afins), consolidação de taludes, muros de arrimo, obras de terra, pontes, viadutos e mobiliário urbano em geral, no Município de Campinas.

Diante dos elementos constante no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 145/2008, a despesa no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a favor da empresa Construtora Estrutural Ltda., para a prestação de serviços referentes aos itens 02, 03 e 04.

ENGº OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

30 de julho de2008

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e oito, realiza-se no 19º andar, Sala

Milton Santos, Paço Municipal, Av. Anchieta, nº 200, Campinas/SP, a oitava Reunião

Ordinária do Conselho da Cidade de Campinas, com inicio às 18h30, constatado o

quorum regulamentar conforme Regimento Interno Art. 17 § 1º, com representação

das seguintes entidades: Presidente do Concidade – Engº Alair Roberto Godoy; Associação de Moradores do Núcleo Comunitário Recanto dos Pássaros – Luis Donizetti da Silva; UMECC – João Xavier; Conselho da Região do Campo Grande Maria da Paz Pereira da Silva; Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo – Francisco Alvarenga Campos; SINDUSCON – Maria Rita Silveira de Paula Amoroso; AEAC – Anita Affonso Ferreira Silveira; AREA – Denis Perez e Fidélis Asta (suplente); COMDEMA – Mayla Yara Porto; Oscarlina Aparecida Furquim Scalente e Déa Rachel E. de Carvalho (suplentes); CMDU – Débora Frazatto Verde; Congeapa – Mário André Nieri; PROESP – Ernestina de Oliveira e José Salomão Fernandes (suplente); Associação de Desenvolvimento Sustentável do Jardim Santa Genebra – Hélio Shimizu; Associação dos Advogados de Campinas – Antonio José Fernandes (suplente); Associação de Desenvolvimento Sustentável do Jardim Santa Genebra — Hélio Shimizu; Associação dos Advogados de Campinas — Antonio José Vieira; Unicamp — Mohamed Habib; Embrapa — Cristina Aparecida Gonçalves Rodrigues; Faculdades Integradas Metropolitana de Campinas Metrocamp — Eduardo José Pereira Coelho; Poder Executivo: Daniel Giatti Assis; Dirce Leme de Souza; Adriana Forte; José Luiz Nadalin e Sérgio Marcati. Convidados: Seplama — Maria Célia Moura Martins; Segmentos diversos: Vânia Lando de Carvalho; Cleonice C. Vieira; Marcelo Freire e Maria Conceição S. Pires.

PAUTA:

- Comunicados da Diretoria e Conselheiros;
 Informes da Seplama sobre os Planos Locais das Macrozona 7 e 9;
 Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária;
- 4. Apresentação de proposta de trabalho para o "Curso de Capacitação e Legislação

4. Apresentação de proposta de trabalho para o "Curso de Capacitação e Legislação Urbana".

O senhor presidente inicia a reunião agradecendo a todos as manifestações de apoio alusivas a sua posse como presidente do Conselho. Propõe um ato de louvor ao ex-presidente Senhor Vicente Andreu Guillo, que é aceito por unanimidade. Referindo-se ao primeiro item da pauta, o senhor presidente informa que em breve o projeto de lei complementar da macrozona 5 será votado, e convoca a todos os conselheiros para acompanharem as audiências públicas. Informa também que o Concidade recebeu convite do Conselho do Orçamento Participativo para a 1ª Reunião do Fórum Interconselhos, que será realizada dia 06 de agosto de 2008, às 19h00, no Salão Vermelho, Paço Municipal, conforme consta do convite solicitação de indicação de dois conselheiros para representação, o senhor presidente pede que os interessados manifestem-se, os conselheiros: Débora Frazatto Verde e Héllio Shimizu se apresentaram, colocado em votação o pleno aprovou por unanimidade. O conselheiro e vice-presidente senhor Luiz Donizetti da Silva pede licenciamento do Conselho no período eleitoral, devido a sua candidatura para nesta eleição, e informa que seu suplente irá substitui-lo nas próximas reuniões. O conselheiro Hélio sugere que os Conselhos: CMDU; Condema e Concidade promovam um debate sobre o Pólo Ciatec II, para discutirem o adensamento da região. O conselheiro José Luiz Nadalin solicita para divulgarmos via e-mail o evento referente ao Congresso e Fórum da Rede Mundial de Planejadores. No segundo item da pauta o senhor presidente comunica que a Seplama recebeu material da Infraero, e que os técnicos irão estudar. O terceiro item, o senhor presidente pergunta ao pleno se há alguma objeção quanto à aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária, não tendo manifestações a Ata é aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a registrar, o senhor presidente encerra a reunião às 20h45,eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 69226/2008 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a homologado em 01/07/08, pela presente, **RESOLVE:** ordem de classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 001/2008

Nomear o senhor ALEXANDRE CLABUNDE DOS SANTOS, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Médico na especialidade de Clínico Geral junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 69232/2008 - Retificar a portaria nº 69220/08, para constar a nomeação nos cargos vagos denominados Médicos na especialidade de Pediatria junto a Secretaria Municipal de Saúde:
ADRIANA MANGUE ESQUIAVETO AUN;
CLARIDES DE CASTRO REZENDE REBELLO DA SILVA;
PATRICIA MARIA IATCHUK ALVES;
REJA SYANNE DE AGUIAR RIBEIRO;
RUBIA DOMINGOS PINTO DE CARVALHO;
TEREZA JENNY TEIXEIRA MARTINS.

PORTARIA N.º 69210/2008 - Revogar, o item da portaria nº68632/08, que nomeou as servidoras: Márcia Helena Lima Jardim, matrícula nº 64.826-4, como conselheira titular e a servidora Dora Lúcia Mazzer Vechini, matrícula nº 98.170-2, conselheira suplente representantes da Secretaria Municipal de Cultura, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Nomear, a servidora Dora Lúcia Mazzer Vechini, matrícula nº 98.170-2, como conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Cultura, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

PORTARIA N.º 69211/2008 - Exonerar, a servidora Fernanda Rossin, matrícula nº 106.387-1, do cargo de Médico. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 20/09/2004.

PORTARIA N.º 69212/2008 - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação constante do Edital de Credenciamento para Guias de Turismo.

Eros de Marconsini e Vizel, matrícula nº 37.849-6 Maria Erli Hemetério de Miranda, matrícula nº 93.246-9 Mirza Maria Baffi Pellicciotta, matrícula nº 113.439-6 Tatiane Cristina de Oliveira, matrícula nº 36.768-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Edital 001/2008

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas CONVOCA a candidata, abaixo relacionada, a comparecer dia 03/10/2008, sexta feira, às 9:00h, ao 11º andar (sala de reuniões) do Paço Municipal, Av. Anchieta, 200 – Centro - Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vaga. A candidata deverá comparecer munida de documento original de Identidade – R.G. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso

Público. A candidata abaixo está sendo convocada, em razão do deferimento do requerido no protocolado nº 08/10/44462. CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL NOME

NOME CRISTIANE REGINA GOMES PIRES DE CAMARGO

RG 18137607

Campinas, 25 de setembro de 2008

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor de Recursos Humanos

COMUNICADO PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO

Edital I/2008

Edital I/2008

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, obedecendo aos critérios de desempate constantes no Edital de Abertura do Processo Seletivo, publica a nova classificação das candidatas abaixo relacionadas, após reunião de desempate e preenchimento de vagas ocorrida em 23/09/2008:

CURSO: LETRAS

CLA

DES

NOME

RG

11 11 LAURA CIELAVIN MACHADO 351895462
11 12 CLAUDIA PATRICIA FIDELIX DE MORAES 435740519

NOME
LAURA CIELAVIN MACHADO
CLAUDIA PATRICIA FIDELIX DE MORAES
Campinas, 24 de setembro de 2008
NILSON JOSÉ BALBO
Diretor de Recursos Humanos

MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolado, DEFIRO 30(trinta) dias de Licença Prêmio ao requerente relacionado abaixo, para que seja usufruída a vigência determinada.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde COMUNICA que o Centro de Saúde Tancredo Neves realizará a eleição de seu Conselho Local de Saúde, no dia 03 de outubro de 2008 às 10 horas, nas dependências deste Centro de Saúde, sito à Avenida das Amoreiras, n° 5101, Jardim Campos Elíseos, Campinas.

Campinas, 25 de setembro de 2008

JOSÉ CARLOS BORTOTTO JUNIOR

Secretário Executivo. Conselho Municipal de Saúde.

(26, 27, 30/09)

CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO

TRABALHADOR - CEREST

N° PROTOCOLO: 08/70/04589 PS

INTERESSADO: PVTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLÍMEROS LTDA.
ASSUNTO: RECURSO CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO N° 11049
INDEFERIDO

ALEXANDRE POLLI BELTRAMI Coordenador Adjunto do CEREST

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

N° PROTOCOLO: 08/60/02462 PN

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS RAMOS CAMPINAS ME
ASSUNTO: ATENDIMENTO PARCIAL À FICHA DE PROCEDIMENTO N° 749/08
CIENTE

N° PROTOCOLO: 08/60/02544 PN INTERESSADO: BETO PINHEIRO – PRODUÇÕES DE ESPETÁCULOS CIRCENSES E EVENTOS LIDA. ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/60/00541 PN INTERESSADO: JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE OCORRÊNCIA N° 636 INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/60/02511 PN INTERESSADO: YAKI-TEM RESTAURANTES LTDA EPP ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO № 6759 INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/60/02152 PN INTERESSADO: AMUY & HALPERN – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 4117 INDEFERIDO PROTOCOLO: 08/60/02155 PN

INTERESSADO: AMUY & HALPERN – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 4118 INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/10/39779 PG INTERESSADO: JOYCE PACHECO PELUCIO ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 07/60/01361 PN INTERESSADO: JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N° 1956 COM PENALIDADE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E MULTA CIENTE

N° PROTOCOLO: 08/10/38319 PG INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ETAME ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 8870 INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 07/60/01331 PN INTERESSADO: JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO ASSUNTO: RESPOSTA AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO № 08928 CIENTE

N° PROTOCOLO: 08/10/41596 PG INTERESSADO: JOÃO BATISTA GREGÓRIO ME ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 13611 INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/60/02346 PN INTERESSADO: ANTONIO CARLOS RAMOS CAMPINAS ME ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRAZO PARA ADEQUAÇÃO DEFERIDO 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 21/08/2008

N° PROTOCOLO: 08/11/11836 PDU INTERESSADO: ESCOLA INFANTIL ESTAÇÃO CRIANÇA LTDA ME ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRAZO PARÁ REGULARÎZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDO

N° **PROTOCOLO: 06/60/00747 PN** I**NTERESSADO:** T & F INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA. EPP **ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA/FABRICAÇÃO I**NDEFERIDO**

 $\rm N^{\circ}$ PROTOCOLO: 08/60/02380 PN INTERESSADO: INSTITUTO DE PATOLOGIA DE CAMPINAS LTDA ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÕES INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/60/02345 PN INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA DOS SEGUINTES LABORATÓRIOS: INSTITUTO DE PATOLOGIA DE CAMPINAS E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RAMOS DE SOUZA CUENTE

N° PROTOCOLO: 08/60/01907 PN INTERESSADO: TATIANE KAREM FLORENCIO ASSUNTO: MANUAL DE PROCEDIMENTOS CIENTE

N° PROTOCOLO: 08/60/02424 PN INTERESSADO: BEEBELL COMERCIAL LTDA EPP ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE OCORRÊNCIA 8382 INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 05/60/01173 PN INTERESSADO: DROGABAND COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME ASSUNTO: ABERTURA DE DOIS LIVROS DA PORTARIA 344/98 INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/60/02154 PN INTERESSADO: 10SÉ PRIMO ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 8976 INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/60/02480 PN INTERESSADO: CASA DE REPOUSO VISÃO CELESTIAL LTDA EPP ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA N° 0891 INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/60/02277 PN INTERESSADO: UNICAMP/PRDU/PREFEITURA UNIVERSITÁRIA ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 07/2008 CIENTE

N° PROTOCOLO: 08/60/02513 PN INTERESSADO: ALEXANDRE CARDOSO CATEL ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 4058 INDEFERIDO

N° **PROTOCOLO: 08/60/02372 PN INTERESSADO:** FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BIOTÉCNICA LTDA ME **ASSUNTO:** ENCAMINHAMENTO À ANVISA

N° PROTOCOLO: 08/60/00252 PN DE 11/02/2008 INTERESSADO: PANIFICADORA LUZ DE PRATA LTDA. ME ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INTERESADO: PANIFICADORA LUZ DE PRATA LTDA. ME
ASSUNTO: LAUIDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 4721-1/01
INDEFERIDO ALEGA A RESPONSÁVEL LEGAL POR INTERMÉDIO DO ROTEIRO DE INSTALAÇÕES E
ATIVIDADES - MODELO SIMPLIFICADO QUE: • ITENS A. 1.1 E B.1.1 - REDE PÚBLICA, PORÊM SOLICÍTANDO
INFORMAÇÕES JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE (SANASA) FOMOS INFORMADOS QUE NA RUIA
SOARES DÉ MOURA. № SI NÃO HÁ LIGAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, SENDO ASSIM
UTILIZA O MESMO SISTEMA DE SUA RESIDÊNCIA, SITO AO № 91: • ITEM E.1 - NÃO INFORMOU OS TIPOS DE
CÓMODOS / SEÇÕES EXISTENTES NO SEU ESTABELECIMENTO E A QUANTIDADE E A ÁREA APROXIMADA
(EM M2). TRATA-SE DE UM COMÉRCIO ATACADISTA (CNAE 1581-401) - FABRICAÇÃO DE PÂES, BOLOS A
(EM M2). TRATA-SE DE UM COMÉRCIO ATACADISTA (CNAE 1581-401) - FABRICAÇÃO DE PÂES, BOLOS A
(EM M2). TRATA-SE DE UM COMÉRCIO ATACADISTA (CNAE 1581-401) - FABRICAÇÃO DE PÂES, BOLOS A
(EM M2). TRATA-SE DE UM COMÉRCIO ATACADISTA (CNAE 1581-401) - FABRICAÇÃO DE PÂES, BOLOS A
(EQUIVALENTES INDUSTRIALIZADOS E NÃO COMÉRCIO VAREIJSTA CONFORME CNAE DECLARADO
ATRAVÉS DO INTERESSADO): • ITENS E.5 E.6 - O AMBIENTE NÃO É,MANTIDO LIVRE DE OBIETOS EM
DESUSO OU INSERVÍVEIS, BEMC COMO, TAMBÉM NÃO É MANTIDO SEM PÓCCOS DE INSALUBRIDADE, POIS
ENCONTRA-SE INSTALADO NO "QUINTAL" DE SUA RESIDÊNCIA EM UMA PEQUENA ÂREA AGLOMERADA
SEM FLUXO LINEAR ADEQUADO A ATIVIDADE EXERCIDA", • ITEM E.7 O ACESSO A OSTABELECIMENTO
/ EMPREENDIMENTO NÃO POSSUI SEPARAÇÃO ADEQUADA COM A RESIDÊNCIA, POIS COMO JÁ
MENCIONADO ENCONTRA-SE ESTABELECIDO NO "QUINTAL"; • ITENS E.9 E E.10 - NÃO FOI VERIFICADO
O REVESTIMENTO DO PISO E O SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, UMA VEZ QUE, COMO JÁ DECLARADO
PUNCIONA EM UMA PEQUENA ÁREA AGLOMERADA NÃO SENDO POSSÍVEL A OBSERVAÇÃO ADEQUADA;
• ITEM E.11, E.12, E.14, E.15 - A RESPONSÁVEL LEGAL NÃO INFORMA A EXISTÊNCIÁ DE CÓMODOS
ESSENCIAIS PARA AATIVIDADE EXERCIDA; • ITENS F.1, F.2, F.3, F.4, F.5, F.7, F.10 - NÃO FOO SUIREM COMA

**REALIDADE DO LOCAL DEVIDO À· · NÃO POSSUIREM PORTAS AJUSTADAS AOS BATENTES, SEM
VIDROS QUEBRADOS EOU TRINCADO

N° PROTOCOLO: 08/60/02553 PN DE 11/09/2008 INTERESSADO: AUDIOGRAMA CENTRO AUDIOLÓGICO LTDA ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA CNAE: 8650-0/06

N° PROTOCOLO: 08/17/01410 PAE DE 09/09/2008 INTERESSADO: BARÃO E BROW COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDAEPP ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA CNAE: 5611-2/03 DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/17/01415 PN DE 10/09/2008 INTERESSADO: ROBERTO SALLES DE ALMEIDA ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA CNAE: 8630-5/04 DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/60/02543 PN DE 10/09/2008 INTERESSADO: DANIELE RIBEIRO ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA CNAE: 8630-5/04 DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/60/02484 PN DE 04/09/2008 INTERESSADO: ALEXANDRE CARDOSO CATEL ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA CNAE: 8630-5/04 DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/60/02512 PN DE 08/09/2008 INTERESSADO: YAKI TEN RESTAURANTE LTDA EPP ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA CNAE: 5611-2/01 DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/17/01416 PAE DE 11/09/2008 INTERESSADO: AUDIOGRAMA CENTRO AUDIOLÓGICO LTDA ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA CNAE: 8630-5/04 DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/17/01417 PAE DE 10/09/2008 INTERESSADO: NOBEL DE ALMEIDA JÚNIOR ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA CNAE: 8630-5/04 DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/60/02546 PN DE 10/09/2008 INTERESSADO: CENTRO MÉDICO ODONTOLÓGICO CAPARICA CARLOS S/S ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA CNAE: 8630-5/04 INDEFERIDO - NÃO DISCRIMINOU NO ITEM E.I CÔMODOS/SEÇÕES E A QUANTIDADE E A ÁREA APROXIMADAMENTE EM M² DO ESTABELECIMENTO

 N° PROTOCOLO: 04/60/03119 PN INTERESSADO: PANIFICADORA LUZ DE PRATA LTDA ME ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 07/60/01447 PN INTERESSADO: PANIFICADORA LUZ DE PRATA LTDA ME ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 1322 DEFERIDO 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE 06/08/2007

N° PROTOCOLO: 08/60/02536 PN INTERESSADO: RUTH APARECIDA BLATTNER DOS SANTOS ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

 $\rm N^{\circ}$ PROTOCOLO: 08/60/02218 PN INTERESSADO: L.A.C. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/60/02370 PN INTERESSADO: SAN FRANCISCO DAY HOSPITAL ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA N° 1417 INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/60/02371 PN INTERESSADO: SAN FRANCISCO DAY HOSPITAL ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA N° 1416 INDEFERIDO

 N° PROTOCOLO: 08/10/33456 PG INTERESSADO: JIMMY GORO OSIRO ME ASSUNTO: ATENDIMENTO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 14920 CIENTE

N° PROTOCOLO: 08/60/02586 PN INTERESSADO: ROMA GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA N° 0894 DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/60/02587 PN INTERESSADO: ROMA GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 9621 DEFERIDO 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DE 15/09/2008

N° PROTOCOLO: 08/60/02599 PN INTERESSADO: GALPÃO GOURMET – ARTE EM ALIMENTAÇÃO LTDA. ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 1204 DEFERIDO 40 (QUARENTA) DIAS A PARTIR DE 17/09/2008

N° PROTOCOLO: 08/60/02502 PN INTERESSADO: UNICAMP/CAISM ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 1695, 1696 E 1697 INDEFERIDO

Campinas, 26 de setembro de 2008. CELI V. R. MUNHOZ Coordenadora da Vigilância Sanitária Norte

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE VIGILÂNCIA SAÚDE

PROT: 08/50/02185 PSO
INTERESSADO: PARADA RAPIDA INDUSTRIA E COMERCIO
ASSUNTO: EMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
DEFERIDO.

PROT: 08/50/01608 PSO INTERESSADO: DROGARIA MORETTI ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROT: 08/17/01458 PAE. INTERESSADO: DROGARIA ARAÚJO & ARAÚJO LTDA ME ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA DEFERIDO

PROT: 08/17/01313 PAE. INTERESSADO: ALINE BIANCA SANTOS DE ARAÚJO DROGARIA ASSUNTO: EMSSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA. INDEFERIDO, POIS AS IMFORMAÇÕES ESTÃO INCOMPLETAS.

PROT: 08/50/02183 PSO INTERESSADO: DROGARIA OSUNA LTDA ME ASSUNTO: BAIXA DE RESP. TÉCNICA DE ANICLER CARRIJO DORIA. DEFERIDO.

PROT: 08/50/01888 PSO. INTERESSADO: WALDIR ROLLO FILHO ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. DEFERIDO.

ELEN FAGUNDES C. TELLI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXPEDIENTE DESPACHADOPELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolado n°. 06/10/27.681 - Interessado: SMCASP - Ref.: Convite n°. 099/2008

- Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro de vida coletivo para os integrantes da Guarda Municipal de Campinas. **REAJUSTE DE PREÇOS**

Em face dos elementos constantes do processo administrativo epigrafado, em especial das manifestações do Departamento Central de Compras - S.M.A., e CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 20, parágrafo único, do Decreto Municipal nº. 15.291/2005 e no parágrafo 1º. do artigo 4º. do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e da Cláusula Quinta da Carta Contrato nº. 069/06 firmado entre esta Municipalidade e a empresa HSBC Seguros (Brasil) S/A, DEFIRO O

REAJUSTE DE PREÇOS, a partir de 20 de outubro de 2.008, como segue: Item 01 - Preço mensal por segurado: R\$ 8,64

Preço total mensal: R\$ 5.477,76

E, AUTORIZO a despesa a ser suplementada ao contrato no valor de R\$ 3.804,00 (três mil oitocentos e quatro reais) sendo que R\$ 739,66 (setecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos) deverá ser onerada no presente exercício e R\$ 3.064,34 (três mil e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) a ser onerada no exercício de 2.009.

MARIO DE OLIVEIRA SEIXAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assu egurança Pública

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 236/2008

RESOLUÇAO N.º 236/2008

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;
Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,
O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições
DETERMINA
A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's

DETERMINA
A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 20/09/2008 a 23/09/2008 abaixo relacionados.
Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.
PUBLIOUE-SE E CUMPRA-SE.

| Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. | | | | | | |
|--|--|--|---|---------------------------------|--|--|
| _ | | GERSON LUI | S BITTENCO | URT | | |
| SISTEMA DE CO NOTIFICAÇÕES ENQUADRAMEN PROCESSADAS I | NTROLE DE AUTOS DE DE IMPOSIÇÃO DE PE ITO 518.51-DEIXAR O CO | Secretário Mun Infração de outro Nalidade processad Indutor de usar o cin | ICIPAL GE TTAIISPO IS MUNICÍPIOS DAS NO PERÍODO DE 20/ NTO SEGURANCA | 709/2008 A 23/09/2008 | | |
| BIJ2747 BOX4629 | E1-779444-65 E1-785373-65 | BLU2513 BTJ5831 | E1-785157-05 E1-780356-55 E1-777870-55 | BNI5109 BUT1902 | E1-783446-45 E1-747692-05 | |
| BUX9787 CBZ2750 CFL7806 | E1-784180-15 E1-783786-35 E1-784434-25 | CAF9333 CDJ1915 CIC1938 | E1-777870-55 E1-785427-55 E1-785254-85 | CBU6237 CEJ4495 CID1078 | E1-784439-75 E1-777795-75 E1-783402-45 | |
| CJZ2589 CLC7301 | E1-777800-15 E1-783291-35 | CKD1180 CNO2519 | E1-784841-25 E1-783321-05 | CKX0156 CPZ6712 | E1-785243-85 E1-778843-05 | |
| CTU9677 DAX0932 DCK7035 | E1-783911-75 E1-783017-45 E1-786212-95 | CTZ1009 DBL1908 DDI1218 | E1-785266-95 E1-779219-15 E1-776957-55 | CWN0765 DBV7319 DDU7781 | E1-776574-75 E1-781849-25 E1-783490-45 | |
| DEZ6573 DIN7887 | E1-783278-15 E1-784178-05 | DFU0916 DKG1204 | E1-783962-35 E1-784432-05 | DHT1574 DMD1421 | E1-784857-75 E1-783314-45 | |
| DMW1007 DQD8704 DRS1036 | E1-780584-25 E1-784441-95 E1-783016-35 | DNY3200 DQD8806 DSH0357 | E1-784549-75 E1-784445-25 E1-784557-45 | DON3171 DQW8413 DTT8315 | E1-783421-15 E1-783919-45 E1-784572-85 | |
| DTT8315 DXS4198 | E1-783487-15 E1-777797-95 | DTT8315 DXX2489 | E1-785668-45 E1-785238-35 | DUT0899 DXX3140 | E1-784519-05 E1-786779-45 | |
| DXZ6876 EDS5938 GXI4598 | E1-785237-25 E1-783450-85 E1-784429-85 | DZW0934 FDE8888 KOK4881 | E1-780373-05 E1-783592-75 E1-784170-25 | EAA3865 GVL1367 LVI6434 | E1-784500-25 E1-783619-15 E1-785265-85 | |
| ENQUADRAMEN PROCESSADAS I CTP4523 | TO 518.52-DEIXAR O PA EM 23/09/2008 E1-784430-95 | SSAGEIRO DE USAR O CI DFI1987 | INTO SEGURANCA E1-780363-15 | EAW0069 | E1-784433-15 | |
| ENQUADRAMEN PROCESSADAS I | EM 23/09/2008 | R CRIANCA SEM OBSER | VANCIA DAS NORMAS D | E SEGURANCA ESTABE | LECIDAS P/ CTB | |
| BIJ4575 DLP0864 | E1-769096-95 E1-785258-15 | CHN1308 FRA1156 | E1-785861-05 E1-783635-65 | CPQ9006 | E1-784843-45 | |
| PROCESSADAS I LYY1997 | EM 23/09/2008 E1-777654-95 | CULO IMOBILIZADO NA | | | | |
| PROCESSADAS I BFC3803 | EM 23/09/2008 E1-782656-65 | NAS ESQUINAS E A MEN CAN3241 | E1-785730-05 | CBA6986 | ERSAL E1-783863-35 | |
| CCM6934 DDU5103 LXQ2425 | E1-784041-55 E1-784168-05 E1-786368-05 | CID8862 DMQ8032 | E1-786026-05 E1-785312-05 | DCX8432 DXS8588 | E1-784031-65 E1-783646-65 | |
| ENQUADRAMEN PROCESSADAS I AKC0421 | TO 540.10-ESTACIONAR EM 23/09/2008 | AFASTADO DA GUIA DA | | | | |
| DEY4831 ENOUADRAMEN | E1-779597-55 ITO 545.21-ESTACIONAR | ANB1262 DHO5780 NO PASSEIO/CALCADA | E1-779598-65 E1-783876-55 | CTX9725 ELA9555 | E1-779592-05 E1-779596-45 | |
| PROCESSADAS I BGC0488 BQI1344 | EM 23/09/2008 E1-783700-55 E1-783173-65 | BHL6160 BTG5330 | E1-757240-05 E1-782636-85 | BKW0785 BUD0113 | E1-783859-05 E1-785316-45 | |
| BUD7523 BYM8203 | E1-783173-03 E1-787003-85 E1-768989-15 | BWL4062 BZJ7955 | E1-782030-83 E1-785273-55 E1-783862-25 | BXI.7520 | E1-777220-45 E1-782218-85 | |
| CFP4120 CKF6789 | E1-785833-45 E1-782483-95 | CIV6218 CMN2966 | E1-784073-45 E1-784043-75 | CCW2001 CJW4994 CMR3174 | E1-784950-15 E1-785301-05 | |
| CPQ4910 CWP3763 DCZ0252 | E1-782924-05 E1-783918-35 E1-785879-65 | CTM5196 CYW6496 DDY4087 | E1-779590-95 E1-783905-15 E1-782480-65 | CWP2600 DBW5406 DFE2073 | E1-784029-45 E1-782694-05 E1-777259-05 | |
| DFR3177 DHK2261 | E1-784037-15 E1-763563-95 | DGG5856 DHM3193 | E1-784152-65 E1-782679-75 | DGW5076 DIG5750 | E1-769425-85 E1-782922-85 | |
| DKT7243 DQD0593 DQK4467 | E1-784954-55 E1-783853-45 E1-783921-65 | DNZ3050 DQD8980 DSD4591 | E1-771164-95 E1-750125-25 E1-784027-25 | DPY1956 DQE4118 DSE3264 | E1-781508-25 E1-775601-25 E1-783177-05 | |
| DTJ4682 DUT2588 | E1-783665-35 E1-783689-55 | DTR0364 DVO9470 | E1-782897-55 E1-783903-05 | DUS9279 DVV9989 | E1-782664-35 E1-781510-45 | |
| DWB9219 DZZ9243 EDB2429 | E1-785362-65 E1-778971-65 | DZH1080 EAP6208 FWE6000 | E1-784644-35 E1-784153-75 | DZX9238 EAW2010 HDM1260 | E1-781942-75 E1-783925-05 E1-785881-85 | |
| HFP9553 | E1-783662-05 E1-784626-75 | JPA4657 | E1-757239-05 E1-782895-35 | HDM1200 | E1-/83881-83 | |
| PROCESSADAS I CLB2307 | TIO 545.22-ESTACIONAR EM 23/09/2008 E1-783408-05 | SOBRE FAIXA DESTINAL CWI2246 | DA A PEDESTRE E1-782315-65 | DMW3122 | E1-784973-25 | |
| DXA2086 | E1-745349-05 | DXK5838 SOBRE GRAMADO OU J. | E1-784489-25 | GXY8754 | E1-783024-05 | |
| PROCESSADAS I BYK0585 | EM 23/09/2008 E1-750122-05 E1-784035-05 | BYK1629 | E1-784034-95 | BYK1914 | E1-783856-75 | |
| BZX2791 ENE3945 | E1-784877-55 | CVY9469 | E1-750121-95 | DUR4114 | E1-784879-75 | |
| ENQUADRAMEN PROCESSADAS I CLC0454 | TO 546.00-ESTACIONAR EM 23/09/2008 E1-784193-35 | EM GUIA DE CALCADA | REBAIXADA DESTINAD. E1-782155-05 | A A ENTRADA/SAIDA DI FAW5444 | E VEICULOS E1_782992_15 | |
| EBL4050 | E1-779803-25 | EDE3512 | E1-784359-45 | KKM2887 | E1-781888-85 | |
| PROCESSADAS I BIP7378 | EM 23/09/2008 E1-785686-05 | AO LADO DE OUTRO VE CLU5926 | EICULO EM FILA DUPLA E1-783320-05 | CYL9311 | E1-784428-75 | |
| DSJ3886 ENQUADRAMEN | E1-784427-65 TO 550.90-ESTACIONAR | NO PONTO DE EMBARQ | UE/DESEMBARQUE DE I | PASSAGEIROS TRANSPO | ORTE COLETIVO | |
| PROCESSADAS I AJT3576 DOR9924 | EM 23/09/2008 E1-784151-55 E1-778994-75 | CNZ4776 DPP0463 | E1-784078-95 E1-783431-05 | CXA2679 DUN1042 | E1-781935-05 E1-779851-65 | |
| | TO 552.50-ESTACIONAR | NA CONTRAMAO DE DI | | 5011012 | 21 777031 03 | |
| CCQ3253 DSQ7703 | E1-783917-25 E1-786367-05 | CZE7009 DXZ4572 EM DESACORDO COM A | E1-786163-45 E1-786159-05 | DIX6853 | E1-785836-75 | |
| PROCESSADAS I BID8268 | EM 23/09/2008 E1-782002-15 | BQN8364 | E1-784964-45 E1-785808-15 | BYK0244 | E1-781145-25 E1-770520-35 | |
| BYK1040 CKH4872 CYZ1654 | E1-784793-95 E1-785868-65 E1-782221-05 | BYK1074 CKY9367 CZI7435 | E1-785808-15 E1-784233-05 E1-783427-75 | CJW4994 CPX5719 DDN8238 | E1-7/0520-35 E1-784531-05 E1-782220-05 | |
| DHY6225 DTU9970 EER3233 | E1-784003-05 E1-785411-05 E1-785869-75 | DOC4593 DVV9526 | E1-782311-25 E1-784477-15 | DOP9396 DXD2054 | E1-770524-75 E1-784298-95 | |
| ENOUADRAMEN | TO 554.12-ESTACIONAR | EM DESACORDO COM A | REGULAMENTACAO - I | ESTACIONAMENTO ROT | TATIVO | |
| PROCESSADAS I AJK8890 ALW3717 | EM 23/09/2008 E1-785350-55 E1-783766-55 | AKO2143 AME8518 | E1-782389-35 E1-783367-25 | ALC5082 AMJ2111 | E1-783334-25 E1-784332-05 | |
| BIA1069 BIW9190 | E1-784236-25 E1-785180-05 | BIE3912 BJI4045 | E1-784851-15 E1-784706-05 | BIJ0263 BMA9446 | E1-783399-15 E1-786262-45 | |
| BNT7605 BOU4963 BRD9410 | E1-785245-05 E1-783084-55 E1-783929-35 | BOK2273 BOY3130 BUG8225 | E1-786251-45 E1-785716-85 E1-783080-15 | BOT4697 BPF4622 BUL0622 | E1-786255-85 E1-784544-25 E1-781147-45 | |
| BVA5039 CAH6553 | E1-784564-05 E1-786264-65 | BVN4691 CAO4620 | E1-785389-05 E1-784342-95 | CAH4446 CCC7358 | E1-783539-95 E1-783773-15 | |
| CCR3875 CEB2512 CGF8520 | E1-783074-65 E1-778848-45 E1-786204-15 | CCW2046 CEW3637 CHV9464 | E1-784852-25 E1-784264-85 E1-784334-15 | CDU1811 CFQ1170 CIX0530 | E1-784540-95 E1-783761-05 E1-784597-05 | |
| CIX2226 CKF6137 | E1-783326-55 E1-784768-65 | CJA5165 CKG7962 | E1-782391-55 E1-784718-05 | CKB2254 CKX1540 | E1-787184-25 E1-785144-85 | |
| CKX6030 CMA8769 COZ6156 | E1-783097-75 E1-784870-95 E1-784229-65 | CLQ9180 CNO2782 CPQ3661 | E1-784576-15 E1-784716-95 E1-783072-45 | CLV5357 COA1081 CPQ7337 | E1-783535-55 E1-784265-95 E1-784339-65 | |
| COZ6156 CQO9311 CVN4875 | E1-784229-65 E1-785671-75 E1-783083-45 | CPQ3661 CTZ2879 CWG4374 | E1-783072-45 E1-784347-35 E1-784303-35 | CPQ7337 CVJ8629 CWH3210 | E1-784339-65 E1-783142-85 E1-785522-15 | |
| CXD8312 CYF9923 CZE6473 | E1-783931-55 E1-784502-45 | CXI0128 CYR3685 CZE7820 | E1-783088-95 E1-784589-35 | CXY5280 CYV7127 CZM7296 | E1-783981-05 E1-783330-95 | |
| CZE6473 CZQ1314 DBL7971 | E1-786259-15 E1-783767-65 E1-784853-35 | CZE7820 DAR4067 DBT5334 | E1-785232-85 E1-782870-05 E1-783977-75 | CZM7296 DAS1137 DCB6144 | E1-785703-65 E1-784758-75 E1-785185-55 | |
| DCD3088 DDN8267 | E1-785680-55 E1-783333-15 | DDM5992 DED0134 | E1-784594-85 E1-783597-15 | DDN7695 DED0134 | E1-784330-85 E1-783082-35 | |
| DEF8938 DFG4544 DGK3298 | E1-784714-75 E1-785384-65 E1-784235-15 | DEW2345 DFS7568 DHF4302 | E1-784566-25 E1-784230-75 E1-784251-65 | DEW3110 DFW7602 DHR7873 | E1-783381-55 E1-785709-15 E1-784772-05 | |
| DOK3270 | 11-704233-13 | DHF#302 | 11-704231-03 | DUK/0/3 | 11-104/12-05 | |

| DHT3487 DHT23487 DH23487 DH2188 DKQ5056 DL12227 DKQ5056 DL12227 DKQ5056 DL12227 DKQ5056 DL12227 DKQ5056 DL12227 DKL14107 DKL1446 DKC5056 DKR3965 DKR39 | EL784784-05 EL784533-05 EL78521-05 EL784795-05 EL784799-15 EL7784799-15 EL778479-18 EL778479-18 EL778479-18 EL784761-05 EL784761-05 EL784761-05 EL784564-13 EL784564-13 EL78458-15 EL7848-15 EL7848- | DHY7793 DHY7793 DHY7674 DIG5113 DKQ5286 DLR5599 DMQ3157 DMQ3157 DQC07168 DQC07168 DQC07168 DQC17169 DSH3787 DSH1742 DSNS399 DWR1791 DWG9334 DWL7958 DWZ3476 DXG7460 DX | EL.78339-8.8 EL.785717-95 EL.783770-95 EL.783770-95 EL.784231-85 EL.784231-85 EL.784231-85 EL.784231-85 EL.784231-95 EL.784242-85 EL.784242-85 EL.784247-65 EL.783371-65 EL.783771-65 EL.783777-45 EL.783777-45 EL.783777-45 EL.783777-45 EL.783777-45 EL.783784-75 EL.78378-85 EL.783777-45 EL.783777-45 EL.783777-45 EL.78378-85 EL.78407-95 EL.78407-95 EL.78407-95 EL.78308-85 | DICO813 DIQ01188 DKA8957 DKR9343 DMH93743 DMH93743 DMO7638 DQP7682 DQW0733 DSH0184 DSN0952 DSW7030 DWC0116 DW10639 DWC7116 DW10639 DWC7116 DW10639 DWC7913 DXR3537 DXR0537 DXR057 DXR05 | EL-782396-05 EL-782385-05 EL-7825-05 EL-782385-05 EL-782385-05 EL-782385-05 EL-782385-05 EL-7823 |
|--|--|--|--|--|--|
|--|--|--|--|--|--|

| EAU2055 | E1-783950-25 E1-785111-85 | EAQ7337 EDD5117 | E1-783359-55 E1-783140-65 | EAS1670 EDD5413 | E1-785329-65 E1-783070-25 |
|---|---|-------------------------------|--|---------------------------------|--|
| EDL8107 GHI1953 GYC8151 | E1-785655-25 E1-785113-05 E1-784719-15 | EKK9977 GSF6318 HCA9826 | E1-783775-35 E1-786180-05 E1-784507-95 | FEB0099 GWX6776 IBG1496 | E1-784021-75 E1-783751-15 E1-785517-75 |
| KKM2887 MTK6414 | E1-784872-05 E1-783480-55 | KZS3579 | E1-783087-85 | MAI2998 | E1-784579-45 |
| PROCESSADAS E CHW5402 | E1-749571-95 | | | | |
| PROCESSADAS E BUM0628 | TO 554.14-ESTACIONAR EM DI M 23/09/2008 E1-784754-35 | ESACORDO COM A F CJY6968 | E1-783987-65 | A DE CARGA/DESCARG CKJ9694 | E1-783988-75 |
| CXD6633 CZW6765 | E1-783993-15 E1-784273-65 | CZH2676 DCZ3890 | E1-786474-75 E1-785109-65 | CZR3985 DLB8462 | E1-784799-45 E1-784778-55 |
| DNX5530 DUN8668 | E1-783319-95 E1-783986-55 | DOF3273 DVS9177 | E1-785852-15 E1-783081-25 | DSY6360 | E1-784271-45 |
| ENQUADRAMEN' PROCESSADAS E | TO 554.15-ESTACIONAR EM DI M 23/09/2008 | ESACORDO COM A F | REGULAMENTACAO - VAG | A PORTADOR NECESSII | ESPECIAIS |
| BQY2808 | E1-783424-45 | CSA2787 | E1-784317-65 | EAL0751 | E1-785628-85 |
| PROCESSADAS E ACS9898 | TO 555.00-ESTACIONAR EM LO M 23/09/2008 E1-782454-25 | OCAL/HORARIO PRO AJN3902 | DIBIDO ESPECIFICAMENTE F1-782592-85 | PELA SINALIZACAO AKA5236 | E1-785865-35 |
| AKA5385 BIB7618 | E1-784948-05 E1-782305-75 | AMR9117 ВИ3750 | E1-782666-55 E1-783445-35 | ANB7822 BJR2487 | E1-783420-05 E1-777127-05 |
| BMB1600 BUI7540 | E1-783178-05 E1-785984-15 | BON3331 BUI7540 | E1-785252-65 E1-785980-85 | BQM5159 BUT5240 | E1-783439-85 E1-783645-55 |
| BUW7379 BYK0291 CCT6705 | E1-783227-55 E1-778900-15 E1-783438-75 | BVA7433 CAX5006 CFE2768 | E1-783777-55 E1-783412-35 E1-784385-85 | BWM3386 CCJ9094 CFM0930 | E1-782903-05 E1-782680-85 E1-776335-05 |
| CGU0876 CIB7236 | E1-785735-55 E1-785745-45 | CHI6031 CIC1938 | E1-782219-95 E1-784174-65 | CHN1122 CIG0565 | E1-783432-15 E1-786154-65 |
| CJL0131 CLA6836 CLJ6408 | E1-784288-05 E1-785305-45 E1-781645-75 | CJW0294 CLE5056 CLQ9334 | E1-785813-65 E1-784794-05 E1-782684-15 | CKP8281 CLE5087 COR5452 | E1-785259-25 E1-785982-05 E1-785103-05 |
| CPQ5357 CVK6616 | E1-784365-05 E1-781844-85 | CPZ7222 CVZ6436 | E1-784932-55 E1-784715-85 | CQZ7187 CWD8441 | E1-782665-45 E1-782481-75 |
| CWN3580 CXG7730 CYT8352 | E1-784381-45 E1-785366-05 E1-786373-55 | CWP3390 CXI8047 CZA7384 | E1-786301-05 E1-784297-85 E1-785810-35 | CXG5687 CXT2323 CZD4494 | E1-784326-45 E1-783308-95 E1-782681-95 |
| CZX9253 DAS9734 | E1-776104-05 E1-780669-05 | CZZ7192 DAX1683 | E1-783134-05 E1-780612-85 | DAM4182 DAY7005 | E1-783009-75 E1-780668-95 |
| DBA5388 DCA5040 | E1-785807-05 E1-785801-55 | DBS9755 DCX1482 DDV1281 | E1-783230-85 E1-781839-35 | DBY6144 DCZ1904 | E1-785206-45 E1-785054-65 |
| DDJ6389 DER9735 DFI8268 | E1-784399-05 E1-783099-95 E1-784362-75 | DEW1518 DFL7566 | E1-785256-05 E1-784832-45 E1-783772-05 | DDY5640 DEY7685 DFS8905 | E1-786352-65 E1-781847-05 E1-784226-35 |
| DFU1537 DFZ8167 | E1-780712-95 E1-785740-05 | DFU9455 DGE9317 | E1-784643-25 E1-784383-65 E1-784937-05 | DFZ1720 DHQ3106 DHY9400 | E1-784299-05 E1-784972-15 |
| DHR5714 DHZ3664 DIY8315 | E1-784642-15 E1-785051-35 E1-780046-35 | DHT4426 DIF6844 DIY8450 | E1-784937-05 E1-784833-55 E1-780711-85 | DHY9400 DIO6879 DJQ1188 | E1-785431-95 E1-785886-25 E1-785577-15 |
| DKD5106 DMD1475 | E1-778304-05 E1-784729-05 E1-773697-15 | DKY4175 DMD1584 | E1-784957-85 E1-784045-95 | DLD5495 DMD9305 | E1-782216-65 E1-786080-95 |
| DMH4728 DNP7296 DPB4033 | E1-773697-15 E1-783951-35 E1-784352-85 | DMO1820 DNR3546 DPD8672 | E1-785307-65 E1-779148-75 E1-785776-25 | DMZ6460 DOF6592 DQK7771 | E1-783868-85 E1-785812-55 E1-783922-75 |
| DQO4228 DSE3847 | E1-785429-75 E1-782456-45 | DRP0538 DSE4570 | E1-779343-45 E1-783426-65 | DSD6908 DSH1108 | E1-783423-35 E1-785736-65 |
| DSH1751 DTP8474 DVJ4958 | E1-780710-75 E1-785406-65 E1-780972-55 | DSX8045 DUQ6170 DVL6484 | E1-784398-05 E1-783306-75 E1-786079-85 | DTA8042 DVI1913 DWB2467 | E1-780968-15 E1-780671-15 E1-779737-25 |
| DWF5283 DXD2343 | E1-773700-45 E1-784173-55 | DWR0298 DXD6124 | E1-783961-25 E1-782398-15 | DWS5697 DXG7362 | E1-784376-05 E1-768990-25 |
| DXG7894 DXP9589 | E1-785446-25 E1-782303-55 | DXJ6637 DXV2644 | E1-785732-25 E1-782486-15 | DXP0187 DXX4091 | E1-780707-45 E1-779348-95 |
| DXY6583 DZA5243 EAI0748 | E1-782479-55 E1-779150-95 E1-781722-75 | DXZ2966 EAA3901 EAI3029 | E1-785303-25 E1-780433-55 E1-785321-95 E1-783310-05 | DXZ5645 EAE6299 EAM0219 | E1-785854-35 E1-785181-15 E1-783517-95 |
| EAM0621 EAW1627 | E1-783907-35 E1-785302-15 | EAN0147 EAY0079 | E1-785365-95 | EAW0775 EAZ5854 | E1-784164-75 E1-786155-75 |
| EBA2575 FNN1500 GZA7343 | E1-784353-95 E1-785425-35 E1-784640-05 | EBX3500 GPQ6933 HAE1813 | E1-785423-15 E1-785251-55 E1-780709-65 | EDH7296 GUU0095 HUO3067 | E1-784928-15 E1-784827-05 E1-775437-35 |
| JNI0826 KNG2195 | E1-785630-05 E1-776105-05 | KCO5782 KZZ4691 | E1-785375-85 E1-785552-95 | KFN7360 LCH2194 | E1-780043-05 E1-784977-65 |
| MWC4027 ENOUADRAMEN | E1-783624-65 TO 556.80-ESTACIONAR LOCA | L/HORARIO DE EST. | ACIONAMENTO E PARADA | PROIBIDOS PELA SINA | LIZACAO |
| PROCESSADAS E BOQ1189 DWE0671 | M 23/09/2008 E1-784001-95 E1-780329-05 TO 559.20-PARAR AFASTADO I | DOF3491 FGG0404 | E1-784064-65 E1-785882-95 | DQP9101 GYJ1088 | E1-785824-65 E1-783226-45 |
| PROCESSADAS E DGO2765 EAI8777 | M 23/09/2008 E1-779346-75 E1-778297-35 | DSE5311 GZK5533 | E1-778298-45 E1-784081-15 | DTW4699 | E1-779347-85 |
| PROCESSADAS E DBL3800 ENOUADRAMEN | E1-781945-05 TO 566.50-PARAR EM LOCAL/I | | | | |
| PROCESSADAS E BUD7483 | M 23/09/2008 E1-781815-15 | CNU2405 | E1-782674-25 | | |
| ENQUADRAMEN' PROCESSADAS E | TO 567.32-PARAR SOBRE FAIX M 23/09/2008 | A DE PEDESTRES N | A MUDANCA DE SINAL LU | MINOSO (FISC ELETRO | NICA) |
| BIE8520 CCK6675 DGW3718 | H1-101990-90 H1-106719-80 H1-106099-40 | BTK1930 CTP6911 DHT2233 | H1-100584-00 H1-106552-60 H1-102280-20 | BVN5677 CZD4024 DHW2176 | H1-107330-30 H1-100743-50 |
| DJR4676 DXZ6984 | H1-100595-40 H1-100585-10 H1-101994-20 | DMD8881 EAY4701 | H1-102280-20 H1-106981-60 H1-101987-60 | DQP8143 EER7100 | H1-107454-60 H1-100745-70 H1-106550-40 |
| JKH9841 | H1- 70477-00 TO 570.30-DEIXAR DE CONSEI | DVAD O VEICULO NA | A EAIVA A EI E DECTINADA | DEL A SINALIZAÇÃO D | E DECLII |
| PROCESSADAS E DGV7602 | M 23/09/2008 E1-784528-85 | DGV7602 | E1-784510-15 | DNE7402 | E1-771612-65 |
| DTJ3954 ENOUADRAMENT | E1-781846-05 TO 573.80-TRANSITAR PELA C | EAS0570 | E1-784509-05 | FVA1700 | E1-783149-45 |
| PROCESSADAS E BTF3209 DEK1196 EDD5241 | M 23/09/2008 E1-783557-55 E1-780848-25 E1-785080-05 | BYK1792 DKE1944 | E1-784374-85 E1-768966-05 | CBY1190 DZW1332 | E1-783228-65 E1-784315-45 |
| ENQUADRAMEN' PROCESSADAS E | TO 574.61-TRANSITAR EM LOG M 23/09/2008 | CAL/HORARIO NAO | PERMITIDO PELA REGUL I | ESTABELECIDA PELA A | UTORIDADE |
| DCZ0269 | E1-782210-05 TO 581.91-TRANSITAR COM O | DZD6619 | E1-780975-85 | | |
| PROCESSADAS E CXA5779 | M 23/09/2008 E1-777655-05 | LPB0296 | E1-782289-25 | | |
| ENQUADRAMEN' PROCESSADAS E DLD5269 | TO 581.94-TRANSITAR COM O M 23/09/2008 E1-770525-85 | VEICULO EM CANT | EIROS CENTRAIS/DIVISOR | ES DE PISTA DE ROLAM | MENTO |
| PROCESSADAS E BUR7693 | TO 582.70-TRANSITAR EM MA M 23/09/2008 E1-778009-15 TO 583.50-DESOBEDECER AS 0 | | | | |
| PROCESSADAS E BSG8564 | M 23/09/2008 E1-781432-35 | BTR9316 | E1-784669-65 | BXF0693 | E1-785154-75 |
| CZB0328 DJE4296 DTD7231 | E1-780369-75 E1-781430-15 E1-780367-55 | DJE3889 DJE4298 DTD7244 | E1-784658-65 E1-784662-05 E1-784656-45 | DJE4295 DSE4295 | E1-780374-15 E1-784665-25 |
| PROCESSADAS E CQZ0559 | E1-777657-15 | | | | |
| PROCESSADAS E DAJ3290 | E1-784482-65 | DXB7860 | E1-784360-55 | | ANOBRAR |
| PROCESSADAS E | TO 599.10-EXECUTAR OPERAC M 23/09/2008 E1-771163-85 | | | | E1 279227 05 |
| DNQ6308 ENQUADRAMEN' PROCESSADAS E CGY7229 | TO 601.74-EXECUTAR OPERAC | DUQ1859 CAO DE RETORNO PA | E1-745344-65 ASSANDO POR CIMA DE CA | EAR7175 ANTEIRO DIVISOR DE F | E1-778236-85 PISTA |
| ENQUADRAMEN' | TO 604.11-EXECUTAR OPERAC | CAO DE CONVERSAC | O A DIREITA EM LOCAL PR | OIBIDO PELA SINALIZA | CAO |
| PROCESSADAS E CKZ5976 DEY7398 EAW1825 | M 23/09/2008 E1-784875-35 E1-784186-75 E1-784185-65 | CPZ2006 DPB4535 | E1-784066-85 E1-772571-85 | CRM1041 DXS8608 | E1-782688-55 E1-786267-95 |
| | | | | | |

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR OPERACAO DE CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO

| DIL3240 DTV1596 | S EM 23/09/2008 E1-781148-55 E1-780236-65 E1-781149-65 | DAJ0860 DMY7661 DWF3165 | E1-783649-95 E1-783461-85 E1-784938-05 | DHW3477 DNB2396 EAI0689 | E1-783627-95 E1-786357-05 E1-786358-15 | DLG6460 DMA7807 DMD1165 DMD4824 DME6426 | H1-109136-50 H1-107846-20 H1-102840-10 H1-102975-40 H1-105950-90 | DLM4280 DMA9206 DMD1532 DME0726 DMF4299 | H1-101052-60 H1-107788-00 H1-106657-10 H1-108149-80 H1-106319-40 | DLY2611 DMC2888 DMD1799 DME0733 DMG0769 | H1-106894-70 H1-108824-10 H1-109848-20 H1-108851-60 H1-106109-30 |
|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|
| PROCESSADAS BQZ0676 BYF2029 DAZ3440 DPY1705 DXG6014 ECK6182 | ENTO 403.017-40ANCAR O SIN SEM 23/09/2008 EL-772514-65 EL-784128-45 EL-747697-55 EL-783204-45 EL-783205-05 | BTR9154 CBZ2311 DGR7074 DSY2522 DYK7716 KUD9351 | E1-784574-05 E1-784139-45 E1-785862-05 E1-783224-25 E1-784444-15 E1-786200-85 | BWG8428 CLU5926 DHW4485 DTX9141 DZW1792 | E1-780273-05 E1-783202-25 E1-785158-05 E1-765499-95 E1-783225-35 | DMH7044 DMN0777 DMT3866 DMU4319 DMU5623 DMW2290 DNE1524 | H1-105957-50 H1-102593-70 H1-102403-40 H1-107848-40 H1-108317-00 H1-106695-60 | DMK8483 DM08926 DMU0865 DMU5042 DMU5661 DMY4862 DNE4972 | H1-106810-00 H1-107006-90 H1-101028-40 H1-102492-50 H1-102015-10 H1-102844-50 | DMK9673 DMP3036 DMU1714 DMU5427 DMV6801 DNB6837 DNE7169 | H1-102410-00 H1-109853-70 H1-106023-50 H1-108431-40 H1-109131-00 H1-102857-70 |
| ENULADRAMI PROCESSA ADA: PROCESSA ADA: BYE2029 DAZ3440 DEV17015 ECK6182 ENULADRAMI PROCESSADA: AD874811 PROCESSADA: ARW74811 AAW7481 BEBU BEBU BEBU BEBU BEBU BEBU BEBU BEBU | E1-781149-65 ENTO 605.01-AVANCAR O SIN S EM 23/09/2008 E1-772514-65 E1-784128-45 E1-787697-55 E1-783204-45 E1-784198-85 | DWF3165 IAL VERMELHO DO SI BTR9154 CR22311 DCR27072 AKB2222 AKB2208 ALJ7010 AML8562 AKB2208 ALJ7010 AML8562 AKB2208 ALJ7010 BCR2838 BGF8462 BHA8756 BHY0201 BHY020 | E1-784938-05 EMAFORO E1-784574-05 E1-784139-45 E1-785862-05 E1-783224-25 E1-784444-15 E1-786200-85 | BWG8428 CLU5926 DHW4485 DTX9141 DZW1792 | E1-780273-05 E1-78202-25 E1-785158-05 E1-765499-95 | DMU-8224 DMU | H1-102975-40 H1-105950-90 H1-100861-20 H1-100751-20 H1-105957-50 H1-102593-70 H1-102403-40 H1-107848-40 H1-108317-00 | DME0726 DMH41299 DMH41299 DMH41299 DMH41299 DMH5842 DMH5843 DM | H1-108149-80 H1-106319-40 H1-106438-20 H1-108775-70 H1-106810-00 H1-107006-90 | DME0733 DMG0769 DMH6997 DMK9673 DMP3036 DMU1714 DMU5427 DMV6801 DNB6837 | HI-108851-60 HI-106109-30 HI-107427-10 HI-107147-70 HI-102410-00 HI-108853-70 HI-108023-50 HI-108431-40 HI-109131-00 |
| DGQ6390 DGW2237 DGW8230 DHH0460 DHK4200 DHK9023 DHR9693 DHT1041 DHU9357 DHY2464 DHY5261 DHY5261 | H-107600-00 H1-107360-00 H1-107366-60 H1-102293-40 H1-102312-10 H1-107816-50 H1-102379-00 H1-102475-00 H1-107218-10 H1-107218-10 H1-107218-10 | DGW0116 DGW5116 DGW5116 DGZ2974 DHH2628 DHK6924 DHQ4146 DHS6722 DHT1684 DHW3636 DHY2709 DHY7111 DHZ7111 | H1-109835-00 H1-106735-20 H1-107076-20 H1-109086-00 H1-100837-00 H1-106034-50 H1-10626-50 H1-107189-50 H1-107189-50 | DGW7713 DGZ4493 DHH3966 DHK7561 DHR6886 DHS7362 DHT5711 DHW4917 DHY4257 DHY7581 | H1-107-431-30 H1-10114-40 H1-1025-6-70 H1-102847-10 H1-102495-80 H1-106121-40 H1-10665-40 H1-101419-00 H1-102100-90 H1-102100-90 | HDK6493 HEJ8831 HPB5325 HQW8008 IDH5824 JJD0484 JUV2340 KFB5489 KJW6480 KNP1464 KRE9307 MEZ5752 | HI-110176-00 HI-106581-20 HI-107445-80 HI-107453-80 HI-107468-90 HI-107451-30 HI-10780-30 HI-107880-30 HI-107880-30 | HDM7795 HFR3454 HQF4704 HRL4442 IGT5689 JMY5413 JYG5013 KIN9773 KJZ4853 KPF0099 KUN9573 MW41652 | H1-101049-30 H1-106920-00 H1-107928-70 H1-102967-70 H1-109943-90 H1-106698-90 H1-106041-10 H1-105887-10 | HQR7634 IDH5824 JDZ3279 JTR2543 KCN2665 KIV6045 KMY6288 KQL8902 LXZ5450 | HI-102483-70 HI-107055-30 HI-106250-10 HI-106250-10 HI-109972-50 HI-102259-30 HI-107017-90 HI-100646-70 HI-110174-90 |
| DHY8704 DIA8707 DIH3925 DIK0124 DIR3925 DIU8456 DIX6541 DIY0973 | H1-106863-90 H1-107039-90 H1-108007-90 H1-102466-10 H1-109946-10 H1-106190-70 H1-105900-30 | DIF7122 DIF7345 DIP8665 DIU0706 DIX0343 DIX6583 DJO4775 | H1-109996-70 H1-68330-90 H1-106176-40 H1-10675-80 H1-107603-10 H1-102013-00 H1-106430-50 H1-102198-80 | DIA5375 DIH2635 DIJ8968 DIQ0007 DIU3620 DIX0780 DIX6752 DJO8654 | H1-106276-50 H1-106546-00 H1-101156-00 H1-102559-60 H1-107666-90 H1-106413-00 H1-102972-10 | PROCESSADAS BQS4846 ENQUADRAMI PROCESSADAS | H1-109933-00 ENTO 656.40-CONDUZIR O S EM 23/09/2008 E1-786306-45 ENTO 736.62-DIRIGIR VEIC S EM 23/09/2008 | DFK4657 ULO UTILIZANDO-SE DI | H1-107819-80 NDO PASSAGEIROS EM E1-782936-05 E TELEFONE CELULAR | MWD7871 COMPARTIMENTO DE CA | |
| DJP6016 DJQ4900 DJQ5772 DJR7184 DKD4089 DKD7544 DKF3230 DKQ4538 DK77229 DKY6251 | H1-109958-20 H1-105890-40 H1-107792-30 H1-101512-40 H1-10155-50 H1-101074-60 H1-107992-50 H1-105998-20 H1-106051-00 H1-102024-00 | DJQ637 DJQ5309 DJQ9339 DKA8802 DKD5675 DKD8720 DKR3330 DKR8519 DKT9313 DLB8585 | HI-108800-00 HI-106298-50 HI-107112-50 HI-106028-00 HI-105922-30 HI-105931-10 HI-110104-50 HI-100765-50 HI-109851-50 | DIQ4565 DIQ5713 DIQ9360 DKA9685 DKD5675 DKE9705 DKL4722 DKT7195 DKW4427 DLD2604 | HI-108922-00 HI-108541-00 HI-101955-70 HI-107740-60 HI-108226-80 HI-107572-30 HI-105955-30 HI-106927-70 HI-101438-70 HI-102041-50 | ALK9613 BJT9901 BOM5266 BXK5927 CGU4759 CJY7117 CLU5986 CPQ9678 CQZ1156 CZE1573 | E1-782214-45 E1-783967-85 E1-782661-05 E1-778498-05 E1-78388-05 E1-78512-45 E1-78659-25 E1-78295-85 E1-779449-05 E1-783690-65 | AMU0034 BKB2913 BUR3588 BZI7089 CHI2270 CKCS860 CNN7518 CPU1254 CXI8424 CZE4512 | E1-783463-05 E1-782912-55 E1-782942-65 E1-786778-35 E1-782317-85 E1-782974-55 E1-782001-05 E1-784984-25 E1-784702-65 | ANX9201 BMT4554 BWG1495 CPE3737 CJQ2736 CKX7614 CNQ5450 CQB8752 CXV7825 DAX0077 | E1-786083-15 E1-779574-45 E1-784442-05 E1-785380-25 E1-783200-25 E1-784224-15 E1-783471-75 E1-783471-25 E1-78226-85 E1-778474-45 |

| DCK3669 DDM3413 DDV4036 DEG6949 DEG6949 DEF6949 DGZ1348 DH08940 DF79749 DGZ1348 DH08940 DFW0159 DMW1659 DMW1659 DMW1659 DMW1659 DMW1659 DMW1659 DMW1659 DWW1659 DWW1792 EAMP341 DWW1792 EAMP341 EAWF6425 EAWH011 EAWF6740 EBCE4151 E | E1-779070-65 E1-783415-65 E1-783415-65 E1-783415-65 E1-783470-65 E1-783470-65 E1-783939-15 E1-783939-15 E1-783939-15 E1-783939-15 E1-783939-15 E1-783939-15 E1-783939-15 E1-783939-15 E1-783939-16 E1-78416-95 E1-78410-95 E1-78410-95 E1-784281-35 E1-78329-4-75 | DCM3984 DDM9980 DES3752 DFES3890 DES3890 DGD2825 DHH0160 DH0118 DIQUES2 DNA2372 DNQ8302 DPS8902 DNS8902 DFS8902 DUH7343 DUT1034 DUT1034 DUT1034 DUT1034 DWB2417 DWB241 | E1-782662-15 E1-782285-95 E1-778234-95 E1-778234-95 E1-781889-95 E1-781889-95 E1-781889-95 E1-781889-95 E1-781889-95 E1-781889-85 E1-781889-85 E1-78235-55 E1-786681-10 E1-78235-55 E1-786681-10 E1-78235-15 E1-78361-55 E1-785631-05 | DCW6410 DDN4845 DEW5640 DEJ3848 DEW5845 DEW5848 DGW5128 DHK9737 DINT887 DKQ46130 DX8447 DKQ46130 DQS6482 DTQ6111 DUR9774 DVA5681 DWC2877 DWC3878 DWC3877 DWC3878 DWC3878 DWC3878 DWC3877 DWC387 DWC3877 DWC3877 DWC387 DWC38 | E1-782920-65 E1-783470-65 E1-784282-45 E1-774072-45 E1-774072-45 E1-774072-45 E1-783966-75 E1-783996-75 E1-783996-75 E1-783996-75 E1-783999-55 E1-783999-55 E1-783599-55 E1-783595-59 | CSA5483 CSI8709 CSP4302 CSQ4449 CTP6972 CTP6972 CTP6972 CTP6972 CTP6972 CWD117 CWD117 CWD117 CWD118 CWD118 CWD1873 CXB183 | HI-103317-50 HI-103758-40 HI-103994-00 HI-103995-00 HI-103096-01 HI-103005-10 HI-103005-10 HI-103205-10 HI-103205-10 HI-103205-10 HI-103205-10 HI-103205-10 HI-103205-10 HI-10321-10 | CSB4733 CSM3048 CSP6121 CSR7510 CTM262 CVM2612 CVM2612 CVM2612 CVM2612 CVM2612 CVM2612 CVM27177 CVM7112 CVM27177 CVM7124 CVM27177 CVM7124 CVM27177 CVM27124 CVM27177 CVM27124 CVM27177 CVM27124 CVM2717 CVM27127 CVM2712 CVM27 | HI-110599-30 HI-110726-00 HI-1073559-10 HI-108757-50 HI-108757-50 HI-108875-20 HI-108855-20 HI-108855-20 HI-108855-20 HI-10885-20 HI-10888-30 | CSC8074 CSN8735 CSQ3205 CTA3870 CTO89876 CTO89876 CTO89876 CTO89876 CW81294 CW63418 CW75129 CW63418 CW75219 CXA0982 CXA0981 CXA0982 CXA0983 CXA09838 CXA09888 CXA09888 CXA098888 CXA098888 CXA0988888 CXA0988888 CXA09888888 CXA09888888 CXA098888888 CXA0988888888 CXA098888888888 CXA09888888888888888888888888888888888888 | H1-109509-40 H1-102714-70 H1-103733-10 H1-10474-70 H1-107933-10 H1-1047-70 H1-107933-10 H1-103785-90 H1-10328-10 H1-10392-70 H1-10392-70 H1-10392-70 H1-10392-70 H1-10392-70 H1-10465-90 H1-10468-30 |
|--|--|--|---|--|--|--|--|--|---|--|--|
| DROCESSADA: AAGC023A AAGC024A | ENTO 745.50-TRANSITAR ES H1-105722-10 H1-10403-109 H1-10403-109 H1-10584-30 H1-10584-30 H1-10584-30 H1-10583-43 H1-1058-30 H1-1058-30 H1-1058-30 H1-1058-30 H1-1058-30 H1-1048-40 H1-10473-50 H1-1048-40 H1-10487-40 H1-10487-40 H1-10487-40 H1-10487-30 H1-10488-30 H1-10323-30 H1-10488-30 H1-10323-30 | AJ 1368 ACM8005 AF17732 AJ 9877 AJ 9877 AJ 9872 AM 10547 AJ 9872 A | H-10375-30 H-105129-20 H-101795-10 H-109450-00 H-10798-30 H-10798-30 H-10798-30 H-108325-60 H-108325-60 H-108325-60 H-108325-30 H-108325-40 | AAIS 373 ADX7891 AFQ8642 AIN0404 AIV2179 AKC0479 AKC04 | HI-102412-20 HI-104737-60 HI-103422-00 HI-103422-00 HI-103422-00 HI-103422-00 HI-10342-10 HI-10342-10 HI-10343-10 HI-10343-10 HI-104401-30 HI-104345-30 HI-104401-30 HI-104401-30 HI-104401-30 HI-104401-30 HI-104401-30 HI-104400-30 HI-104500-30 HI-104500 | DAYGOOS DBB3227 DBB7931 DBB1938 DBB1238 DBB1238 DBB1238 DBB1238 DBB1238 DBB1238 DBB2496 DBU1115 DBY66747 DCA2977 DCA2977 DCA2977 DCA2977 DCA2978 DD13654 DCX25938 DCX25938 DCX25938 DCX25938 DCX25938 DCX25938 DCX25938 DCX497 DD13654 DCX25938 DD04979 DD13654 DD079853 DF079855 DF07985 DF079855 DF07985 DF0 | HI-109671-10 HI-101217-60 HI-101217-60 HI-101217-60 HI-101217-60 HI-101217-60 HI-101217-60 HI-101217-70 HI-101217-70 HI-101217-70 HI-10478-70 HI-10478-70 HI-10478-70 HI-10478-70 HI-10478-70 HI-10478-70 HI-1048-90 HI-105392-10 HI-105393-10 HI-105393-10 HI-105393-10 HI-10343-10 HI-10343-10 HI-10343-10 HI-1048-10-10 HI-104 | DBE1493 DBE1493 DBE1991 DBI9169 DBL3119 DBIOS609 DBY2609 DCY313 DCY313 DCY313 DDC7398 DDI6815 DDK6925 DDW7119 | H1-10305c.80 H1-101345s.70 H1-102779-60 H1-10279-20 H1-10392-30 H1-10392-30 H1-10392-30 H1-10392-30 H1-10392-30 H1-10392-30 H1-10392-30 H1-10392-40 H1-10392-40 H1-10392-40 H1-10392-40 H1-10392-40 H1-10392-40 H1-10392-40 H1-10348-40 H1-10348-40 H1-10348-50 H1-10348-40 H1-10348-50 H1-10348-40 H1-10348-50 H1-10348-40 H1-10373-30 H1-10348-30 H1-10373-30 | DBIP091 DBIP061 DBIP061 DBIP0610 DBIP06 | H1-104846-50 H1-10382-60 H1-10382-60 H1-10382-60 H1-10382-60 H1-10382-60 H1-105723-20 H1-105724-70 H1-104659-50 H1-105724-70 H1-104659-50 H1-105104-10 H1-105102-80 H1-105103-90 H1-105303-90 H1-10530-90 |
| BORE2940 BOM5295 BOM52 | H-1/09794-30 H-1/09794-30 H-1/09364-00 H-1/09364-00 H-1/09364-00 H-1/09370-90 H-1/05496-00 H-1/09370-90 H-1/09380-90 H-1/09380-90 H-1/09380-90 H-1/09380-90 H-1/09380-90 | BOK0171 BOMM8852 BROM8852 BROM | H1-108086-00 H1-108086-00 H1-10809-40 H1-10818-50 H1-10313-50 H1-104728-80 H1-104728-80 H1-104728-80 H1-10313-70 H1-10313-100 H1-10313-100 H1-10313-100 H1-10379-100 H1-10379-100 H1-10379-100 H1-10473-100 H1-10473-100 H1-10379-100 | BOL1645 BOU4422 BP07555 BP7552 BP7552 BP7552 BOW7215 BOG9839 BOW7214 BOX1314 BOX1314 BOX1314 BEZ754 BEZ754 BEZ754 BEZ754 BEZ754 BEZ754 BEZ754 BEZ754 BEZ754 BUT0485 BU | H1.109673-40 H1.109679-70 H1.09679-70 H1.09679-70 H1.09679-70 H1.109678-8-30 H1.10863-8-30 H1.10863-8-30 H1.10863-10 H1.10863-8-30 H1.10863-10 H1.10973-90 H1.10973-90 H1.10963-8-30 H1.10863-8-30 H1.10853-8-30 | DFW3876 DFW3749 DFW3749 DGC9789 DHH0013 DHH8862 DHH8862 DHH8862 DHW3764 DHW37220 DHC7364 DHW3764 DHW37 | H1-66043-00 H1-109266-80 H1-109590-80 H1-109590-80 H1-109378-90 H1-1109478-90 H1-1109478-90 H1-108478-90 H1-10848-20 H1-10848-20 H1-10848-20 H1-10848-20 H1-10848-20 H1-10848-20 H1-10848-20 H1-10848-20 H1-10848-20 H1-10488-20 | DFY6806 DPZ1343 DCC5583 DCC5588 DCC5588 DCG4187 DCW5898 DCW5898 DCW5898 DCW5898 DCW5898 DCW5898 DHH6983 DHH6983 DHH6983 DHH6983 DHH6983 DHH6983 DHH6983 DHH6983 DHH6983 DHH7987 DH13027 DH1302 | H1-104299-80 H1-104299-80 H1-10518-80 H1-10518-80 H1-10488-10 H1-10488-10 H1-10488-10 H1-10533-60 H1-10533-60 H1-10518-90 H1-1018-108-108-108-108-108-108-108-108-1 | DFY9520 DFY25480 DFY25480 DCC5423 DCG1943 DCG1943 DCG1943 DCG1943 DCG1943 DCG1943 DCG1943 DCG1943 DHF2063 DHK1140 DHF2063 DHK1140 DHC0542 DHC0543 DHC0 | H1-104773-90 H1-10292-70 H1-10292-70 H1-10294-70 H1-103145-90 H1-103191-40 H1-103191-40 H1-103191-40 H1-103191-40 H1-103191-40 H1-103191-40 H1-10313-60 H1-10323-60 H1-10323-60 H1-10322-30 H1-10322-30 H1-10322-30 H1-10322-30 H1-103123-30 H1-10313-30 H1-10313-30 H1-10313-30 H1-10313-30 H1-10313-30 H1-10313-30 H1-10313-30 H1-10313-30 |
| CBP2105 CCB4607 CCB4607 CCCW9950 CCW9955 CCW22998 CEP2298 CEP2298 CEP2298 CEP2223 CFC8856 CEP2223 CEP310 CEP2223 CEP310 CEP2223 CEP310 CEP323 CEP310 CEP323 CEP310 CEP323 CEP310 CEP323 CEP310 CEP323 CEP310 CEP323 CEP333 | H-104567-10 H-103266-70 H-103266-70 H-103267-70 H-103373-00 H-103873-00 H-103875-70 H-103876-70 H-103876-70 H-103876-70 H-10388-70 H-10388-70 H-10388-70 H-10388-70 H-10388-70 H-10388-70 H-10388-70 H-10388-70 H-10388-70 H-104072-70 H-104072-70 H-104073-70 H-104073-70 H-104073-70 H-10368-70 H-1038-70 H-1088-70 | CBZ3134 CCE965 CCE765 CCT7857 CCT7857 CCW874 CCX0874 CDA300c CD16509 CD16509 CD16509 CD16509 CEF6193 CED6630 CEF6193 CED6630 CEF71089 CET71089 CET710840 | H1-104834-40 H1-10582-20 H1-105808-20 H1-105808-20 H1-105808-40 H1-105808-40 H1-105454-80 H1-105454-80 H1-105451-80 H1-105451-80 H1-105451-80 H1-105451-80 H1-105451-80 H1-105619-10 H1-10573-10 H1-10771-10 | CBZ8830 CCF0849 CCF0849 CCF0849 CCW2046 CCW8026 CCW9206 CCW9206 CCW9406 CDM9892 CDM1420 CDM1420 CDM12505 CEIL476 CEL8539 CEV0833 CEV0833 CEV0833 CEV0833 CEV0833 CEV0834 CGW971 CHD8396 CGW971 CG | H1.104562-70 H1.104313-59 H1.104313-59 H1.104313-59 H1.104456-00 H1.104762-00 H1.104762-00 H1.104762-00 H1.104762-00 H1.104762-00 H1.10481-00 H1.108507-30 H1.108507-30 H1.108507-30 H1.10481-00 | DKD2135 DKE0914 DKE0914 DKN49570 DKN7896 DKQ5036 DKR68809 DKR68809 DKR68809 DKR7891 DKW4109 DKW7733 DLD5106 DLG9326 DMG333 DMG333 DMG333 DMG3340 DMT1755 DMG9321 DNG9326 DMG9331 DMG9321 DNG9321 DNG9321 DNG9321 DNG9331 DNG9321 DNG9331 DNG9321 DNG9331 DNG9321 DNG9331 | HI-104239-30 HI-103239-120 HI-103891-20 HI-103891-20 HI-103891-20 HI-105082-20 HI-105082-20 HI-105082-20 HI-105082-20 HI-105082-20 HI-105082-30 HI-105082-30 HI-105082-30 HI-105082-30 HI-105082-30 HI-105082-30 HI-103289-40 HI-1033289-40 HI-1033189-10 HI-1033189-10 HI-1033189-10 | DKD3842 DKE2419 DKD440 DKN0440 DKN0440 DKN0460 DKN0383 DKR6375 DKR8666 DKR8666 DKR8666 DKR8854 DKY8854 DKY4175 DLB0039 DLD18184 DLS1947 DLS1947 DLS1947 DLS1947 DLS1947 DLS1947 DM9585 DM18817 DM9585 DM18817 DM9585 DM18812 DM1895 DM171813 DM1796 DM17185 DM171813 DM1796 DM711813 DM1796 DM1 | HI-108088-20 HI-108088-20 HI-10361-70 HI-10363-50 HI-10363-50 HI-10363-50 HI-10363-70 HI-10376-70 HI-10376-70 HI-10318-70 | DKD7678 DKD7678 DKT788 DKT788 DKS04440 DKR6640 DKR66640 DKR66640 DKR66640 DKR9643 DKT9573 DKT9 | H1-109445-60 H1-108598-90 H1-108458-90 H1-108435-20 H1-10835-20 H1-108391-70 H1-10820-30 H1-10820-30 H1-10820-30 H1-10820-30 H1-10820-30 H1-108378-30 H1-108578-30 H1-10858-30 H1-10878-30 H1-1 |
| CKO4896 CKT5996 CLT7296 CLD7296 CLD7296 CLS74166 CMD7747 CMR6992 CN03490 CN034 | H-102741-10 H-1018739-80 H-108339-90 H-108339-90 H-108339-90 H-101813-30 H-101674-10 H-101674-10 H-103081-00 H-103081-00 H-103081-00 H-10354-30 H-10540-50 H-10540-50 H-10540-50 H-10512-40 H-105185-30 H-10512-40 H-105185-30 H-10518-30 | CK06787 CLA9509 CLI12509 CLI12509 CLI12509 CLI12509 CLS5601 CMB9047 CMB80147 CMB80147 CMB80167 CNM8765 | H-103117-30 H-103430-50 H-105430-60 H-105430-60 H-108171-80 H-108171-80 H-108171-80 H-101256-10 H-101256-10 H-103271-40 H-103271-40 H-103271-40 H-103371-40 H-103490-80 H-10464-60 H-103490-80 H-10464-60 H-10490-10 | CKP7288 CLB4473 CL17974 CL1797 | H1-103149-20 H1-105725-00 H1-109725-00 H1-109725-00 H1-109735-80 H1-109735-80 H1-108408-30 H1-108408-30 H1-108408-30 H1-108608-30 H1-108608-30 H1-109622-70 H1-10868-30 H1-109622-70 H1-109622-70 H1-109622-70 H1-109622-70 H1-109754-00 H1-109754-00 H1-109754-00 H1-109734-00 | DPG9248 DPM2041 DPW9211 DPW9211 DPW9211 DPW9211 DQC1673 DQC1673 DQC1795 DQD4893 DQD8843 DQD8843 DQD8843 DQC9767 DQM1510 DQC9767 DQM1510 DQC9767 DQM1510 DQC9767 DQM7713 DQC9770 DQC9770 DQC9770 DQC9770 DQC9770 DQC97808 DQ | HI-105199-50 HI-10319-20 HI-10312-20 HI-105242-50 HI-101523-30 HI-102685-30 HI-102685-30 HI-108884-77 HI-108884-77 HI-108884-70 HI-10888-30 HI-10888-30 HI-10888-30 HI-10888-30 HI-10888-30 HI-10888-30 HI-10888-30 HI-10878-30 HI-10883-30 HI-10883-30 | DPT7621 DPR406 DPX7806 | H1-104154-60 H1-104075-00 H1-103038-10 H1-103038-10 H1-103038-10 H1-105498-80 H1-108087-10 H1-105498-80 H1-108087-10 H1-10549-80 H1-10834-10 H1-103011-70 H1-103354-10 H1-103359-50 H1-103359-50 H1-103738-40 H1-103738-40 H1-104648-50 H1-1047373-40 H1-1047373-40 H1-1047373-40 H1-104738-40 | DP19875 DP58735 DP58735 DP58735 DP58735 DP571335 DP71335 DP71335 DP71335 DP71335 DP61871 DP61877 DP6187 DP618 | H1-104377-90 H1-10410-400 H1-103193-20 H1-103193-20 H1-103193-20 H1-103378-00 H1-103378-00 H1-103378-00 H1-10455-40 H1-10455-40 H1-10479-40 |

| DSC1110 | H1-101608-10 | DSC2183 | H1-108078-30 | DSC5575 | H1-104058-90 |
|-------------------------------|---|-------------------------------|--|-------------------------------|--|
| DSD1221 | H1-101608-10 H1-109447-80 H1-102621-20 | DSD4398 | H1-108078-30 H1-109694-20 H1-103187-70 | DSE3381 | H1-105202-90 |
| DSE3412 DSG4733 | H1-110455-40 | DSE3722 DSG4733 | H1-103187-70 H1-110468-60 H1-102163-60 | DSE3932 DSH0673 | H1-104013-80 H1-105097-30 H1-101643-30 |
| DSH0688 DSH1071 | H1-103485-80 H1-103188-80 | DSH0702 DSH1267 | H1-105436-10 | DSH1049 DSH1342 | H1-103088-70 |
| DSI8535 DSJ5901 | H1-103466-00 H1-100485-00 | DSI8771 DSK1760 | H1-108649-20 H1-104471-40 | DSJ3604 DSK1760 | H1-109298-20 H1-103877-40 |
| DSN0587 DSO4720 | H1-105022-50 H1-108259-80 | DSN6873 DSO4399 | H1-103974-20 H1-104876-20 | DSN9011 DSO6170 | H1-104769-50 H1-109378-50 |
| DSQ6310 | H1-105438-30 | DSO6310 | H1-105617-60 | DSO6407 | H1-105683-60 |
| DSQ6932 DSQ7178 | H1-101867-70 H1-100468-50 | DSQ6974 DSQ7448 | H1-104112-80 H1-101473-90 | DSQ7062 DSQ7503 | H1-102678-40 H1-103179-00 |
| DSQ7586 DSR5790 | H1-101877-60 H1-103520-00 | DSQ7448 DSQ9121 DSS2115 | H1-109621-60 H1-102835-70 | DSQ7503 DSQ9981 DSS3088 | H1-103136-00 H1-105543-90 |
| DST2573 | H1-102766-40 | DST2573 | H1-102767-50 | DST2573 | H1-101600-40 |
| DST8537 DSU4192 | H1-100469-60 H1-102519-00 | DST9156 DSU7231 | H1-109370-80 H1-105528-50 | DSU2878 DSU8222 | H1-104175-50 H1-103293-30 |
| DSW1422 DSY2764 | H1-108716-30 H1-101843-50 | DSW1422 DSY2994 | H1-109470-90 H1-104801-40 | DSX0851 DSY5534 | H1-109446-70 H1-103787-20 |
| DSY6299 DSZ2668 | H1-108660-20 H1-101561-90 | DSY6299 DSZ2668 | H1-108663-50 H1-101834-70 | DSY6301 DSZ2668 | H1-104762-90 H1-109449-00 |
| DSZ2668 DTD0903 | H1-110486-20 H1-105577-00 | DTA6008 DTE2381 | H1-109209-10 | DTA9277 | H1-101775-30 |
| DTJ4938 | H1-101495-90 | DTJ4938 | H1-101824-80 H1-104147-00 | DTJ4665 DTJ5880 | H1-105763-90 H1-104105-10 |
| DTJ5931 DTP3110 | H1-102160-30 H1-103118-40 | DTL3739 DTP7990 | H1-101865-50 H1-110532-40 | DTP2745 DTQ4133 | H1-105862-90 H1-101841-30 |
| DTQ6344 DTR1544 | H1-105783-70 H1-109678-80 | DTR1079 DTR8330 | H1-103089-80 H1-104974-10 | DTR1544 DTR8330 | H1-103100-80 H1-104918-00 |
| DTS1321 DTS6692 | H1-103720-10 H1-104770-60 | DTS3484 DTS6695 | H1-100395-90 H1-105484-50 | DTS5692 DTS6713 | H1-107934-20 H1-104627-60 |
| DTS7274 | H1-104684-80 | DTT1307 | H1-100782-00 | DTU9971 | H1-103183-30 |
| DTV0389 DTV1771 | H1-105526-30 H1-103598-00 | DTV0389 DTW0426 DTW4531 | H1-104036-90 H1-103005-10 | DTV1434 DTW4080 | H1-101591-60 H1-105192-00 |
| DTW4166 DTW6698 | H1-104285-50 H1-105084-10 | DTW4531 DTW7332 | H1-102803-80 H1-109478-60 | DTW4909 DTW9917 | H1-110385-00 H1-103031-50 |
| DTW9949 DTX9649 | H1-105269-00 H1-101736-80 | DTX3512 DTZ8283 | H1-102205-40 H1-110215-60 | DTX6162 DUC1596 | H1-101667-50 H1-103354-90 |
| DUC1596 DUD3587 | H1-104009-40 H1-101683-00 | DTZ8283 DUC3480 DUD4846 | H1-102104-20 H1-108037-60 | DUC5465 DUD7112 | H1-108666-80 H1-110238-70 |
| DUF7026 DUI4037 | H1- 66912-00 | DUF9464 | H1-103872-00 | DUI3797 | H1-102643-20 |
| DUL0739 | H1-104767-30 H1-103504-50 | DUI4880 DUL4644 | H1-103216-30 H1-102827-00 | DUK2229 DUM3077 | H1-104731-00 H1-108289-50 |
| DUM6961 DUO2556 | H1-109514-90 H1-103211-90 | DUM7484 DUQ1277 | H1-104523-10 H1-105380-00 | DUN3864 DUQ4144 | H1-104425-20 H1-100424-50 |
| DUQ9825 DUR8082 | H1-103304-30 H1-104012-70 | DUR0787 DUS8032 | H1-103099-70 H1-103095-30 | DUR6160 DUT1387 | H1-110447-70 H1-101244-00 |
| DUT1676 DUT1970 | H1-105642-90 H1-109433-50 | DUT1886 DUT1970 | H1-102208-70 H1-103783-90 | DUT1970 DUT2283 | H1-105478-00 H1-109286-10 |
| DUT4114 DUT8139 | H1-105226-00 H1-110474-10 | DUT4863 DUT8625 | H1-100461-90 H1-100500-40 | DUT5155 DUT9523 | H1-102615-70 H1-100410-20 |
| DUT9809 | H1-110529-10 | DVA5285 | H1-101629-00 | DVA5648 | H1-110489-50 |
| DVA6040 DVD6515 | H1-105586-80 H1-108066-20 H1-103432-00 | DVA8370 DVD9590 | H1-109062-80 H1-103545-20 | DVA8370 DVK3356 DVM5773 | H1-109680-00 H1-101002-00 |
| DVK5799 DVN1154 | H1-103746-50 | DVL3540 DVR7896 | H1-100548-80 H1-103839-00 | DVS9177 | H1-101581-70 H1-101767-60 |
| DVT0374 DVV9521 | H1-102165-80 H1-104745-30 | DVT0411 DVV9564 | H1-105812-30 H1-108278-50 | DVT0492 DVV9637 | H1-110223-30 H1-103246-00 |
| DVY5352 DWA1108 | H1-102852-20 H1-101240-70 | DVV9564 DVY5582 DWA2253 | H1-101853-40 H1-108015-60 | DVV9637 DVY7456 DWB0843 | H1-104837-70 H1-108901-10 |
| DWC7365 | H1-101351-80 | DWD1736 | H1-103279-00 | DWD7511 | H1-105239-20 |
| DWE1116 DWG3903 | H1-103719-00 H1-105121-50 | DWF6237 DWG4162 | H1-102660-80 H1-101785-20 | DWG2245 DWG4271 | H1-103198-70 H1-109288-30 |
| DWG9536 DWH4255 | H1-104121-60 H1-104781-60 | DWH0245 DWH7144 | H1-104932-30 H1-101326-50 | DWH4146 DWI5448 | H1-102997-40 H1-105064-30 |
| DWK1194 DWM8548 | H1-108402-80 H1-103604-60 | DWK1357 DWN1057 | H1-105851-90 H1-105331-60 | DWM0289 DWN7098 | H1-101222-00 H1-101893-00 |
| DWO6703 DWT8694 | H1-103127-20 | DWP9966 | H1-100519-10 | DWS4862 | H1-101525-60 |
| DWU3697 | H1-105263-40 H1-110698-50 | DWT8694 DWX8431 | H1-109234-40 H1-104851-00 | DWT8694 DXA1915 | H1-108262-00 H1-101189-00 |
| DXA4268 DXB0382 | H1-104822-30 H1-104049-00 | DXA4432 DXC0497 | H1-104743-10 H1-109589-70 | DXA4646 DXD0252 | H1-108356-60 H1-103731-10 |
| DXD0798 DXD1609 | H1-101580-60 H1-103749-80 | DXD1125 | H1-103185-50 H1-108004-60 | DXD1190 | H1-109782-20 H1-104869-60 |
| DXD2104 DXD2498 | H1-103991-80 H1-67967-90 | DXD1710 DXD2251 DXD2673 | H1-108610-70 H1-101345-20 | DXD1759 DXD2412 DXD3067 | H1-108343-40 H1-110242-00 |
| DXD3374 | H1-108091-50 | DXE2330 | H1-108665-70 | DXE2330 | H1-109679-90 |
| DXE3032 DXF6909 DXG6056 | H1-101599-30 H1-103022-70 | DXF0655 DXF7433 DXG6070 | H1-108108-00 H1-110564-30 | DXF6496 DXG6018 DXG6198 | H1-101579-50 H1-110443-30 |
| DXG6359 | H1-105824-40 H1-109988-00 | DXG6845 | H1-109149-70 H1-104738-70 | DXG7151 | H1-102805-00 H1-105614-30 |
| DXG7351 DXH5259 | H1-104859-70 H1-102775-20 | DXG7477 DXJ6665 | H1-105554-90 H1-108257-60 | DXH5167 DXJ6847 | H1-104817-90 H1-104035-80 |
| DXJ8303 DXP3534 | H1-108691-00 H1-109645-80 | DXK5802 DXP5002 | H1-103888-40 H1-109709-60 | DXL2069 DXP5002 | H1-102676-20 H1-110659-00 |
| DXR0840 | H1-109634-80 | DXR2724 | H1-103213-00 | DXR2724 | H1-105690-20 |
| DXR2724 DXS1957 | H1-101851-20 H1-109499-50 | DXR5652 DXS8325 | H1-110490-60 H1-110713-90 | DXR8633 DXS9276 | H1-108500-70 H1-102376-00 |
| DXT9403 DXX1670 | H1-76063-90 H1-102774-10 | DXV0777 DXX2423 | H1-102760-90 H1-100405-80 | DXW4309 DXX2623 | H1-110715-00 H1-103340-60 |
| DXX2666 DXX3288 | H1-103909-30 H1-105546-10 | DXX2703 DXX3948 | H1-109278-40 H1-104205-20 | DXX2793 DXX4200 | H1-109666-70 H1-104076-50 |
| DXY2817 DXY5350 | H1-104645-20 H1-105256-80 | DXY4699 | H1-102785-10 | DXY4952 | H1-102832-40 |
| DXZ3166 | H1-103834-50 | DXY5459 DXZ4549 | H1-105671-50 H1-101239-60 | DXY6449 DXZ4722 | H1-109773-40 H1-105869-50 |
| DXZ5192 DXZ5560 | H1-101177-00 H1-109153-00 | DXZ5328 DXZ5636 | H1-104111-70 H1-109224-50 | DXZ5349 DXZ5836 | H1-110663-30 H1-108894-50 |
| DXZ6153 DXZ6799 | H1-102196-60 H1-102375-90 | DXZ6337 DXZ7610 | H1-105098-40 H1-102240-60 | DXZ6528 DXZ8123 DYB4624 | H1-105180-90 H1-105542-80 |
| DXZ6799 DYB0995 DYB4624 | H1-103006-20 H1-103010-60 | DXZ7610 DYB3395 DYB4750 | H1-104358-10 H1-110311-30 | DYB4624 DYC3854 | H1-109275-10 H1-103871-90 |
| DYC9537 | H1-101403-50 | DYD2549 | H1-108405-00 | DYD3938 | H1-103709-10 H1-101807-20 |
| DYE7028 DYE9846 | H1-109355-40 H1-104959-80 | DYE8968 DYF5993 | H1-102985-30 H1-101804-00 | DYE8968 DYG0906 | H1-109462-10 |
| DYG1256 DYH8409 | H1-105721-00 H1-108673-40 | DYG2818 DYJ9978 | H1-103468-20 H1-101014-10 | DYH2602 DYO1065 | H1-105225-00 H1-104524-20 |
| DYS1382 DZC0078 | H1-110561-00 H1-105790-30 | DYW5952 DZC0506 | H1-109701-90 H1-104178-80 | DZB6381 DZC1588 | H1-110295-90 H1-102435-30 |
| DZC1588 DZC8366 | H1-102092-10 H1-101594-90 | DZC5405 DZF9510 | H1-104599-00 H1-109597-40 | DZC1588 DZC8238 DZG2310 | H1-105565-90 H1-105702-30 |
| DZG6808 | H1-104186-50 | DZH1252 | H1-109494-00 | DZH1522 | H1-103003-00 H1-108511-70 |
| DZH5266 DZN6104 | H1-105295-30 H1-109443-40 | DZI8838 DZP5198 | H1-101766-50 H1-105333-80 | DZM5472 DZV0243 | H1-109781-10 |
| DZV4402 DZW0233 | H1-109443-40 H1-105265-60 H1-105048-90 | DZP5198 DZV4547 DZW0710 | H1-105333-80 H1-103552-90 H1-102512-30 | DZV0243 DZV8500 DZW0737 | H1-105187-50 H1-109161-80 |
| DZW0861 DZW1335 | H1-103551-80 H1-104654-00 | DZW0875 DZW1484 | H1-103583-70 H1-105189-70 | DZW1332 DZW1504 | H1-108903-30 H1-101933-70 |
| DZW2211 DZY6862 | H1-108817-50 | DZW1484 DZY2105 DZZ5606 | H1-103526-50 | DZY3569 DZZ8003 | H1-103725-60 H1-101928-20 |
| DZZ8040 EAA3402 | H1-110420-20 H1-105006-00 H1-103895-00 | DZZ8040 EAA3501 | H1-103042-50 H1-103395-60 H1-102966-60 | EAA3211 EAA3524 | H1-109331-20 H1-108867-00 |
| EAA3599 | H1-104250-30 | EAA3622 | H1-102461-70 | EAA4180 | H1-105112-70 |
| EAA4550 EAG0854 EAI2187 | H1-101205-50 H1-110688-60 H1-100470-70 | EAC3019 EAG1274 EAI6306 | H1-104274-50 H1-105433-90 H1-101593-80 | EAF2696 EAI0515 EAI8493 | H1-110189-20 H1-110685-30 H1-104996-10 |
| EAI8777 | H1-103162-40 | EAI6306 EAI9660 | H1-103961-00 | EAJ1310 | H1-104018-20 |
| EAJ5470 EAJ6821 | H1-101385-90 H1-110632-50 | EAJ6266 EAJ6980 | H1-104492-30 H1-110722-70 | EAJ6416 EAJ7097 | H1-105401-00 H1-102792-80 |
| EAJ7442 EAK6311 | H1-104480-20 H1-103878-50 | EAK1703 EAL7030 | H1-103764-10 H1-103703-60 | EAK3941 EAM0260 | H1-109626-00 H1-105606-60 |
| EAM0718 EAM1315 | H1-102631-10 H1-104043-50 | EAM1089 EAM3085 | H1-103355-00 H1-101241-80 | EAM1315 EAM3125 | H1-104215-10 H1-104777-20 |
| EAM3247 | H1-104043-30 H1-100361-80 H1-107795-60 | EAM3247 | H1-104558-30 | EAM3340 | H1-104777-20 H1-101350-70 H1-108391-80 |
| EAM3399 EAP1837 | H1-103600-20 | EAO5117 EAP2446 | H1-108397-30 H1-104768-40 | EAP6393 EAP6390 | H1-101953-50 |
| EAP8021 EAS9300 | H1- 82545-10 H1-104008-30 | EAR6838 EAU0637 | H1-104843-20 H1-105118-20 | EAS9300 EAU0743 | H1-103729-00 H1-103215-20 |
| EAU2145 EAU3980 | H1-103269-10 H1-102712-50 H1-109511-60 | EAU2438 EAU4272 EAW0588 | H1-103352-70 H1-109525-90 H1-105725-40 | EAU2817 EAU4393 EAW0879 | H1-109375-20 H1-108211-40 |
| EAU5504 EAW0978 | H1-103785-00 | EAW1271 | H1-102638-80 | EAW1271 | H1-103333-00 H1-101875-40 |
| EAW1271 EAW1547 | H1-109435-70 H1-110591-80 | EAW1272 EAW1708 | H1-108906-60 H1-104497-80 | EAW1362 | H1-104096-30 H1-104908-10 |
| EAW1547 EAW4650 EAW6095 | H1-104085-30 H1-110653-40 | EAW4952 EAX6685 | H1-10362-00 H1-108672-30 | EAW4322 EAW5383 EAY0061 | H1-100506-00 H1-104020-40 |
| EAY4689 | H1-105104-00 | EAY5265 | H1-100518-00 | EAY5473 | H1-102702-60 |
| EAY6292 EAZ5855 | H1-110307-00 H1-109661-20 | EAY7718 EBA6502 | H1-104522-00 H1-102772-00 H1-102988-60 | EAZ2467 EBB3010 | H1-104365-80 H1-104824-50 |
| EBB3600 EBB6512 | H1-100400-30 H1-108482-00 | EBB4486 EBD0127 | H1-104465-90 | EBB5019 EBD4787 | H1-104350-40 H1-101184-60 |
| EBE1520 EBH2440 | H1-104360-30 H1-104749-70 | EBF6875 EBL3976 | H1-108504-00 H1-103451-70 | EBG3396 EBM4740 | H1-104303-10 H1-104833-30 |
| EBN1002 EBR0725 | H1-103344-00 | EBN1214 | H1-105131-40 | EBN7262 | H1-100373-90 |
| EBR0725 EBT9065 EDC8927 | H1-102129-50 H1-108478-70 H1-103622-20 | EBR4065 EBU1051 EDE0420 | H1-108741-60 H1-110662-20 H1-101187-90 | EBT0160 EBW6562 EDE0516 | H1-103440-70 H1-101548-70 H1-105739-70 |
| EDE0530 | H1-104177-70 | EDE2708 | H1-101346-30 | EDE2777 | H1-102763-10 |
| EDE3330 EDH5661 | H1-105288-70 H1-109222-30 | EDE3330 EDH5841 | H1-105705-60 H1-104580-30 H1-101572-90 | EDE3503 EDH7416 EDM1591 | H1-105599-00 H1-105641-80 |
| EDJ1292 EDP0468 | H1-104212-90 H1-103201-00 | EDL0899 EDP9378 | H1-108737-20 | EDT3048 | H1-101091-10 H1-103569-40 |
| EDV1777 EDW0105 | H1-110321-20 H1-101854-50 | EDV3325 EER7020 | H1-103627-70 H1-104283-30 | EDW0045 EFA9856 | H1-110403-70 H1-104923-50 |
| EFC0735 EFZ1074 | H1-105635-20 H1-103178-90 | EFM3003 EGV0712 | H1-104283-30 H1-105681-40 H1-101777-50 | EFP4770 EHK0310 | H1-102641-00 H1-103272-40 |
| EHO1109 | H1-103597-00 | EHT0017 | H1-101407-90 | EJR0171 | H1-103548-50 |
| ELF0051 EMI9000 | H1-104754-10 H1-108895-60 | ELI7542 EPC4005 | H1-104800-30 H1-100397-00 | ELM1977 ETP7000 | H1-100382-70 H1-105803-50 |
| ETY3000 FAR0403 | H1-103529-80 H1-105453-70 | EVH0001 FBM3535 | H1-109557-80 H1-109464-30 | EYN0222 FCN2233 | H1-108081-60 H1-110285-00 |
| FHA3000 FJX8080 | H1-104087-50 H1-109571-00 | FIX0665 FLF9000 | H1-105746-30 H1-108271-90 | FJC0506 FOX4119 | H1-101228-60 H1-108292-80 |
| FSC9191 FVB2005 | H1-1093/1-00 H1-101293-50 H1-10952-50 H1-105089-60 | FSR0707 | H1-103803-70 | FUS8886 | H1-101799-50 |
| GAL5700 | H1-105089-60 | FXX1973 GHE1967 | H1-103303-20 H1-104866-30 | FYY0999 GIF2404 | H1-103744-30 H1-100398-10 |
| GKD9508 GPM2720 | H1-102668-50 H1-102993-00 | GOI1163 GQT0531 | H1-108293-90 H1-104537-40 | GPB9230 GRI3734 | H1-105482-30 H1-101124-10 |
| GRI4223 GTI8772 | H1-103169-00 H1-102758-70 | GŘK7809 GTW9139 GUD2616 | H1-104757-40 H1-102778-50 H1-105386-60 | GRK8231 GUA6345 GUJ2601 | H1-109681-00 H1-102666-30 H1-102164-70 |
| GUD2616 GUS4285 | H1-109406-00 H1-104047-90 | GVG0797 | H1-104418-60 | GVG4973 | H1-104632-00 |
| GVG7749 GWC9710 | H1-102630-00 | GVS2575 GWW7710 | H1-109092-50 H1-100362-90 | GVS2575 GWX4292 | H1-109536-90 H1-105736-40 |
| GXW4237 GZA7331 | H1-105312-90 H1-104521-00 H1-104160-10 | GYJ5007 GZJ3810 | H1-100362-90 H1-105115-00 H1-102541-00 | GZA7090 GZK1321 | H1-105/36-40 H1-105096-20 H1-110634-70 |
| GZO9835 | H1-105287-60 | HAD4172 | H1-104905-90 | HAM7509 | H1-102759-80 |
| HBU3240 HCM5810 | H1-110421-30 H1-101552-00 | HCI0453 HCS1687 | H1-101011-90 H1-105559-30 | HCM4489 HCS8173 | H1-103319-70 H1- 85047-60 |
| HFG3375 | H1-109330-10 | HFG6107 | H1-103087-60 | HFT1401 | H1-108040-90 |
| | | | | | |

| HFT1401 | H1-110616-00 | HFT1401 | H1-104763-00 | HGG5367 | H1-105205-10 |
|-------------|------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|------------------------------|
| HMN5986 | H1-110373-00 | HSG1919 | H1-104370-20 | HUA1992 | H1-100438-80 |
| HWZ0212 | H1-103978-60 | HXL9672 | H1-105752-90 | HXO1535 | H1-102752-10 |
| IGT5689 | H1-105077-50 | IJZ2228 | H1-103357-10 | ILI4832 | H1-110691-90 |
| JFB7065 | H1-109712-90 | JFY1629 | H1-104386-70 | JLQ2058 | H1-103353-80 |
| JMM0195 | H1-101728-00 | JNJ4185 | H1-104792-60 | JOM7331 | H1-108513-90 |
| JQB9384 | H1-110329-00 | JOH1850 | H1-101800-60 | JTS7572 | H1-105007-10 |
| JUM0180 | H1-101697-20 | JUQ4270 | H1-109270-70 | JUQ4270 | H1-103343-90 |
| JWS2045 | H1-103015-00 | JYF3997 | H1-101361-70 | JYR7859 | H1-104608-90 |
| KAC9065 | H1-103013-00 | KAE7101 | H1-104208-50 | KAY4282 | H1-109216-80 |
| KBO0628 | H1-104803-00 | KCM8746 | H1-100363-00 | KDP1825 | H1-105796-90 |
| KFB2006 | H1-108837-30 H1-103939-00 | KFM3746 | H1-110357-50 | KFM3746 | H1-105/96-90 H1-110516-00 |
| | | | | | |
| KGY2225 | H1-103171-20 | KIV6045 | H1-105309-60 | KLC9493 | H1-109792-10 |
| KLM4718 | H1-101237-40 | KMV4080 | H1-102525-50 | KOT5174 | H1-110227-70 |
| KQI5201 | H1-101740-10 | KRE9307 | H1-109280-60 | KZN0149 | H1-102801-60 |
| LAY4194 | H1-109633-70 | LCE4393 | H1-104079-80 | LCQ6104 | H1-104325-10 |
| LKK2888 | H1-108267-50 | LNA2135 | H1-101585-00 | LNF6489 | H1-103431-90 |
| LTQ1035 | H1-103388-00 | LTQ1035 | H1-103646-40 | LUV3232 | H1-105429-50 |
| MCB5005 | H1-104878-40 | MCF2650 | H1-109592-00 | MOK2890 | H1-101204-40 |
| MPR3366 | H1-108912-10 | MPZ3136 | H1-110308-00 | MTA1415 | H1-101319-90 |
| MVM2832 | H1-108144-30 | MVW9477 | H1-107944-10 | MVX2466 | H1-109484-10 |
| MWA9308 | H1-104144-70 | MWA9308 | H1-104209-60 | MWA9308 | H1-100674-20 |
| MWA9651 | H1-102510-10 | MWD2032 | H1-103238-30 | MWD3721 | H1-109409-30 |
| MWD7871 | H1-101938-10 | MXL4947 | H1-108751-50 | MYB5534 | H1-109669-00 |
| NEJ1426 | H1-110640-20 | NHF0530 | H1-101334-20 | NHF0530 | H1-101602-60 |
| NKJ3942 | H1-101562-00 | NKK4782 | H1-103760-80 | | |
| | | | | | |
| ENOUADRAME | NTO 746.30-TRANSITAR I | EM VELOCIDADE SUPERI | OR A MAXIMA PERMITI | DA EM MAIS DE 20% AT | E 50% |
| PROCESSADAS | EM 23/09/2008 | | | | |
| AOI6128 | H1-109890-00 | ARO3322 | H1-103556-20 | BCV1515 | H1-100523-50 |
| BCV1515 | H1-104863-00 | BNY3779 | H1-109556-70 | BPC6270 | H1-109251-00 |
| BPD3978 | H1-101656-50 | BPE7319 | H1-100791-90 | BSD4080 | H1-110257-40 |
| BSE0455 | H1-105874-00 | BSE0455 | H1-110395-00 | BSO0669 | H1-110587-40 |
| BUD7437 | H1-108118-00 | BUF0067 | H1-105038-00 | BUH8658 | H1-109376-30 |
| BUH9953 | H1-103467-10 | BUI4872 | H1-103933-50 | BUT1309 | H1-110631-40 |
| BXE8525 | H1-109718-40 | BXK3336 | H1-109553-40 | BXT3388 | H1-109343-30 |
| BYK0928 | H1-103146-00 | BZZ4401 | H1-109333-40 | CAO0632 | H1-110594-00 |
| D1K0920 | H1-103140-00 | DZ.Z.4+U1 | H1-108390-70 | CAQ0032 | H1-110394-00 |

| | S EM 23/09/2008 | | | | |
|---------|-----------------|---------|--------------|---------|--------------|
| AOI6128 | H1-109890-00 | ARO3322 | H1-103556-20 | BCV1515 | H1-100523-50 |
| BCV1515 | H1-104863-00 | BNY3779 | H1-109556-70 | BPC6270 | H1-109251-00 |
| BPD3978 | H1-101656-50 | BPE7319 | H1-100791-90 | BSD4080 | H1-110257-40 |
| BSE0455 | H1-105874-00 | BSE0455 | H1-110395-00 | BSO0669 | H1-110587-40 |
| BUD7437 | H1-108118-00 | BUF0067 | H1-105038-00 | BUH8658 | H1-109376-30 |
| BUH9953 | H1-103467-10 | BUI4872 | H1-103933-50 | BUT1309 | H1-110631-40 |
| BXE8525 | H1-109718-40 | BXK3336 | H1-109553-40 | BXT3388 | H1-109343-30 |
| BYK0928 | H1-103146-00 | BZZ4401 | H1-108390-70 | CAQ0632 | H1-110594-00 |
| CAY3901 | H1-102209-80 | CAY4054 | H1-105734-20 | CBP2105 | H1-104167-80 |
| CBP2105 | H1-104625-40 | CDK9186 | H1-107998-00 | CGU3665 | H1-103880-70 |
| CHI0110 | H1-110646-80 | CHU1078 | H1-103205-30 | CHV2058 | H1-104853-10 |
| CJD2940 | H1-110588-50 | CJR4961 | H1-103993-00 | CJY9980 | H1-105674-80 |
| CNK2582 | H1-104014-90 | COX0835 | H1-105814-50 | COB9842 | H1-103155-80 |
| CSJ8709 | H1-105272-20 | CTO1553 | H1-105667-10 | CVZ8877 | H1-108497-40 |
| CWG1681 | H1-108140-00 | CWG1681 | H1-108485-30 | CXM8221 | H1-101870-00 |
| CXY8512 | H1-108441-30 | CYE3435 | H1-105611-00 | CYJ1606 | H1-105729-80 |
| CZC7070 | H1-100515-80 | DAM2018 | H1-104601-20 | DBE1493 | H1-109407-10 |
| DBE1493 | H1-110460-90 | DBJ5673 | H1-103477-00 | DCY3298 | H1-108109-10 |
| DDC7398 | H1-108125-60 | DDH6462 | H1-108410-50 | DDJ3654 | H1-103008-40 |
| DDJ3654 | H1-108396-20 | DDJ5537 | H1-105311-80 | DFI8218 | H1-104351-50 |
| DFQ1992 | H1-102824-70 | DGK6788 | H1-107936-40 | DGW6459 | H1-110637-00 |
| DHY5236 | H1-104550-60 | DII9484 | H1-100378-30 | DIZ1820 | H1-103825-70 |
| DJC0217 | H1-104095-20 | DJP3642 | H1-103665-10 | DJO1030 | H1-104050-10 |
| DLC4578 | H1-104228-30 | DMA4314 | H1-109431-30 | DMF5610 | H1-110426-80 |
| DMH5060 | H1-109655-70 | DMO3278 | H1-108836-20 | DNA4118 | H1-105305-20 |
| DNE8086 | H1-105808-00 | DNH2257 | H1-108290-60 | DQB6411 | H1-105471-30 |
| DQC0231 | H1-109624-90 | DQC3795 | H1-108811-00 | DQC3795 | H1-100675-30 |
| DQF5197 | H1-101924-90 | DQI5392 | H1-102709-20 | DQT3793 | H1-104766-20 |
| DRO9916 | H1-108126-70 | DSB2189 | H1-103944-50 | DSC1567 | H1-103055-70 |
| DSH1286 | H1-103555-10 | DSK2830 | H1-108914-30 | DSK2830 | H1-109189-30 |
| DSQ6594 | H1-105638-50 | DSQ7586 | H1-103934-60 | DSQ7947 | H1-103509-00 |
| DSQ7965 | H1-108377-50 | DSY6419 | H1-103928-00 | DSY6764 | H1-109548-00 |
| DTJ5717 | H1-101731-30 | DTQ6922 | H1-104187-60 | DTV8772 | H1-110418-00 |
| DTW4203 | H1-103542-00 | DUC5465 | H1-109699-70 | DWI3904 | H1-105150-10 |
| DWP5111 | H1-104171-10 | DXD0853 | H1-108844-00 | DXE2330 | H1-109204-70 |
| DXE2330 | H1-109276-20 | DXJ6847 | H1-108723-00 | DXJ6847 | H1-104994-00 |
| DXK5578 | H1-110666-60 | DXS4890 | H1-101071-30 | DXX2034 | H1-110134-20 |
| DXX2423 | H1-102719-10 | DYB3495 | H1-101185-70 | DYG8881 | H1-105229-30 |
| EAA4686 | H1-101192-30 | EAF7522 | H1-103196-50 | EAI8493 | H1-108726-20 |
| EAM3347 | H1-105250-20 | EAO7538 | H1-108693-20 | EAW1536 | H1-105668-20 |
| EDU8040 | H1-109535-80 | EDZ3759 | H1-105627-50 | EEZ2244 | H1-103307-60 |
| EEZ2244 | H1-110645-70 | EFQ3044 | H1-103502-30 | EWN5858 | H1-110513-70 |
| FQY5599 | H1-109379-60 | GDV0105 | H1-110192-50 | GMI8039 | H1-105279-90 |
| GQD3793 | H1-109586-40 | GWA4458 | H1-109564-40 | HIC4247 | H1-104249-20 |
| HRU3207 | H1-104740-90 | JWS2045 | H1-101934-80 | KAE7101 | H1-104213-00 |
| LNB2628 | H1-110408-10 | | | | |

ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% PROCESSADAS EM 23/09/2008 CSN0471 H1-109549-00 DVT1857 H1-103721-20 DQD0789 DXE2330 H1-104435-10

GERSON LUIS BITTENCOURT

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO DEFIRO PROJETO DE ANEXAÇÃO E SUBDIVISÃO DE LOTES PROT. 08/11/11/14 ARISTIDES MÔNTAGNER

DEFIRO PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES PROT. 08/11/196 RICARDO FABRICIO CRIVELARO

INDEFERIDOS PROT. 08/11/11675 STOKAD AGENCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA - PROT. 08/11/10130 ESPAÇO CARIZ DERMATOLOGIA – PROT. 08/11/13285 GOLDFARB PDG 2 INCORPORAÇÕES LTDA – PROT. 08/11/11166 MANUEL C DE OLIVEIRA

COMPARÇA O INTERESSADO
PROT. 08/11/13253 CARMEN S DE B RAMASCO – PROT. 08/11/13221 CARLOS A OCTAVIANI – PROT. 08/11/13321
MARIA DE L MINNITI – PROT. 07/10/43749 ANTONIO S CAPRONI – PROT. 08/11/10033 DUFRANGO COM. PROD.
ALIMENTICIOS LITDA – PROT. 07/11/10753 MILTON DE OLIVEIRA FILHO – PROT. 07/138 IRICARDO CONTE
– PROT. 08/11/13525 SCI SOC. CAMPINEIRA INVEST. CONSTR. E COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS – PROT.
08/11/13634 ANTONIO E C DE MORAES – PROT. 08/11/13642 FABIO DE A MUZETTI – PROT. 7064/79 EURIVALDO
PASCHOALINO – PROT. 06/10/35613 PLANURB – PROT. 08/11/13643 FABIO DE A MUZETTI – PROT. 08/11/13020
JOSE G LOBO – PROT. 08/11/13222 CARLOS A OCTAVIANI – PROT. 08/11/13153 ELVO C CONCLI

ENG^a ARQT SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ Diretora do Dept^o de Controle Urbanismo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL - SEMURB EXPRESSO PROT. 08/11/12452 LUCINDO DOS SANTOS - PROT. 08/11/12009 PAULO KALLAUR - PROT. 08/11/1999 ALEXANDRE CALIFANI - PROT. 08/11/10111 MARA R G RODRIGUES - PROT. 08/11/13042 PATRICIA B PINHEIRO - PROT. 08/11/13279 SIMONE DE A LEITE - PROT. 08/11/12977 LUCIANA A ALMEIDA - PROT. 08/11/13280 JOSE DO NASCIMENTO - PROT. 08/11/13148 NIVALDO BENATTI - PROT. 08/11/13034 JEFU G PINTO - PROT. 08/11/12880 ANTONIO C S DE SOUZA - PROT. 08/11/12874 ADEVALDO P DE SOUZA - PROT. 08/11/13399 SILVANA P. DE S FRANCO - PROT. 08/11/13335 ANA L C VILELA - PROT. 08/11/13333 HAROLDO POSSATO - PROT. 08/11/13282 SELMA S H SPERANZA - PROT. 08/11/13269 DIEGO L DA SILVA - PROT. 08/11/13214 ANTONIO C ZANOTTO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL – SEMURB EXPRESSO PROT. 08/11/12454 MANOEL L SOUSA – PROT. 08/11/11406 SEBASIÃO B DE AZEVEDO – PROT. 08/11/13275 JOÃO B RUBIO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIALPROT. 08/11/211 FLAVIO A BARBETTI – PROT. 08/10/24725 ADRIANA C FONTINI – PROT. 08/11/11674 OLNEI PORTELA – PROT. 08/11/6886 NILTON C R FERNANDES

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL
PROT. 08/11/11698 TEREZA F DE J PINTO – PROT. 08/11/7179 ADEMIR A GUEBARA - PROT. 08/11/293 OSWALDO
E P TOFFANO – PROT. 08/11/228 MARCO A DE OLIVEIRA – PROT. 07/11/15288 ADRIANA F CONSULIN

DEFIRO PROJETO DE REGUL DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIALPROT. 08/11/5427 SERGIO ANTUNES – PROT. 07/11/10971 ORIVALDO A DE TOLEDO – PROT. 06/11/9811 KENTOKU IHA

DEFIRO PROJETO DE CONSTR. COMERCIAL PROT. 08/11/10009 HAMILTON CESAR CARIAS

DEFIRO PROJETO DE REGUL. COMERCIAL PROT. 07/11/5292 JOSE F DIAS – PROT. 08/11/10430 LEONARDO M VEGA

DEFIRO SUBST. DE PROJETO DE CONSTR. HABIT. MULTIF. HORIZONTAL PROT. 08/11/11907 A S S G EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

DEFIRO PROJETO DE CONSTR. HABIT. MULTIF. HORIZONTAL PROT. 08/11/12066 TANIA DE MATTOS C C DE TOLEDO

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 08/11/12862 HELENA K ROSSETTO – PROT. 08/11/13047 MARIA AP. DE CAMPOS – PROT. 08/11/12665 IGREJA BATISTA NOVA CANAÄ – PROT. 21/226/57 JOÃO CAPRIONI – PROT. 21/16/55 LALONI, & BARTHUS – PROT. 25/06/54 BALTHAZAR LEMOS – PROT. 508/51 OCTAVIO VOLTAN – PROT. 316/17 PRANCISCO PEDRO – PROT. 08/11/12478 WANDERLEY R CANHONI – PROT. 50652/00 ANTONIO DA S LIMA – PROT. 08/11/7825 EDNEJA F PEREJRA – PROT. 08/11/12813 ALEXANDRE DA SILVA – PROT. 05/11/727 NELSON T HOSHII – PROT. 34835/59 NICOLA LHIDOSCA – PROT. 08/11/11863 MARCIO C AZEVEDO ANTUNES – PROT. 28713/86 SQUEMA CONSTR. E EMPREEND. LTDA

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM
PROT. 08/11/13775 SOROCAMP COM. DE PROD. DE INFORMATICA LTDA – PROT. 08/11/13760 JOÃO CONSCETTA
– PROT. 08/11/13722 FRANCISCO E CARDINALI – PROT. 08/11/13698 GILBERTO MENDONÇA – PROT. 08/11/13746
MARCOS FR E CUNHA – PROT. 08/11/13690 PLINIO A GRANJA – PROT. 08/11/13704 JOÃO A DA COSTAS

26.09.08

26.09.08

ARQTº MARCELO ALEXANDRE JULIANO
Diretor do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA **E AUTARQUIAS**

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 026/2008 – Protocolo Nº C 016.09.2008 – Tipo de Licitação:
MENOR PREÇO – A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA/CAMPINAS, torna público para conhecimento de interessados que acha-se aberta a
licitação referente ao protocolo nº C 016.09.2008, na modalidade de Pregão Presencial,
regido pelas disposições aplicáveis à modalidade (Lei Federal 8.666/93, e suas alterações,
Lei Federal nº 10.520/02) e, atendidas as disposições constitucionais, que será processada na
conformidade das exigências e condições estabelecidas no presente Edital, visando a contratação de empresa para prestar serviço de limpeza e portaria, com fornecimento de equipamentos e materiais, a ser executado no Horto Shopping Ouro Verde que é administrado pela
Ceasa Campinas. A presente licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro e respectiva
equipe nomeada para este procedimento. Os envelopes "A" e "B" deverão ser entregues no
Setor de Suprimentos da Ceasa/Campinas sito a Rodovia D. Pedro I, KM 140,5, pista norte,
Campinas SP, Prédio da Administração até as 09:00 Hs. do dia 14/10/2008. Após a hora e
data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura da Sessão Pública do Pregão ocorrerá no dia 14/10/2008 a partir das 09:10 hs.

JOSÉ MARCOS VELASCO

Diretor Presidente da Ceasa/Campinas

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

ADITAMENTO N°: CONVENENTE 1: CONVENENTE 2: OBJETO:

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

BANCO DO BRASIL SA PROROGAÇÃO DO PRAZO DE CONVÊNIO PARA A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO.

DATA DA ASSINATURA: PRAZO: PROTOCOLADO:

25/09/08 12 MESES 2394/08

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO N°
CONTRATANTE:
CONTRATADA:
OBJETO DO CONTRATO:
DATA DA ASSINATURA:
PRAZO:
VALOR TOTAL:
PROTOCOLADO:
LICITAÇÃO:

2351/08 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS ASSESSORA ASSESSORES E AUDITORES S/C PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA.

25/09/08 12 MESES R\$ 15.600,00 4561/08

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO II, PARÁGR. ÚNICO DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Campinas, 25 de setembro de 2008 MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO Diretor Administrativo e Financeiro

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Protocolo nº 348/2008 – Carta Convite nº 36/08 – Aquisição Uniformes Profissionais diversos. ONDE LÊ-SE: -Uniformes Campinas Ltda., para os itens... no valor total de R\$ 5.091,52

(Cinco mil, noventa e

(Cinco mil, noventa e ta e um reais e cinquenta e dois centavos).

LEIA-SE: -Uniformes Campinas Ltda., para os itens...no valor total de R\$ 5.364,24 (Cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Campinas, 26 de setembro de 2008.

ROBER TUFI HETEM

Descriptor de HMMG.

Presidente do HMMG

ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G.

RATEA DE LICHAÇOES DO H.M.M.G.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
- PROTOCOLO Nº 974/2008

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente a aquisição de manopla autoclavável para cúpula sem câmera para foco Axcel, ref. 710833, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

nº 8.666/93.

Firma: Air Liquide Brasil Ltda., no valor de R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais).

— PROTOCOLO Nº 1030/2008

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente ao conserto de umidificadores marca Intermed séries M3-2003-06-08573, série M3-2007-03-16333 e M3-0012-05356, com fornecimento de peças e mão de obra, com base no Artigo 25, 1 da Lei Federal nº 8.666/93.

Firma: Inter-Help Com. Serv. Maquinas Ltda-ME Ltda., no valor de R\$ 1.237,69 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Campinas, 26 de setembro de 2008.

ROBER TUFFI HETEM
Presidente do HMMG

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CONVOCAÇÃO
CONVOCAÇÃO
CONVOCAMOS a Sra. CAMILA REGINA VELASCO FLORENCIO SILVA, portadora do RG nº 16.572.236-8 a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/Sp, para tratar de sua admissão no cargo 025 - Assistente Administrativo I - Serviços Administrativos, para o qual foi aprovada e classificada em 9º lugar no Concurso Público 001/2007 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS o Sr. CARLOS EDUARDO CARRASCO, portador do RG nº 32.232.649-7 a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo 048 - Técnico em Informatica III - Atendimento ao Usuário, para o qual foi aprovado e classificado em 1º lugar no Concurso Público 001/2007 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO
CONVOCAMOS o Sr. RENATO STRINGASSI DE OLIVEIRA, portador do RG n.º 34.291.022-X, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo 010 – Analista de Sistemas Jr – Ênfase em Desenvolvimento, para o qual foi aprovado e classificado em 7º lugar no Concurso Público 001/2007 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RESUMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

N.2008/22- Contr.: Prominas Brasil Equipamentos Ltda.; Objeto:Fornecimento de peças e acessórios para manutenção de equipamentos de hidrojato da linha Prominas; Contrato: 12 meses Valor: R\$ 69.947,70. Com base no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações. Após parecer jurídico favorável, o Sr. Diretor Presidente ratifica a contratação.

N.2008/26- Contr.: Izique Chebabi Advogados Associados; Objeto: Prestação de serviços advocatícios especializados para acompanhamento de ação civil pública; Contrato: 12 meses; Valor: R\$50.000,00. Com base no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações. Após parecer jurídico favorável, o Sr. Diretor Presidente ratifica a contratação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO E DE RELAÇÕES C/INVESTIDORES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão n. 2008/102 - Presencial. Óbjeto: Aquisição de tampão circular de ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal. Comunicamos a homologação e adjudicação do pregão à empresa: Fundição Álea Ltda. EPP, no valor unitário de R\$ 106,00 e valor total de R\$ 63.600,00. Vigência do contrato: 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Contrato n. 2008/90082; Empresa: Imprensa Oficial do Estado S/A Imesp; DL 702/08; objeto: assinatura de jornal; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 2.531,34. Contrato n. 2008/90083; Empresa: Auto Posto Proença Ltda; CV 80/08; objeto: lavagem completa, higienização e lubrificação para motocicleta porte pequeno; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 75.180,00.

Contrato n. 2008/90084; Empresa: Construtora Estrutural Ltda; CV 74/08; objeto: concreto usinado; vigência: 6 meses; valor total: R\$ 48.460,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

REABERTURA DE PRAZO

REABERTURA DE PRAZO

Tomada de Preços n. 2008/12 - Objeto: execução das obras de construção de prédio administrativo para o setor de remanejamento de emissários, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. Tendo em vista alterações nos arquivos constantes do CD-ROM desta licitação fica reaberto o prazo para visita técnica até o dia 16.10.2008 e o prazo para recebimento das propostas até as 9h do dia 17.10.2008, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br) e retirar o novo CD das 8h às 12h e 13h30min às 16h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

PORTARIA Nº 107 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, o uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº4.369 de 11 de

CONSIDERANDO que a SETEC poderá contratar pessoal, através de cadastro reserva, para suprir suas necessidades funcionais; CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.790 de 04.12.1991 estabelece normas para a reali-

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.790 de 04.12.1991 estabelece normas para a realização do Concurso Público na Administração do Município de Campinas; CONSIDERANDO que à complexidade na elaboração de um Concurso Público requer planejamento e normas próprias para a sua realização, torna-se necessário a criação de uma Comissão que ficará incumbida da execução dos trabalhos; RESOLVE:

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica criada a COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DA
SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, composta dos servidores abaixo relacionados
como titulares: Dr. Celso Lorena de Mello, matrícula nº 0619-01; Andréa Carnieli Lopes Ferreira matrícula, nº 1256-01; Luís Augusto Zanotti, matrícula nº 1259-01; Marcelo Luiz Ferreira,
matrícula nº 1263-01; Suzana Lousano Nepumuceno, matrícula nº 0769-01 e como suplentes,
Celso Cavalini de Araripe, matrícula nº 1048-01; Enival Alves Ferreira, matrícula nº 1070-01;
José Carlos Raineri, matrícula nº 0769-01; Vacil Antonio Ferreira, matrícula nº 1111-01; Valdir
Aparecido Deling, matrícula 0596-01;
Artigo 2º - A Comissão ora nomeada deverá elaborar o Edital de Abertura de Concurso Público,
respetitando a legislação vigante a maspacial a Lei Municipal nº 6 700 de 04 12 1901.

Artigo 2º - A Comissão ora nomeada deverá elaborar o Edital de Abertura de Concurso Público, respeitando a legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 6.790 de 04.12.1991; Artigo 3º - Para a elaboração e execução do Concurso Público, a Comissão deverá tomar todas as medidas que se fizerem necessária para a consecução da finalidade ora desejada; Artigo 4º - A Comissão será presidida pelo Dr. Celso Lorena de Mello, que deverá solicitar apoio técnico aos gerentes da Autarquia nas diversas fases do Concurso; Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contráiro.

contrário. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE.

Campinas, 11 de setembro de 2008

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

MARCELO LUIZ FERREIRA

VALDIR APARECIDO DELING

(13, 20 e 27/09 e 04/10)

LANCHONETE DO VELÓRIO DO CEMITÉRIO PARQUE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

O Senhor Presidente da SETEC – Servicos Támicos e nos termos do artigo 5º J JUSTIFICATIVA

O Senhor Presidente da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições e nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.987/95, COMUNICA que será realizada licitação na modalidade Concorrência, do tipo Melhor Proposta, pelo prazo de 01 (um) ano, a título precário, para a permissão onerosa de uso, a exploração de próprio municipal, ou seja, a Lanchonete do Velório do Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, instalado à Rua Cônego Antonio Roncato, S/N, Bairro dos Amarais – Campinas – SP, cuja administração compete à SETEC – Serviços Técnicos Gerais, nos termos do Decreto Municipal nº 10.081, de 13 de fevereiro de 1990, bem como de resoluções editadas por esta Autarquia. O aviso contendo o Edital de Licitação será oportunamente publicado, nos termos do artigo 21 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93).

Campinas, 24/09/2008

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente - SETEC (26, 27, 30, 01/10, 02/10, 03/10, 04/10) LANCHONETE DO VELÓRIO DO CEMITÉRIO DA SAUDADE

LANCHONETE DO VELÓRIO DO CEMITÉRIO DA SAUDADE JUSTIFICATIVA

O Senhor Presidente da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições e nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.987/95, COMUNICA que será realizada licitação na modalidade Concorrência, do tipo Melhor Proposta, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a título precário, para a permissão onerosa de uso, a exploração de próprio municipal, ou seja, a Lanchonete do Velório do Cemitério da Saudade, instalado à Praça Voluntários de 32, s/nº, Bairro Ponte Preta – Campinas – SP, cuja administração compete à SETEC – Serviços Técnicos Gerais, nos termos do Decreto Municipal nº 10.081, de 13 de fevereiro de 1990, bem como de resoluções editadas por esta Autarquia. O aviso contendo o Edital de Licitação será oportunamente publicado, nos termos do artigo 21 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93).

Campinas, 25/09/2008

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente - SETEC

Presidente - SETEC

COLSETEC – COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

AVISO DE LICITAÇÕES DA SETEC

AVISO DE LICITAÇÕES DA SETEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na SETEC – Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários e 32 s/nº, Bairro Swift, CEP 13041-900, a Concorrência nº 10/2008, Edital nº 13/2008, referente à seleção de empresa que explore o ramo de lanchonete ou similar, com a finalidade de outorgar, sob regime da permissão onerosa de uso, a exploração do próprio municipal, ou seja, a Lanchonete do Velório do Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, instalada à Rua Cônego Antonio Roncato, s/nº, Bairro dos Amarais, Campinas – SP. Os interessados deverão comparecer junto à Setec para a retirada do referido Edital até o dia 11/11/2008, às 16:30 horas, podendo ser consultado no site www.campinas.sp.gov.br/setec. Entrega dos Envelopes até dia 12/11/2008, às 10:00 horas, no local acima mencionado, sendo que a abertura dos Envelopes será no mesmo dia, ás 10:15 horas. Telefone para contato (19) 3734.61.38.

Campinas, 26 de setembro de 2008.

LUÍS AUGUSTO ZANOTTI

Presidente da Colsetec

COMUNICADO

COMUNICADOS que, com fulcro no inciso II, do artigo 79, da Lei 8.666/93, e diante a concordância das partes, decidem antecipar o termo final do CONTRATO N° 18/1999 e seu ADITIVO assinado em 15/12/2004, ficando, portanto, RESCINDIDO, de forma amigável e antecipada, a partir de 12 de dezembro de 2008 o referido contrato e seu aditivo, firmado com a empresa TELEPARK COMERCIAL LTDA., consoante despacho de fls. 13, do protocolo n.º 8858/2008.

Campinas, 26 de setembro de 2008. **JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO**

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PAUTA DOS TRABALHOS DA 58' REUNIÃO ORDINÁRIA

A Ser Realizada No Dia 29 De Setembro De 2008 (Segunda-Feira), Às 18:00 Horas, No Plenário Da Câmara Municipal De Campinas
PRIMEIRA PARTE
PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do

- 3. Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.
 3.1 Comunicados de Lideranças.
 3.2 Comunicados de Vereadores.

SEGUNDA PARTE

- ORDEM DO DIA

 01) 2a. Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 748/07, Processo n. 174.618, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que "Revoga dispositivos legais que especifica referente a participação da Câmara em órgãos públicos e dá outras providências". Parecer n. 82/08, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 349/08, da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 461/08, da Comissão de Finanças e Orcamento favorável
- Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 461/08, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

 102) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 192/08, Processo n. 179.948, de autoria do Sr. Vereador Zé Cunhado, que "Concede o Diploma de Mérito Médico Dr. Roberto Maia Rocha Brito ao Dr. Flávio Ferramola Pozzuto". Parecer n. 468/08, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

 103) 1º Discussão e Votação do Substitutivo Total ao Projeto de Lei n. 301/07, Processo n. 169.104, de autoria do Sr. Vereador Zé Cunhado, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade pelos estabelecimentos comerciais do uso de embalagens biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias e dá outras providências". Parecer n. 808/07 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao projeto. Parecer n. 568/08 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação favorável ao substitutivo total de fls. 34.

 104) 1º Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 276/08, Processo n. 181.298, de autoria do Sr. Vereador Valdir Terrazan, que "Dispõe sobre proibição de comercialização e uso de cerol ou de qualquer material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas e dá outras providências". Parecer n. 565/08, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

 105) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 306/08, Processo n. 181.629, de autoria do Sr. Vereador Paulo Bufalo, que "Declara Órgão de Utilidade Pública Municipal a AFLORE Associação Florescendo a Vida de Familiares, Amigos e Usuários dos Serviços de Saúde Mental de Campinas". Parecer n. 566/08, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.
- Esporte, favorável.

- 06) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 310/08, Processo n. 181.641, de autoria do Sr. Vereador Sebastião dos Santos, que "Declara Órgão de Utilidade Pública Municipal a Associação Projeto Quero-Quero e dá outras providências". Parecer n. 577/08, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.
 07) Matérias adiadas de Reunião anterior.
 08) Discussão e Votação da Ata.
 09) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

 TERCEIRA PARTE

 GRANDE EXPEDIENTE

 Oradores inscritos no Grande Expediente.

 Campinas, 26 de setembro de 2008

 AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO

 Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 59° REUNIÃO ORDINÁRIA A Ser Realizada No Dia 1° De Outubro De 2008 (Quarta-Feira), Às 18:00 Horas, No Plenário Da Câmara Municipal De Campinas PRIMEIRA PARTE

- Horas, No Plenário Da Câmara Municipal De Campinas
 PRIMEIRA PARTE
 PEQUENO EXPEDIENTE

 1 Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.

 2 Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

 3 Nos termos do Requerimento n. 16/08, devidamente aprovado, fica esta parte do Expediente destinada para abertura da Semana de Defesa e Proteção da Vida.

 SEGUNDA PARTE
 ORDEM DO DIA

 01) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 509/06, Processo n. 162.535, de autoria do Sr. Vereador Carlão Chiminàzzo, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a iniciativa privada para construção de pistas de motocross e bicicross no Município de Campinas e dá outras providências". O parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

 172.345, de autoria do Sr. Vereador Vinicius Gratti, que "Autoriza o Executivo Municipal a destinar um espaço ao atendimento global do adolescente infrator no âmbito do Município de Campinas". O parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

 303) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao Projeto de Lei n. 604/07, Processo n. 172.345, de autoria do Sr. Vereador Cidão Santos, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com empresas privadas para a construção de banheiros públicos em toda a extensão da Rua Treze de Maio, Centro de Campinas". O parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

 04) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao Projeto de Lei n. 637/07, Processo n. 173.126, de autoria do Sr. Vereador Vinicius Gratti, que "Autoriza o Executivo Municipal, a firmar convênio com o Ministério da Saúde, para disponibilizar na rede pública as vacinas contra o vírus HPV e dá outras providências". O parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

 05) 2º Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 293/08, Process
- no Município de Campinas". Parecer n. 370/00, ua comissão de 222/08, Processo n. 181.729, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Denomina Antonio Aguiar Graça uma praça pública no Município de Campinas". Parecer n. 550/08, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

 08) Matérias adiadas de Reunião anterior.

 09) Discussão e Votação da Ata.

 10) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

 TERCEIRA PARTE

 GRANDE EXPEDIENTE

 Oradores inscritos no Grande Expediente.

Oradores inscritos no Grande Expediente.
Campinas, 26 de setembro de 2008
AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

A Empresa SERRALHERIA GOUVEA LTDA ME, estabelecida a Rua Henrique Dias, 145P. Preta- Campinas-SP, CNPJ 46.014.536/0001-67, e Inscrição Estadual: 244.055.433.119,
DECLARA o extravio das Notas Fiscais da Série ME de nº 450 a 500, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos. (26, 27, 30/09)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam CONVOCADOS os condôminos do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR DAS GARÇAS, sito nesta cidade à Rua Dona Libânia, 1985, Centro - Campinas - SP, para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará nas dependências do citado condomínio, no dia 08 de Outubro de 2008, às 19h30min em primeira convocação com o número legal, ou às 20h00 min em segunda convocação com qualquer número de presentes, para votarem sobre os assuntos constantes da ordem do dia a saber: ASSUNTOS: 1) Analise da proposta da empresa Ultra gás (GLP) e Comgás (GN); 2) Decisão para redução de 10% para 5% do Fundo de Reserva; 3) Assuntos Gerais. Os que não puderem comparecer poderão ser representados por pessoas devidamente autorizadas, para tal fim, com procuração formal (firma reconhecida). (Art. 654, Parágrafo 2º do Novo Código Civil).Os condôminos que não estiverem em dia com o condomínio não poderão votar (Art. 1.335, III do Novo Código Civil).

CONRADO SEIXAS QUEIROZ
Síndico

Atenção! O Disque CIMCamp tem novo número a partir de 01/10

Anote o novo

telefone : **3772-1517.**

Com a alteração, o serviço de atendimento contará com o sistema digital, reduzindo o tempo de espera do usuário.

Durante os 90 dias, a partir da alteração, todos os usuários que ligarem para o telefone 3232-1517 ouvirão uma mensagem avisando que o Disque CIMCamp mudou e informando o novo telefone 3772-1517.

Disque CIMCamp - 24 horas de informação sobre serviços relacionados ao trânsito, transporte e Pai-Serviço em Campinas.





SETRANSP